



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 223

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 29 DE SETEMBRO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto.

SECRETARIA DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, Recebedoria do Districto Federal, Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios, Repartição Geral dos Telegraphos e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria.

Tribunal de Contas — Diario do Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Marcas registradas — Rendas publicas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do corrente mez, foi concedida ao Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima exoneração do logar de director do Collegio Pedro II.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 do corrente foi declarado sem effeito o de 16 de agosto ultimo que nomeou o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Pernambuco Renato Chaves para identico logar na Directoria de Estatistica Commercial.

Por decreto de 26 do mesmo mez:

Foram nomeados:

Antonio Bessa para o logar de 2º escripturario da Alfandega do Estado de Sergipe;

Godofredo Jacatuna de Bakker para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Estado do Ceará.

Por decretos da mesma data:

Foi dispensado, a pedido, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Fernandes da Silva do logar de ajudante, em commissão, da mesma alfandega.

Foi aposentado o conferente da Alfandega do Estado do Pará Edmundo do Rêgo Barros Filho, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foi declarado sem effeito o decreto de 4 do corrente que nomeou Gamaliel Barros de Mendonça para o logar de 2º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba.

Por decreto da mesma data foi nomeado o sub-director do Thesouro Nacional Carlos de Proença Gomes para exercer, em commissão, o logar de ajudante da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a D. Julia Carolina Gondim de Medeiros a aposentadoria que pediu, no logar do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o artigo 121, lettra a, e paragrapho unico da lettra b do mesmo artigo, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o artigo 445 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro. 26 de setembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA-ARAUJO

Vice-Presidente em exercicio.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O capitão da arma de infantaria Bernardo de Araujo Padilha foi, por decreto de 26 do corrente, transferido da 1ª companhia do 9º batalhão para a 3ª do 56º de caçadores, e não para a 2ª companhia deste corpo, como foi publicado no *Diario Official* de 28, tambem do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de setembro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao director geral de Saude Publica, para os fins convenientes, as portarias de 25 deste mez nomeando inspectores sanitarios maritimos os Drs. Armando Rebello Vieira Lima, João Penido Sobrinho, João Mendes Junior, João Afonso Pedreiras, Edgard Filgueiras, Fernando Soares da Silva Lima, Luiz Felicio dos Santos Torres, Luiz Franca de Souza, Oscar Augusto Vouzella, Claudiano Joaquim B. Cavalcante e Antonio Polysario Cartaxo Dantas.

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1917

Nicolau Jorge Issa. — Requeira em termos.

Expediente de 27 de setembro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 88, do 17 do corrente mez.

Commuicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foram deferidos os requerimentos de D. Zilia Sophia Carneiro de Lucena, baroneza de Lucena, solicitando permissão para abrir o carneiro n. 3.406, do cemiterio de S. João Baptista, onde foi sepultado a 5 de setembro de 1916, o corpo de Eliza Maria Pontual de Lucena, afim de serem inhumados no mesmo os restos mortaes de D. Maria Thereza Pontual de Lucena, e o do Dr. Camillo da Silva Leite Fonseca; solicitando permissão para ser aberto o carneiro n. 3.167, do cemiterio de S. João Baptista, onde se acha sepultado desde 23 de outubro de 1913, o corpo de Camillo Fonseca Filho, afim de serem no mesmo inhumados os restos mortaes de Camillo Fonseca Klein.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento de G. Tomaselli & Comp.;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspeção de saude de Antonio Gomes Trovão;

Ao director da Administração da Guerra, o de José do Oliveira Coutinho;

Ao inspector federal das Estradas, o de Waldemar Carvalho Motta.

Requerimentos despachados

3º districto:

José Alves (3.017). — Certifique-se.

6º districto:
J. Monteiro e Irmão (3.001). — Certifique-se.
Secção de expediente:
José Corrêa Ribeiro (3.040). — Certifique-se.
José Rodrigues & Rodrigues (3.040). — Certifique-se.
Nilo Martins (3.014). — Certifique-se.
Dr. Camillo da Silva Leite Fonseca (3.049). — Deferido.
Zil a Sophia Carneiro de Lucena (3.043). — Como requer.
Secção de pharmacia:
Arnaldo Mendes Lopes (341). — Deferido, pagos os emolumentos.
Navegação:
Companhia Nacional de Navegação Costeira (48). — Foi providenciado.
G. Tomasselli & Comp. (49). — Como requerem.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 28 do corrente, foi concedida ao medico logista Dr. Raul Santiago Borgeallo uma licença, por 60 dias, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competiram.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

Francisco da Silva Lago, para o logar de escrivão da Mesa de Rendas de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Freire, para identico logar na Mesa Rendas de D. Pedrito, no mesmo Estado;

Patrícula do Oliveira Rayol, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em S. Miguel de Guamá, Estado do Pará;

Sizenando Fernandes Martins, para identico logar na collectoria das mesmas rendas em Pão Gigante, Estado do Espirito Santo.

Foram declarados sem effeito:

Os titulos de 26 do fevêreiro ultimo pelos quaes foram nomeados **João Pirajá Cavalcanti** para o logar de escrivão da Mesa de Rendas de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul, e **Florianio Bittencourt** para identico logar na Mesa de Rendas de D. Pedrito, no mesmo Estado, por não terem prestado fiança no prazo legal;

O titulo de 27 do junho ultimo pelo qual foi nomeado **Selli Gabrielli** para o logar de escrivão da Collectoria da Iten las Federaes em Pão Gigante, Estado do Espirito Santo, por não ter accetado a nomeação.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 120 — Transmittindo a V. Ex. o incluso officio sem numero, de 31 de agosto ultimo, do presidente do Estado do Rio de Janeiro, anexo ao requerimento em que o Dr. Rodoval Soares de Freitas, medico chimico, nesta Capital, presidente da Empresa Sanatorios do Brasil, pede que lhe sejam concedidos, por meio de arrendamento ou venda, os terrenos devolutos, inclusive os edificios existentes no Nucleo Colonial, Emancipado Itatiaya, naquella Es-

tado, para o estabelecimento de sanatorios para tratamento de tuberculosos, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 91 — Em attenção ao pedido feito por V. Ex. no aviso n. 730, de 1 do cadente, tenho a honra de remetter o incluso processo, referente ao pagamento reclamado pelo professor Rodolpho Bernardelli, como director da Escola Nacional de Bellas Artes, no periodo de 22 de outubro de 1915 a 10 de fevêreiro de 1916, quando esteve considerado como licenciado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 374 — Transmittindo a V. Ex. o incluso processo relativo ao aforamento do terreno de marinhão sito á rua Dous de Julho, districto da Penha, na capital do Estado da Bahia, requerido pelo Dr. Antonio Arthur Pereira Franca, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 375 — Em resposta ao aviso n. 2.631, de 7 de agosto proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a diferença de 283\$ notada pela Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes na demonstração da renda destinada ao fundo para as obras dos portos, foi escripturada como «Renda eventual» por assim estar classificada no balanço da mesma Inspectoria relativo ao mez de novembro do anno passado.

A vista, porém, da rectificação constante do officio que V. Ex. me transmittiu por cópia, fez-se o competente estorno da dita importância para o titulo «Fundos para as obras do portos».

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 376 — Attendendo á solicitação constante do aviso n. 280, de 23 de agosto ultimo, incluso tenho a honra de transmittir a V. Ex. o processo referente á aquisição de terrenos de propriedade de João Medeiros Pires na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 377 — Para que esse ministerio se digne tomar as providencias que julgar convenientes, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, a quem foi presente o processo referente á annullação, na escripturação do exercicio de 1916, e transferencia para o do corrente exercicio, da despesa de 23:670\$285, cujo registro foi ordenado por despacho de 31 de maio ultimo, em virtude da requisição constante do aviso n. 383, desse ministerio, de 10 de janeiro deste anno, para pagamento á Companhia Mogyaana, de uma locomotiva destinada á Roda do Viação Ceará-Piauí, resolveu, segundo communicou o presidente daquelle instituto em officio n. 644, de 13 de agosto findo, recusar registro ás operações de que se trata, visto verificar-se com a alludida transferencia augmento do computo estatuido no art. 75; n. 2, da lei n. 3.232, de 3 de janeiro deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 378 — Transmittindo a V. Ex. o incluso processo de divida de exercicios findos, na importância de 83\$775, de que é credor José Pinto Madureira, servente do 1º classe da Sub-directoria do Trafego Postal, do gratificação adicional que deixou de receber no anno de 1909, tenho a honra de pedir a V. Ex. que se digne providenciar no sentido indicado na

informação de fls. da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal:

N. 174 — Transmittindo os documentos que instruíram o requerimento que V. Ex. encaminhou com o officio n. 329, de 29 de maio findo, em que os commissarios de policia Alberto Torres Quintanilha e Olympio Baptista da Silva pedem admissão ao rol dos contribuintes do montepio civil, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os interessados deverão dirigir-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal:

N. 173 — Em resposta á carta precatória que me dirigistes em 25 de agosto findo, solicitando vênia para penhora de 25:833\$333, que a Empresa de Navegação Rio-S. Paulo tem de receber, a titulo do quotas do subvencão relativas aos mozes de julho, a novembro de 1913, bem como da catção a que se referem as clausulas XIX e XXI do contracto Rio Paraty e Rio Iguaçu, tenho a honra de informar-vos que a caução em garantia do contracto de navegação do Rio Paraty está averbada em nome de Joaquim Garcia & Comp., e que por conta do credito extraordinario de 25:000\$, aberto pelo decreto numero 11.803, de 1 de dezembro de 1913, para attender ao pagamento das quotas precitadas, nenhuma despesa se effectuou, até esta data, visto nenhuma requisição ter sido feita pela autoridade competente, o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de setembro de 1917

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 234, de 21 do corrente, e relativo ao pedido de substituição de dnas apolices de 600\$ cada uma, de ns. 134 e 324, e da do 490\$ n. 813, todas emittidas em 1828 e de juros de 5 %, papel, antigo 6 %, do propriedade de D. Olívia da Silva Braga e Joaquim da Silva Braga, as quaes se extraviaram, resolveu, por despacho de 25 do corrente, autorizar a impressão dos titulos substitutivos.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido encaminhado com o vosso officio n. 289, de 14 de agosto findo, e feito pelos 4º escripturarios dessa delegacia José Alberto Curdo Mello e outros, resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar a abertura de concurso do 2º entrancia que foi adiado por ordem telegraphica de 31 do outubro do anno findo.

Dia 28 de setembro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 937 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 771, de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia 22, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume contendo instrumentos cirurgicos, destinados á Faculdade de Medicina desta Capital, vindo de Nova York pelo vapor inglez *Vauban*.

N. 930 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.484, de 21 do corrente, resolveu,

por acto de 25, autorizar o despacho, livre do direitos aduaneiros o indevidamente da apresentação do documentos, de 3.000 caixas de gasolina «Mot» vindas de Nova York na barca *Eleonor A. Perey* e destinadas áquelle ministerio.

N. 919 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 972, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre do direitos aduaneiros, de um encapado, marca J. J. Moraes — Director do Povoamento — n. 24, contendoapparelhos usados de engenharia, vindo do Monto-Vidéo no vapor *Sirio*, que se acha no armazem n. 16 do cães do porto.

N. 941 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.439, de 6 do corrente, relativo ao requerimento em que Arindo Guimarães & Comp. solicitam restituição da diferença entre os direitos integrais pagos por 11.518 kilos de folhas de Flandres despachadas pela nota de importação n. 6.681, de junho ultimo, e a taxa de 8%, de que trata a alinea I do § 8º, art. 3º, da lei n. 3.213, de 31 de dezembro de 1916, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar a restituição das quantias de 272\$989 em ouro e 222\$62 em papel.

N. 912 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.227, de 28 do corrente, resolveu, por acto desta data, autorizar-vos a providenciar para que sejam desembarcadas, livre do direitos aduaneiros, 1.500 barricas do cimento, vindas de Londres pelo vapor *Camoens* e consignadas áquelle ministerio.

— Sr. director da Recolheitoria do Districto Federal:

N. 153 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Recolheitoria Publica com o vosso officio n. 169, de 25 do agosto ultimo, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de fls. lavrado contra Hilceio Chaves & Comp., por infração do art. 51, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 41.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 23 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, que se fundou no facto de haverem os autuaes pago a diferença do imposto devido pelos teridos apprehendidos, si bem que depois da saída da mercadoria, mas com consentimento da repartição arrecadadora competente o em data anterior á da lavratura do auto.

— Sr. director geral do Saude Publica:

N. 319 — Tendo o laudador extincto da Recolheitoria do Rio de Janeiro João Mendes, addido á Casa da Moeda, solicita-lo aposentadoria, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 41.417, de 20 do janeiro de 1915.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 321 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Thomaz Ortega, agente postal em Nova Europa, Estado de S. Paulo.

N. 322 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de João d'Avila Nabuco, collector federal em Itabaianinha, Estado de Sergipe.

N. 323 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, remetto-vos,

para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de José Waldemar Nunes, escriptivo da collectoria federal em Ajuruaça, Estado de Minas Geraes.

N. 324 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Antonio Prado, agente postal na cidade de S. Christovão, Estado do Sergipe.

N. 325 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, referente ao pagamento de folhas do pessoal do Posto Zootecnico Federal do Pinheiro, dos mezes de junho e julho do corrente anno, cabendo-me informar-vos haver sido recolhida a quantia de 39.035\$700, a que se refere o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio sob n. 999, de 29 de agosto proximo findo, anexo ao mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 72 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Recolheitoria Publica com o vosso officio n. 81, de 21 do agosto ultimo, em que recorreis da vossa decisão julgando improcedente a multa de 600\$, que a alfandega dessa capital impozera á Companhia Souza Cruz, desta praça, em virtude do auto de infração do regulamento do imposto de consumo, contra a mesma lavrado em 28 de abril de 1916 sob fundamento de ter remittido aos negociantes J. Machado & Comp., nessa cidade, cigarros insufficientemente sellados, resolveu, por despacho de 25 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, que se fundou na verificação de acharem-se aquella mercadoria devidamente sellada.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 194 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 459, de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.176, de 15 do corrente, communicou que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem attendidas as requisições dessa delegacia sobre inspecção de saude pelos melicos do Exército em serviço na região militar desse Estado, aos funcionarios publicos civis da União, que requererem aposentadoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 207 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Recolheitoria Publica com o vosso officio n. 423, de 20 do agosto ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria Federal de Lagoa Dourada, julgando improcedente o auto de infração do regulamento do imposto de consumo lavrado em 15 de dezembro de 1916, contra a Companhia Industrial Trunços, accusada de ter vendido 2.060 metros de tecidos crús, de sua fabrico, só pagando o imposto correspondente a 1.620 metros, resolveu, por despacho de 20 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, que se baseou no facto de se tratar de um engano evidente na inlicação de metragem expressa na factura de fls. 3.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 26, de 8 do agosto ultimo, no qual o 2º escripturario dessa delegacia José da Rocha Teixeira pelo ser dispensado do pagamento das passagens que lhe foram fornecidas, bem assim o abono de ajuda de custo a que se julga com direito, por haver sido transferido do lugar do 1º escripturario da Delegacia no Rio Gran-

de Sul, porquanto a sua transferencia foi motivada por medida disciplinar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 392 — Remetto-vos o incluso titulo de 25 do corrente, nomeando Frederico de Azambuja encarregado do posto fiscal em São Gabriel, nesse Estado.

N. 393 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o requerimento encaminhado á Directoria da Recolheitoria Publica com o vosso officio n. 3, de 28 do preterito, em que o Administrador e o escriptivo do Posto Fiscal do Lago podiam autorização para a venda de estampilhas do sello adhesivo na propria repartição, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, indeferir o pedido, visto como a venda do sello adhesivo na mesma localidade está a cargo da collectoria federal naquella cidade.

N. 394 — Remetto-vos o incluso titulo de 25 do corrente, nomeando Augusto Tomassi escriptivo federal em Garibaldi, nesse Estado.

N. 395 — Remetto-vos o incluso titulo de 25 do corrente, nomeando Nicolau Correa Rodrigues escriptivo da Mesa de Rendas de Porto Xavier, nesse Estado.

N. 396 — Remetto-vos a inclusa portaria de 25 do corrente, concordando seis mezos de licença a Jayme Rosa, 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado.

N. 397 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos encaminhados a esta directoria com os vossos officios n. 193, 195 e 197, de 6 de agosto ultimo, em que Scholberg & Comp. e João Teixeira, escripturarios na cidade de Pelotas, nesse Estado, pedem permissão para despachar varios volumes contendo armas e munições, remittidos na Alfandega daquela cidade, em virtude do aviso n. 814, de 27 do julho do anno passado, do Ministerio da Guerra, resolveu, por acto de 22 do corrente, á vista do aviso n. 1.179, de 31 do referido mez, do mesmo ministerio, autorizar o despacho dos alludidos volumes, exceptuando-se, porém, o da marca S. C. n. 1, contendo espingardas Martini, calibre 11.

Recomendo-vos, na termino do mesmo despacho, providencias para que seja pago com reavaliação o sello da portaria de fls. 2, que se acha em a data emendada.

N. 398 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 19, de 17 de junho ultimo, em que a Companhia Nacional de Navegação Coscira recorre do auto da alfandega desta Capital impondo ao commandante do vapor *Itapera* a multa do triplo do valor das mercadorias extravasadas da caixa marca E. B. n. 2.417, despachada em 8 de janeiro deste anno, resolveu, por despacho de 29 do corrente, dar provimento ao recurso interposto, para manter cobradas apenas os direitos simples das mercadorias em questão, de accordo com a circular n. 34, de 13 de dezembro de 1914, orden n. 178 á delegacia na Bahia, publicada em 5 de dezembro de 1916, e ordens 332 e 333, publicadas em 27 de agosto findo.

N. 399 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Recolheitoria Publica com o vosso officio n. 63, de 16 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por C. Perez Monteiro & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Buarar, nesse Estado, classificando como objecto de adorno ou de phantasia da cobre simple, para pagar 4\$ por kilogramma, do art. 671 da tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.331, de 21 do outubro do anno passado, como cobras de

classificadas de cobre e suas ligas bronzeadas, da taxa de 2% por kilo, do art. 699 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 20 do corrente, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria despachada pelos recorrentes pela forma adoptada na alfandega desta Capital, que confirmou a dos recorrentes.

— Sr. collector federal do Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 72 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o agente fiscal dos impostos de consumo Luiz Pereira de Souza Nunes, em requerimento transmittido com vosso officio numero 93, de 13 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 23 do cadente, autorizar essa collectoria a pagar-lhe a quantia de 30%, quota parte da multa de 60% imposta a J. Rabello & Comp., em virtude de representação do requerente, por infracção do art. 178, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1910, devendo a despesa ser levada a «depósitos».

— Sr. delegado-fiscal em S. Paulo:

N. 773 — Devolve, devidamente apostillado, o titulo de nomeação encaminhado com o vosso officio n. 511, de 10 do corrente mez, pertencente a Custodio Nogueira Leite, collector das rendas federaes em Pennapolis.

N. 774 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministros, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 183, de 12 de abril ultimo, em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo recorre do acto da Alfandega desse Estado sujeitando a direitos na razão de 50 % *ad valorem* 200 saccos de «productos não classificados», despachados em fevereiro deste anno, pela nota de importação 4.914, mercadoria que o recorrente entende ser «silicato de sodio», da taxa de 300 réis por kilo, do art. 392 da Tarifa, resolveu, por acto de 20 do corrente, negar provimento ao recurso, visto ter sido bem classificada a mercadoria como «productos chimicos não classificados», direitos *ad valorem* 50 %, 328, classe 14 da Tarifa em vigor, conforme opinou a comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1917

Antonio Costa Torres.—Transfira-se.

Georgina Honem Silva.—Idem.

Cora Augusta Alves.—Idem.

Rosa Augusta Gaspar.—Idem.

Caetano Garcia.—Idem.

João Luiz Bittencourt.—Idem.

Francisco Alves Reis.—Idem.

Macedo & Dias.—Idem.

A. Figueiredo & Comp.—Idem.

Antonio Manoel Fonseca.—Idem.

Claudio Silva.—Idem.

Braz Canto Moreira.—Idem.

Lydia Moura Abreu.—Idem.

Sociedade Anonyma Fabrica S. Heloisa.—Idem.

Maria Candida Gama.—Idem.

Adelino Pinto Rillo.—Idem.

Julio Bruno Santos.—Idem.

João Pinho & Comp.—Idem.

Raul Guilherme Sá.—Sim, mediante recibo.

Granado & Comp.—Idem.

Joaquim Martinho Pereira.—Indeferido, em face do parecer.

Augusto Sá.—Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 960\$, em 1918.

Manoel José Cerqueira.—Feita a correção de que trata o parecer, transfira-se.

Virginio Augusto Pinto.—Altere-se a classificação de accordo com o parecer.

Manoel Martins.—Pague o debito.

Borges Ramalho.—Idem.

José Antonio Gomes.—Idem.

J. P. Gueles.—Idem.

Maria Augusta Moraes.—Imponho a Carlos Maria Motta e Manoel Maria Motta a cada um a multa de 20%, nos termos do parecer.

A. Soares & Silva.—A 2ª Sub-diretoria.

Manoel Henrique Ferreira.—Legalize o documento de accordo com o parecer.

Luiz Flores Moraes Rego.—Proceda-se do accordo com o parecer.

Das Motorem Fabrik Dutz.—Pague o debito.

Nazib Sayeg.—Prove o allegado.

Catão Marques da Costa.—Idem.

J. Teixeira & Lima.—Idem.

José Silva Ferreira.—Idem.

Francisco Borzacchiello.—Idem.

Luiz Mattos.—Idem.

Heitor Belmont.—Archive-se.

Amaden Augusto Teixeira.—Idem.

Henrique José Amorim.—Idem.

Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil.—Pague o debito.

Mathias & Oliveira.—Averbe-se a mudança.

Imponho a multa de 50% nos termos do parecer.

Mme. Taveira Morgada.—Legalize a assignatura da petição.

Costa, Carneiro & Comp.—Averbe-se a mudança.

Carlos José Fernandes.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do parecer.

Quanto a baixa de uma panna de agua, dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Feliciano Gonçalves Coelho.—Processse-se a collecta.

José Oliveira Carvalho.—Archive-se.

A. Pinheiro.—Satisfaca a exigencia.

José João Araujo.—Idem.

Monteiro, Cima & Oliveira.—Idem.

Elpidio Guedes Goulart Rodrigues e outros.—Idem.

Olympio Nogueira.—Idem.

Pietra e Giacomo Mandarino.—Idem.

Frederico J. Lundgren.—Idem.

Cardoso Monteiro & Comp.—Idem.

Manoel Sauto.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100%, nos termos do parecer.

João Valentim Souza.—Idem, idem.

R. S. Moreira.—Idem, idem.

Aristo Marzum.—Idem, idem.

Azevedo Costa.—Idem, idem.

Representação sobre o predio n. 198 á rua Vinte e Oito de Agosto.—Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Margarida Vilbet.—Idem, idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 79, contra Felix Alves

Por infracção dos arts. 60 e 53 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, foi lavrado o auto de fls. 2 contra Felix Alves, estabelecido com grande fabrica de cerveja de alta fermentação no largo de Santa Rita n. 6. A infracção, segundo o auto, foi verificada no momento do serem abertas e servidas a consumidores, nas mesas da secção de vendas a varejo, duas garrafas de cerveja, uma sem estar sellada e outra com o selo collado de forma a poder ser retirado e novamente applicado.

O autuado apresentou allegações de defesa, as quaes foram juntas ao processo respectivo, sobre ellas informando o agente fiscal autuante.

Em circumstancia do parecer, o Sr. superintendente da fiscalização do imposto do con-

sumo, no Districto Federal, demonstrou estarem provadas as infracções autuadas, apreciando detidamente as allegações do autuado, ás quaes oppoz formal refutação.

Considerando, portanto, o que foi sufficientemente apurado, e tendo em vista os fundamentos do alludido parecer, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao autuado Felix Alves a multa de 600\$, maximo da pena comminada no art. 178, letra k, n. 1, combinado com o art. 162 do citado regulamento.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.087—Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Paraná, communicando que foi feita a remessa dos exemplares dos regulamentos especificados no officio n. 585, de 2 do corrente mez.

N. 1.081—Idem, idem que ha vantagens em serem levadas a esta repartição as leis e regulamentos a que se refere o officio numero 587, de 21 do corrente mez.

N. 1.082—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando a relação nominal para o fim de ser feita a concessão de passes aos operarios deste estabelecimento.

N. 1.083—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de operario João Ambrosio de Oliveira, em que pede abono de gratificação adicional.

Requerimentos despachados

Valentim Duarte Coelho.—Encaminhe-se.

Antonio Luiz de Vilho.—Indeferido.

Francisco de Paula Ferreira.—Sim.

Carivado de Moraes.—Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia de 22 de setembro de 1917

A Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 573 — Enviando relação dos funcionarios que fazem parte do quadro desta repartição

—Ao Dr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 574—Idem ao de n. 573.

—Aos directores da companhia de seguros União Fluminense:

N. 575—Devolvendo as guias referentes ao imposto de fiscalização no mez de agosto o que acompanharam o officio de 14 do corrente.

Dia 24

Ao director-geral chefe de Gabinete de Ministerio da Fazenda:

N. 576 — Solicitando as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas passagens aos fiscaes de seguros designados para proceder ao exame determinado pelo Sr. ministro da Fazenda na sociedade «Providencia», com sede em S. Paulo.

Dia 26

Ao Sr. Luiz Vossio Brigido:

N. 578 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de inspector da Alfandega desta Capital.

—Ao gerente do London and Brazilian Bank Limited:

N. 579 — Rogando providenciar no sentido de ser entregue a esta repartição, para registro e archivamento, o recibo do deposito da «Proussische National Versicherungs Gesellschaft», que se acha nesse banco.

—Aos representantes da North British & Mercantile Insurance Company:

N. 580 — Recomendando prestar esclarecimentos quanto à diferença existente entre a somma dos prêmios accusada nas relações do semestre deste anno e a importancia declarada nas guias para pagamento do imposto de fiscalização.

—Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 581 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade «A Mundial» solicita permissão para que os seus sorteios mensaes se realizem até o dia 30 de cada mez.

N. 582 — Rogando providenciar no sentido do serem fornecidas ao fiscal de seguros Dr. Antonio Victor Moreira Brandão, que vai em comissão desta Inspectoria à cidade Italiana, Estado de Minas Geraes, passagens de 1ª classe, de ida e volta.

N. 583 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a companhia de seguros «Indemnizadora» com sede em Recife, solicita approvação do acto de assembléa geral extraordinaria, de 21 do julho de 1915, que prorogou o prazo da duração da referida companhia.

—Ao presidente da Junta Commercial do Recife:

N. 584 — Chamando a attenção para a circular de 17 de agosto de 1906, expedida pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a que se acha publicada no *Diario Official* do 19 do mesmo mez e anno.

—Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 585 — Declarando que necessita esta Inspectoria, para calculo do imposto devido pela Caixa Total do Recife, que os directores informem, discriminadamente, quaes as importancias do joias e contribuições arrecadadas no 2º semestre de 1915 e exercicios do 1916 e 1917, recommendando providenciar a respeito.

—Ao delegado regional na 6ª circumscripção:

N. 586 — Notificando a prestar esclarecimentos sobre a remessa dos documentos enviados a essa delegacia pela companhia de seguros Rio Grande.

—Ao liquidante da «A Mutualidade Geral»:

N. 587 — Recomendando fazer o recolhimento da importancia de 435689 de imposto de fiscalização devido por essa sociedade.

—Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 588 — Pedindo a fineza de devolver o processo relativo ao levantamento do deposito da «Garantia do Futuro», enviado com o officio n. 478, de 18 de agosto.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de setembro de 1917:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Theodoro Jardim para exercer o cargo de adjunto da 4ª seção do Estado-Maior da Armada.

Manoel de Castro Menezes para exercer o cargo de fiel da Pagadoria da Marinha.

Foi demittido, a bem do serviço publico, José Egydio Nabuco Sobrinho, do cargo de 3º pharoleiro do pharol da Ilha Raza.

Foi readmittido Americo Pereira Lima no cargo do professor de musica da Escola Modelo de Aprendizos Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, sem direito aos vencimentos correspondentes ao periodo decorrido de 4 de setembro de 1914, data em que foi exonerado, à presente data.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença,

na forma da lei, ao 1º pharoleiro Joaquim Mariano de Moraes e Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.570 — Rego vos dignos do providenciar no sentido de serem despachados, livres dos direitos aduaneiros e apresentação de documentos, seis volumes contendo material para a Imprensa Naval, com a marca BM—BI—N/S 1/6, vindos de Liverpool pelo vapor luguez *Canoens*, consignados a este ministerio.

N. 3.572 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias a fim do que seja despachada na Alfandega desta Capital, livre de diretos aduaneiros e independentemente da apresentação de documentos, uma caixa n. 3, contendo hydrometros de vidros para baterias, vinda do Nova York no vapor *Anglia*, marca M—M—V—M—C—Rio de Janeiro, e consignada a este ministerio.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.562 — Declaro-vos que, tendo em vista o disposto no art. 1º, n. 10, da lei numero 3.316, de 16 de agosto ultimo, que autoriza o Governo a regulamentar, conôrme as circunstancias o exigirem, a administração militar de terra e mar, resolvi nomear uma comissão composta do capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha, como presidente, do capitão de fragata honorario Adalberto Menezes de Oliveira, do capitão-tenente Alvaro Nogueira da Gama e dos 1ºs tenentes Carlos Penna Botto e Edmundo Williams Muniz Barreto e do 2º tenente engenheiro machinista Armando Regis Bittencourt, a fim de apresentar a este gabinete um projecto de regulamento de fusão dos quadros, o qual deverá ser elaborado sob o criterio exarado no art. 1º, §§ 1º e 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, que deve ser alterado para intensificar o estudo e pratica das modernas machinas.

N. 3.569 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica estabelecido como medida de caracter provisório, na quadra actual, o uso, como segundo uniforme, do dolman de flandella azul, capa branca no bonet e talim de seda azul.

A fita para o bonet dos officiaes generaes será a bordada a ouro.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.568 — Tendo resolvido approvar as inclusas instruções organizadas pelo 2º official da extincta Secretaria de Marinha Folisberto do Carvalho, para admissão e exame dos candidatos a mecanicos, especialistas da Marinha Mercante, de accordo com o parecer da Inspectoria de Machinas, assim vol-o declaro para os devidos fins.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha:

N. 3.563 — Declaro-vos que, tendo em vista o disposto no art. 1º, n. 10, da lei n. 3.316, de 16 de agosto ultimo, que autoriza o Governo a regulamentar, conform as circunstancias o exigirem, a administração militar de terra e mar, resolvi nomear-vos para presidentes a comissão composta do capitão do fragata honorario Adalberto Menezes de Oliveira, do capitão-tenente Alvaro Nogueira da Gama e dos 1ºs tenentes Carlos Penna Botto e Edmundo Williams Muniz Barreto e do 2º tenente engenheiro machinista Armando Regis Bittencourt, incumbida de apresentar a este Gabinete um projecto de regulamento de fusão dos quadros, o qual deverá ser elaborado sobre o criterio exarado no art. 1º,

§§ 1º e 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, que deve ser alterado para intensificar o estudo e pratica das modernas machinas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1917

Sr. director da Escola Naval:

N. 3.564 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que o capitão de fragata honorario Adalberto Menezes de Oliveira foi nomeado para fazer parte da comissão presidida pelo capitão do mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha e incumbida de apresentar ao Gabinete um projecto de regulamento de fusão dos quadros, o qual deverá ser elaborado sob o criterio exarado no art. 1º, §§ 1º e 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, que deve ser alterado para intensificar o estudo e pratica das modernas machinas.

—Sr. director da Escola Naval de Guerra:

N. 3.565 — O Sr. ministro incumbiu-me de levar ao vosso conhecimento haver resolvido nomear o capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha, lente dessa escola, para presidir a comissão incumbida de apresentar ao Gabinete do mesmo Sr. ministro um projecto de regulamento de fusão dos quadros, o qual deverá ser elaborado sob o criterio exarado no art. 1º, §§ 1º e 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, que deve ser alterado para intensificar o estudo e pratica das modernas machinas.

Requerimentos despachados

Marinheiro nacional Cosmo Baptista. — Indeferido (3.513, Corpo do Marinheiros Nacionais).

Carlos Alberto Tinoco da Silva, capitão de mar e guerra engenheiro naval. — Deferido (Requerimento de 23 de setembro de 1917).

José Borges Cordeiro da Silva. — Prove o embarque. (Requerimento de 27 de setembro de 1917).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Pernambuco o credito de 182500 para pagamento ao voluntario da Patria Celestino Favares de Oliveira (aviso n. 1.203);

Sejam pagas no Thezouro Nacional as seguintes quantias:

De 50:957\$810 a José Ignacio Coelho & Comp. (aviso n. 1.201);

De 720\$140, sendo a Arnaldo Braga & Comp. 465; a J. L. Costa & Comp. 423\$500 e a Moreira Barbosa 280\$440 (aviso n. 1.202).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

—Declarando:

Que passa a servir na circumscripção militar de Mato Grosso o major medico Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja, da guarnição do Rio Grande do Sul.

Que são nomeados ajudantes de ordens:

Do commandante da 5ª brigada de infantaria o 1º tenente José Rentes Monteiro;

Do commandante da circumscripção militar do Paraná o 2º tenente Pedro Angelo Correa, sendo dispensado desse logar, conforme pediu, o 1º tenente Antonio Pyreneus de Souza.

Mandando publicar em boletim do Exército que, segundo nota da embaixada americana, transmitida pelo Ministerio das Relações Exteriores, ficam abolidas as salvas militares das forças de terra e mar dos Estados Unidos da America do Norte, enquanto durar a actual guerra.

Ministerio da Guerra—N. 741—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Mandae publicar em boletim do Exército que approvo, para serem adoptadas na infantaria do Exército, as modificações em seu actual equipamento, propostas pela Directoria da Administração, das quaes resultam os tres tipos: *equipamento completo, para a meia marcha e para o serviço de guarnição*, conforme a descripção e photographias que juntas vos remetto.

Essas modificações foram introduzidas:

a) no systema de prender a mochila, que permite equipar e desequipar facilmente, conservando o soldado o cinturão com o sabrepunhal e as cartucheiras;

b) na disposição das cartucheiras ao longo do cinturão e em numero de tres de cada lado, com capacidade de quinze cartuchos cada uma;

c) nos suspensorios a serem usados no equipamento para o serviço de guarnição, com o fim de evitar que o peso dos cartuchos caia sobre os quadris do soldado e que permittem uma vantajosa distribuição de carga.

Estes suspensorios poderão ser trazidos no equipamento completo, além dos que prendem a mochila, ou então retirados e transportados na propria mochila.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra—N. 746—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Tendo este ministerio firmado o accordo cuja cópia a este acompanha, entre a União e o Estado de S. Paulo, segundo o qual a respectiva Força Publica fica na categoria de auxiliar do Exército de 1ª linha e, convindo uniformizar este assumpto, torna-se preciso que accordo identico seja celebrado com os governos dos Estados e assim mando nesta data os commandantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª regiões militares e da circumscripção militar de Matto Grosso se entenderem com os governos citados, de modo que se consiga esse objectivo, ficando assim ratificado o accordo anterior, o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

BASES DO ACCORDO ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DE S. PAULO, PARA QUE AS FORÇAS ESTADUAES SEJAM CONSIDERADAS AUXILIARES DO EXERCITO DE PRIMEIRA LINHA

1ª. Na Força Publica de S. Paulo não haverá posto superior ao de coronel.

2ª. A Força Publica adoptará as denominações dos postos do Exército nacional.

3ª. O accesso nos quadros dos officiaes da Força Publica será gradual e successivo, sendo as regras para as promoções fixadas em leis e regulamentos especiaes do Estado.

4ª. O governo do Estado de S. Paulo, reservando-se embora plena liberdade na direcção e instrução de sua Força Publica, terá o direito de pedir ao Ministerio da Guerra officiaes para a commandarem ou instruirem, ficando, porém, o ministerio com o direito de julgar das condições dos officiaes pedidos para aquelles fins.

Essas commissões serão consideradas, para todos os effeitos, como serviço militar; os officiaes que as exercerem não poderão ser comissionados em posto superior ou immediatamente acima do seu posto effectivo no Exército.

5ª. O commandante da região fornecerá aos das forças estaduais as cadernetas de reservistas necessarias á distribuição pelas praças que forem concluindo o tempo.

6ª. Quando na Força Publica de S. Paulo for admittido um reservista do Exército, a sua caderneta ficará archivada na Secretaria da Força, sendo-lhe restituída no momento da baixa com a averbação do tempo de serviço prestado.

7ª. Os officiaes da Força Publica de São Paulo gozarão das mesmas regalias dos da reserva de 1ª linha.

8ª. Na Força Publica só se poderão alistar brasileiros natos ou naturalizados.

9ª. As praças que obtiverem baixa por conclusão de tempo serão consideradas reservistas do Exército, e como tal receberão a respectiva caderneta, que será vizada pelo general commandante da região militar ou, por delegação deste, pelo commandante da guarnição federal do local que não seja sede do commando da região.

Esses reservistas, de 1ª categoria, continuarão a pertencer nessa qualidade á força em que serviram; desde que o numero delles atinja na Força Publica ao effectivo regulamentar do pé de guerra augmentado de um terço, deverão os excedentes passar para a 2ª categoria, isto é, de reservistas sem corpo designado.

10ª. O commando da Força Publica comunicará ao registro militar da 6ª região os nomes dos reservistas que ficaram relacionados na respectiva unidade e dos que não o foram por se terem retirado para outros Estados ou por estar o numero completo.

11ª. Os reservistas da Força Publica teem os mesmos deveres e direitos que os do Exército activo.

12ª. A incorporação ao Exército Nacional da Força Publica, no caso de mobilização, terá lugar por determinação do Congresso Federal, de accordo com as instrucções que forem decretadas.

13ª. Por occasião das grandes manobras annuaes, as forças policiaes do Estado poderão ser incorporadas ao Exército Nacional, ficando á disposição do Ministerio da Guerra, mediante requisição feita ao respectivo presidente.

O Governo Federal não poderá alterar a organização dessas forças, o seu commando ou sua administração, a não ser para os effeitos da movimentação das tropas durante o periodo em que permanecerem fazendo exercicio.

Paragrapho unico. Ficam sempre dependentes do juizo do presidente de S. Paulo o numero e a qualidade das forças estaduais, que devem ser postas á disposição do Ministerio da Guerra, diante da requisição deste para as grandes manobras. As despesas de transporte por estradas de ferro, das forças estaduais correrão por conta do Governo Federal, para os effeitos das grandes manobras.

14ª. Os officiaes e as praças da Força Publica que forem incorporadas ao Exército Nacional, quando esta incorporação tiver sido determinada por motivo de guerra externa, ficarão para todos os effeitos na situação dos reservistas do mesmo posto ou graduação chamados ao serviço activo.

15ª. O corpo de bombeiros da Força Publica ficará incluído nas disposições acima, por ter instrução militar e pertencer ao quadro das forças do Estado.

16ª. Uma vez acceto o presente accordo, o secretario da Justiça do Estado de S. Paulo

enviará ao Estado Maior do Exército, por intermedio do commando da região, mappas detalhados do pessoal e material da Força Publica, afim de que a referida repartição tome conhecimento do seu grão de eficiencia.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, 7 de setembro de 1917. — Altino Arantes. — Eloy Chaves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1917

Aos Srs: inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram D. F. de Azevedo, Gomes de Castro & Comp., Delfim Fontes & Comp., João Reynaldo, Coutinho & Comp., J. Sorrado, Mayrink, Veiga & Comp., Antonio Braga & Comp., Christovão Fernandes & Comp., Edmundo Machado, Albino, Castro & Comp. e F. H. Walter & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1917

José Joaquim da Graça, capitão, pedindo permissão para tratar-se fora do hospital. — Como pede.

José Athanasio da Cruz, alferes reformado do Exército, pedindo cancelamento de uma divida. — Não pôde ser attendido.

Dia 28

Bernardino de Mattos, pedindo pagamento de uma quantia, a que se julga com direito, por serviços prestados no Contestado. — Não pôde ser attendido, visto não constar do archivo da Divisão Provisoria, conforme informa o general Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente de 28 de setembro de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Attendendo ao que requereu o Fluminense Foot-Ball Club e de accordo com a informação constante do vosso officio n. 523, de 24 do corrente mez, autorizo-vos a ceder ao referido club 163 trilhos usados, para conclusão da linha de tiro que está construindo (aviso n. 433).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e a vista do que informastes em officio n. 2.772, de 7 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 4ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Antonio da Cruz Ferreira, a gratificação adicional de 30% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1914, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 23 annos de effectivo serviço (aviso n. 434).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e a vista do que informastes em officio n. 2.772, de 7 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, José da Silveira, a gratificação adicional de 20% a partir de

1 de abril de 1911, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 435).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 2.991, de 13 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª divisão dessa estrada Francisco Antonio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 23 de setembro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 436).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 3.313, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª divisão dessa estrada, Oswaldo Coelho, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 437).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 2.780, de 9 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao machinista de 2.ª classe da 4.ª divisão dessa estrada, Manoel Vieira Rosas, a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912 de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 438).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 3.717, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao condutor de trem de 3.ª classe dessa estrada, José Soares Barbosa Junior, a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos a que tiver direito, a partir de 19 de setembro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 439).

Requerimentos despachados

Geraldo Ribas Junior, ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo sua readmissão no serviço da estrada. — Indeferido, á vista das informações da Central.

Francisco de Oliveira Pardigão, machinista de 4.ª classe da 4.ª divisão da Central do Brasil, pedindo averbação, para todos os effectos, do tempo de serviço prestado na Oeste de Minas. — Indeferido.

Damaso Antunes Marinho, cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Aurino Franca, agente de 5.ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo ser transferido para o quadro do pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de setembro de 1917

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro: Devolvendo-vos o requerimento da Companhia Estrada de Ferro do Cabo Frio, encaminhado por vossa officina de 12 do corrente, em o qual pedistes esclarecimentos sobre as allegações constantes do mesmo, tenho a honra de vos communicar que este ministério deisou

de attender ao pedido constante do requerimento da mesma companhia, de 28 do junho proximo passado, por não poder o Governo dispor actualmente do material pedido (aviso n. 20).

Requerimento despachado

Dia 27 do setembro de 1917

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pedindo reconsideração do acto que, declarando approvada a tomada do contas do 1.º semestre de 1915, glossou, nas despesas de custeio, a quota de fiscalização correspondente ao mesmo semestre, o qual acto foi communicado á Inspectoria Federal das Estradas pelo aviso n. 162, de 2 de agosto ultimo, expellido pela Directoria Goral de Contabilidade. — Indeferido, ficando mantida a glossa pelas mesmas razões do indeferimento de pedido analogo da The Leopoldina Railway Company, Limite I, constante do aviso n. 20, de 24 do corrente, expellido a referida Inspectoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Manoel da Silveira Cavalcanti. — Deferido do accordo com a informação da 3.ª divisão, sendo a concessão feita em character aleatorio o a titulo precario.

Manoel Alves de Oliveira. — Indeferido, á vista do resultado das provas a que foi submettido.

Manoel de Andrade Meira. — Indeferido, á vista da informação da 3.ª divisão.

Miguel Pereira Liberato. — Não ha vaga.

Neslor Ribeiro. — Indeferido, quanto ás informações de-se a certidão do despacho no papel 17 N 917.

Roque dos Santos Marques. — Indeferido. Sebastião de Souza Moura. — Aguarde oportunidade.

Tasso Rodrigues de Souza. — Indeferido, á vista das informações.

Trajano de Melheiros & Comp. — Como parceiro ao Sr. Dr. sub-director da 4.ª divisão.

Vinva Viçô Pentagna & Filhos. — Indeferido, á vista das informações.

Annibal Alves de Azevedo. — Certifique-se do accordo com as informações.

Augusto Pinto de Gouveia. — Indeferido.

Antenor Thuler. — Tratando-se de empregado addido, sem direito a licença, resolveu com i lerar justificadas a sua ausencia, á vista do que consta do processo annexo.

Antonio de Barros. — Concedo trinta dias, com dois terços da diaria.

Benjamim Augusto Bravo Junior. — Não ha que deferir.

Custodio José dos Santos. — Indeferido, á vista do resultado das provas a que foi submettido.

Cleante de Souza Barros. — Idem.

Carlos Eusebio de Menezes. — Certifique-se.

Dario Lucas da Silva. — Aguarde oportunidade.

Ernesto Proença Filho. — Indeferido.

Eduardo dos Santos Reis. — Certifique-se.

Enéas Muniz Machado. — Certifique-se.

Annibal Martins Alonso. — Compareça á 2.ª divisão.

Esperalito Goralino. — Nas condições indicadas, o trem especial custará a importância de 6:698\$000.

Francisco Gomes do Abreu. — Certifique-se.

Gregorio Pedro de Alcantara. — Não ha que deferir.

Julio Rodolpho da Cunha. — Certifique-se.

Joaquim Voloso Guimarães. — Certifique-se.

Nicanor Meirelles, Paulo Aguiar Fasshober, Walteimar Martins da Veiga. — Sim, como

addidos, submettendo-se opportunamente ao concurso regulamentar, a cujas instrucções deverão subordinar-se, sem preferencias quaesquer, ficando desle já entendido que a inhabilitação nessa concurso importará perda do logar, sem direito de reclamação.

Mario Martins da Rocha e João de Bastos. — Idem.

Manoel de Siqueira Cavalcanti. — Esta directoria só permite a construção do desvio, mediante fiscalização da estrada, pagas todas as despesas pelo requerente.

João Azevedo Delou. — Certifique-se.

José Dias Ferraz da Luz. — De-se a certidão.

Luizolpo Cardoso. — Indeferido. O requerente foi denittido em vista dos factos communicados no officio n. 89, de 14 de março proximo passado, da 3.ª divisão.

Luiz Miguel de Azevedo. — Certifique-se.

Maximino Guzman Lopez. — Sello o annexo.

Manoel Pimentel. — Certifique-se.

Malaquias Antonio de Oliveira. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Limolpo Candido da Silva. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Jeronymo Teixeira. — Idem.

Luiz Gonzaga Coutinho. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, ficando livre ao requerente pedir os restantes ao Sr. ministro da Viação.

Deiterio da Silva Pio. — Concedo 15 dias com dois terços da diaria.

Julio Azevedo Leal de Souza. — Concedo 30 dias com ordenario.

Laurindo da Costa. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Frauctino J. J. de Assumpção. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Ernesto Vieira da Costa. — Concedo 60 dias com o ordenario.

Carlos Lourenço da Cunha. — Concedo 90 dias com o ordenario.

Nozueira & Azevedo. — Indeferido. Opportunamente esta directoria resolverá sobre a conveniencia de ser aberta concorrência publica para arrendamento do terreno em questão.

Oriundo Brazil de Almeida. — Indeferido.

Raul Pereira Alves de Magalhães. — Conplete o sello.

Romeu Rotta. — Certifique-se.

Vicente Paschoal. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Goral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de setembro de 1917

Restituio-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhando das necessarias informações, o processo referente ao afretamento do terrenos de marinhás e accrescimos á praia de Botafogo, Morra da Viava, requerida por Giulio Testa (aviso n. 256).

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a designação de um funcionario de fazenda para fazer parte da Commissão de tomada de contas á Companhia Cassianaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 258).

Requerimentos despachados

Manoel Gomes Moreira, pedindo que lhe sejam restabelecidos os vencimentos a que se julga com direito. — Aguarde a decisão do Poder Judiciário, ao qual foi affetto o caso.

Domingos de Menezes, encunheiro de 2.ª classe, addido da Inspectoria Federal do Porto, Rio de Janeiro, pedindo restituição do documento. — Sim, mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria desta data foi nomeado o encarregado de deposito do 1º Districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Emiliano Martinho de Oliveira, para o lugar de Administrador de Floresta da mesma repartição.

Fez-se comunicação á Repartição de Aguas e Obras Publicas, remettendo-se-lhe a portaria.

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1917

Naegeli & Comp., negociantes de gomas e anilinas, pedindo para explorar o desvio entre a estação José dos Reis e canto da rua José Bonifacio, na Estrada de Ferro Rio do Ouro.—Indeferido, á vista da informação da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 116:933\$935, provenientes de fornecimentos de combustivel feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Combustivel—da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.136);

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 77:139\$475, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil; correndo a despesa pela consignação—Para material das seis divisões—da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.137);

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Sociedade Anonyma Casa Leusineor, a quantia de 59\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, em julho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Expediente, livros, jornaes, etc.—verba 10ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.138);

Afim de que este ministerio possa deliberar sobre um pedido de pagamento de vencimentos de um funcionario da extincta 5ª Commissão de Estudos da Rêde da Viação Bahiana, dos mezes de janeiro e fevereiro do anno de 1913, tenho a honra de consultar-vos si o credito aberto pelo decreto n. 9.861, de 6 de novembro de 1912, em virtude da autorização constante do art. 32, n. LVI da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorado pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, possuia o caracter dos creditos especiaes, que duram dous exercicios, os quaes, no caso em questão, seriam os de 1912 e 1913 (aviso n. 3.139);

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, á vista do officio do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil, competente alvará do mesmo juiz e procuração inclusa, a D. Luciana Rodrigues de Almeida Lopes, as seguintes quantias:

De 1:324\$728, relativa a vencimentos, no periodo de agosto a dezembro de 1912 e de 1:866\$662 no de janeiro a julho de 1913, conforme as folhas e mais documentos annexos, vencimentos estes que deixaram de ser pagos a Teixeira da Costa, machinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

As citadas quantias, que perfazem o total de 3:191\$390, quando correntes os exercicios, deveriam ser escripturadas na consignação—Pessoal—Tracção—titulados—4ª Divisão—Locomoção—verba 6ª, arts. 33 e 49—das leis orçamentarias dos exercicios de 1912 e 1913 (aviso n. 3.140);

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro fiscal de 1ª classe, addido, da Inspectoria Federal das Estradas, Irineu Barreto Pinto, de accordo com as inclusas folhas, a quantia de 533\$471, relativa á gratificação a que fez jus, no periodo de 1 de junho a 21 de agosto do corrente anno, por ter servido como chefe da 4ª fiscalização, de accordo com art. 2º do decreto n. 2.490, de 31 de maio ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Eventuaes—da verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.141).

Em additamento ao assumpto constante do aviso deste ministerio, n. 2.879, de 30 de agosto ultimo, rogo vos dignos de providenciar, por telegramma, para que o adiantamento de 50:000\$, para ser entregue ao engenheiro Abelardo Andréa dos Santos, encarregado da construção do açude, de terra, Tucunduba, no interior do Estado do Ceará, seja feito de uma só vez, conforme solicitação a Inspectoria de Obras contra as Seccas (aviso n. 3.142).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de setembro de 1917

A Directoria da Despesa Publica e Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de Amelia Ferreira Bastos, viuva de Carlos de Souza Bastos, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 447); Alzira Reis de Moraes Rego, viuva de Fabio Hostilio de Moraes Rego, ex-1º engenheiro do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 448), e Francisca Maria de Abreu, viuva de João José Abreu de Paula, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Ceará (officio n. 419).

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de setembro de 1917

Agradeceu-se ao presidente do Estado do Espirito Santo a offerta feita, com o seu officio-circular de 18 do corrente, de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo do Estado, por occasião de installar-se a 2ª sessão ordinaria da 9ª legislatura (aviso n. 21).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de setembro de 1917

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria do Francisco Muniz Freire, guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a declaração de que não pôde este ministerio, em face do disposto no art. 64 do regulamento daquella estrada, assegurar a esse inactivo o direito á gratificação adicional de 20%, uma vez que, na vigencia dos regulamentos anteriores, não houve autorização legal afim do que fosse computado, para aquelle effeito, o tempo de serviço differente do que alli prestou ou em repartição federal congénere (aviso n. 792, de 27 do corrente).

— Comunicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, com referência a seu officio n. L 6, de 10 de janeiro ultimo, com o qual encaminhou o requerimento de aposentadoria de Antonio José dos Santos Terroso, official operario de 3ª classe da mesma estrada, que deve ser este submettido a novo exame de invalidez, afim de se verificar si esta é decorrente do accidente occorrido em 1913 (officio n. 469, do 27).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 25 do corrente, foi removido para o cargo de carteiro de agencia de 1ª classe nesta Capital, o carteiro de agencia de 2ª classe Luiz Gueles Tavares, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o auxiliar de praticante desta directoria geral Antonio da Silva Vieira para o cargo de carteiro de agencia de 2ª classe nesta Capital, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

• Dia 28 de setembro de 1917

Antonio Rodrigues dos Cotias, carteiro de agencia de 2ª classe, nesta Capital, pedindo cartidão para fins eleito aes.—Certifique-se.

Luiz Lourenço Dias, estafeta distibuidor esta directoria, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo 30 dias.

D. Clara Teixeira Pinto, agente do Correio do Arsenal de Marinha, nesta Capital, pedindo vista do processo que motivou a portaria pela qual foi advertida, afim de apresentar defesa e recorrer da mesma penalidade.—Indeferido, á vista do informado pelo Expediente.

Rspartição Geral dos Telegraphos

Por portaria de 28 do corrente, foi promovido, por antiguidade, a telegraphista do 4ª classe, o de 5ª Theodoro José de Moraes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1917

F. Freitas & Companhia, propondo alugar uma parte das Docas Nacionais, correspondente a seis vãos de porta, pelo aluguel mensal de 1:000\$000.—Deferido, fazendo um deposito correspondente a dous mezes de aluguel

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao director do Aprendizado Agricola de Satuba, Miguel Guedes Nogueira.

—Por igual acto de 26 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao medico do nucleo colonial Monção, Dr. Clovis Barbosa de Moura.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. presidente em 27 do corrente.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional n. 980, de 1 do corrente, pagamento de 30\$ ao director para aluguel de casa em agosto ultimo;

Idem da Caixa de Amortização n. 228, de 30 de agosto ultimo, idem de 348\$703 a Companhia do Gaz, de fornecimento no corrente anno;

Idem idem n. 229, de 46\$500 idem idem, idem.

Requisição do Juizo da Parahyba do Sul, pagamento de 348\$183 a Branco Figueira de Lima, de juros vencidos;

Requerimento de J. L. Costa & Comp, idem de 403\$250, de fornecimentos no corrente anno.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

900\$ a Adolpho Siqueira Cavalcanti;
29\$800 a Bartolô Maia & Comp.;
30\$ a Francisco Gaspar da Costa;
67\$720, a João Vicente Frierlechs;
200\$ a José Vieira de Freitas;
58\$5 a Leopoldo Julio de Assumpção;
86\$8 a Mario Ferreira Franco;
1:45\$123 a Pedro Leite Coelho Mattos;
484\$250 a F. Porciana; e
538\$ a La'ayette Barbosa Rodrigues Pereira;

17\$ a Lebrão & Comp.;
10:88\$530 ao Lloyd Brasileiro;
2:05\$ a Antonio Dias do Barros;
209\$722 a Antonio Fernandes;
173\$75 a Estrada de Ferro do Paraná;
110\$ a Hugo Heydtmank;
1:57\$3225 a Alcibíades José Mascarenhas;
960\$ a Manoel Cesario Mascarenhas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.453, de 9 de agosto ultimo, pagamento de 6:16\$395 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.556, de 7 do corrente, idem de 30\$800 a Gomes Pereira idem idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.005, de 14 do corrente, pagamento de 2:96\$8200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.042, de 18 idem, idem de 162\$050 idem, idem.

Despachos do Sr. presidente em 28 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.431, de 24 do corrente, pagamento de 1:67\$53173, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Antonio Nunes de Souza Filho, para pagamento de 690\$ do trabalhos no corrente anno.

Idem de Manoel do Rego Filho, idem de 18:399\$ de trabalhos idem, idem. — Registre-se a despoza de 18:399\$ com o pagamento a Manoel do Rego Filho da importancia das obras feitas no Palacio do Cattete, pagamento ordenado no despacho de 25 do corrente mez.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

1:400\$ a Alfredo Pinto dos Santos. — Registre-se do accordo com a jurisprudencia do Tribunal.

828\$ a Antonio José de Sampaio. — Registre-se do accordo com a jurisprudencia do tribunal.

720\$ a Carlos Evaristo de Carvalho. — Registre-se de conformidade com a jurisprudencia do tribunal.

97\$200 a Henrique Boreul. — Registre-se de accordo com a jurisprudencia do tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.416, de 3 do corrente, pagamento de 9:031\$753, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.469, de 5 idem, idem de 62\$ a Aphrodizio Coelho & Comp., idem, idem.

N. 3.568, de 18, idem idem de 169\$200, a The Leopoldina Railway C. L. de passagens idem, idem.

N. 3.577, idem, idem de 189\$, ao Lloyd Brasileiro idem, idem idem.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.506, de 22 do corrente, pagamento de 58\$333, a Manoel Meira de Figueiredo de despesas effectuadas pelo mesmo em agosto ultimo;

N. 2.456, de 24, idem de 49:036\$100 a diversos do fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.038, de 17 do corrente, pagamento de 389:87\$5104, a Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

14ª sessão extraordinária em 28 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibelli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro.

Foi lida e approvada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 638—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Mibelli; appellante, Biagio Bascarini; appellada, a Justiça Federal.—Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

Recurso extraordinário

N. 939—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Sebastião José da Silva; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Não se conheceu do recurso por não ser caso dello, unanimemente.

N. 1.007—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Raymundo Neves de Carvalho; recorrida, a Justiça do Estado de São Paulo.—Não se conheceu do recurso por não ser caso dello, unanimemente.

N. 713—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Firmo de Souza Vianna; re-

corrida, a Camara Municipal do Rio Claro.—Não se conheceu do recurso, contra os votos do Sr. ministro Edmundo Lins, que dello conhecia e lhe negava provimento e do Sr. ministro João Mendes, que dello conhecendo lhe dava provimento.

Appellações cíveis

N. 2.443—(Sobre embargos)—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; embargante, o Dr. Genesio de Faria Ribeiro; embargada, D. Porcina Vaz Ferreira Faria.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.480—(Sobre embargos)—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; embargante, o Brasilianische Bank für Deutschland de S. Paulo; embargado, o Dr. Abilio Vianna.—Foram recebidos em parte os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

N. 1.730—Bahia—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Mibelli; appellante, a União Federal; appellada, a Companhia União Fabril.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.236—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, The Great Western of Brasil Railway Company, Limited; appellados, Ismael Elpidio Brantão e sua mulher.—Deu-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.690—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Rodrigues Barreira Filho; appellado, Juvenal de Oliveira Costa.—Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.617—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellante, Durish & Comp.; appellados, Fraeb & Comp.—Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.734—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Joaquim Peixoto Ramos; appellada, a Casa Standard.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 2.927—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Domingos de Souza Nogueira; appellados, Barbosa Albuquerque & Comp.—Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.895—Amazonas (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; embargado, Alberto Anday.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 3.937—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Americo Pereira da Silva; appellado, Abilio Augusto Pereira da Silva.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga,

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 28 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O AMAJENSE OSCAR DALTRÔ.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.874 (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; embargantes, os ex-syndicos da falencia da The Standard Oil Company of Brasil; embargada, The Standard Oil Company of Brasil. — Não se tomou conhecimento dos embargos por não caber na hypothese dos autos o recurso interposto, unanimemente.

Aggravos de instrumento

N. 264 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, F. J. Ferreira; agravados, Casto, Reguffe & Comp. — Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo reformando o seu despacho admita o fallido a fazer a sua defesa dentro do prazo legal, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.930 — Relator o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Augusto Amorim e Fernandes Guerra Durval; agravada, a Fazenda Municipal. — Preliminarmente não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto; unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 3.902 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, a Veneravel e Archiepiscopal Ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo; agravados, Manoel Gomes, viuvo e herdeiro da finada D. Helena Fanny Paes Gomes e o Dr. curador geral de residuos. — Convertou-se o julgamento em diligencia afim de que o juiz a quo fundamente regularmente o seu despacho, na forma da lei, unanimemente.

N. 3.903 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Marciano Pereira da Silva; agravados, Manoel Lopes de Souza e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.907 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, João Pinto Ferreira Leito Filho; agravado, Eduardo de Paiva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.908 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Luiza Raphaela Lambert; agravada, D. Maria Bernardino Alves Barbosa Nunes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.909 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José Pinto de Almeida; agravados, A. Brasil & Comp. — Preliminarmente não se tomou conhecimento do agravo por não ter o agravante pago as custas do retardamento, a que fôra condemnado, unanimemente.

N. 3.914 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José G. da Silva; agravado, Manoel Gomes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.916 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Torquato de Figueiredo; agravado, Conde D. Constança B. Albuquerque Diniz. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.917 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, D. Ernestina Gonçalves Lago, assistida de seu marido Ricardo Pandinho Lago, agravado, Ismael Gonçalves do Lago. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.919 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Maria Thereza de Freitas Maxwell; agravado, José Maria Tavares. — Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, receba os embargos sem condemnação, unanimemente.

N. 3.921 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Adelaide Teixeira de Carvalho, inventariante do espólio do finado João Gomes de Carvalho; agravado, Antonio Francisco Marcellino. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.924 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, José Lopes da Silva Freire; agravado, José Pinto Cardiano. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.922 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.925 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.926 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.927 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.930 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.934 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.932 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.933 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.934 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.933 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.938 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM NESA

Aggravos de petição

Ns. 3.932, 3.937, 3.939, 3.940, 3.941.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.934, 3.901, 3.906, 3.910, 3.915, 3.902, 3.914 e 3.844.

EDITAES

Juízo Federal da Segunda Vara

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, delle conhecimento tiverem ou interessar possa que lhe foi dirigida a seguinte petição: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal: D. Carlota Moreira Braga e Euclides Braga, domiciliados no Estado de S. Paulo, proprietários do predio á rua de S. Clemente n. 87, por escriptura de 5 de fevereiro de 1910, deram o referido predio de arrendamento a Antonio José da Costa, pelo aluguel mensal de 300\$ e mais condições na mesma previstas (doc. n. 1). (Por escriptura de 30 de agosto de 1910, Antonio José da Costa transferiu o contracto a

Joaquim Baptista, substituido todas as demais clausulas anteriores) (doc. n. 2). Finalmente, por escriptura de 27 de maio de 1912, foi prorogado o arrendamento até 1 de fevereiro de 1918, nas mesmas condições (doc. n. 3). Succede que o arrendatario, infringindo disposições expressas do contracto, está em debito de seis mezes de alugueis vencidos. Pelo que vem os supplicantes requerer a V. Ex. a citação do supplicado Joaquim Baptista, para na 1ª audiencia deste juizo vor-se-lhe propor a presente acção de despejo, bem como assignar-se-lhe o prazo de 24 horas para apresentar a defesa que lhe assistir, sob pena de ser expedido mandado de despejo a sua custa, de revelia e mais comminações de direito. E. D. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917. — O advogado, Paulo Domingues Vianna (sobre uma estampilha federal de 300 réis). — Distribuição — Em 11 de setembro de 1917. — Azevedo. — Despacho — Cite-se. Rio, 11 de setembro de 1917. — O. Kelly. Certidão — Certifico que deixei de intimar o Sr. Joaquim Baptista embora se ache o residua elle nesta capital, em vista de se achar o mesmo em logar incerto o não sabido, conforme informações que obtive. O referido é verdade e dou fé. Rio, 11 de setembro de 1917. — O official do juizo, Olydemar Pinto Ferreira Morado. Em virtude desta certidão foi requerido se justificasse a ausencia conforme a petição seguinte: Petição — Excellentissimo Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal. D. Carlota Moreira Braga e Euclides Braga, nos autos da acção de despejo que movem a Joaquim Baptista, em vista da certidão do official do juizo de que não lhe foi possível intimar o supplicado que se acha nesta Capital, mas em logar ignorado, vem requerer a V. Ex. se proceda a intimação do mesmo por editaes, pelo prazo que V. Ex. determinar e preenchidas as formalidades legais. E. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1917. — Paulo Domingues Vianna (sobre uma estampilha federal de 300 réis.) Despacho — Justifique-se. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1917. — O escriptão, Hemetério Guimarães. Tendo sido justificada a ausencia foi proferido o seguinte despacho. Vistos, etc.: Procede a justificação de fls. 22-24 v. Expeçam-se os editaes com o prazo de 30 dias. Districto Federal, 21 de setembro de 1917. — Octavio Kelly. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual fica citado Joaquim Baptista para no prazo de 30 dias ou na 1ª audiencia após a expiração deste prazo vir ver-se-lhe propor uma acção de despejo e assignar-se-lhe o prazo legal para oferecer embargos ou defesa que lhe assistir, sob pena de se proceder o despejo a sua custa, de revelia e mais comminações de direito. Deste edital se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que de tudo dará a sua fé. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1917. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escriptão, o subscrevi. — Octavio Kelly.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De levantamento de interdicção de D. Rosa Raposo do Lago Medeiros, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber a todos que o presente edital de levantamento de interdicção virem, ou delle noticias tiverem, que D. Rosa Raposo do Lago

Machados, por seu bastante procurador e advogado Dr. Eurico de Sa Pereira, requereu a este juízo as providências ordenadas pela lei para o levantamento de sua interdição, e assim, praticados, todos os actos legais, do-creto o levantamento de sua interdição, jul-gando-a, como julgo, com capacidade civil para reger sua própria e administrar seus bens. E para que chegue a noticia a todos intendei passar este em triplicata, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1917. E eu, Joaquim Fer-reira Velloso, escrevi, o subscrevi.—*Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Para sciencia da interdição de D. Antoinette Jeanne Martin

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz do direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virom, que por este juizo e cartorio do 1º officio foi processada, e afinal decretada por sentença do dia 26 do corrente mez, a interdição de D. Antoinette Jeanne Martin, que por esta forma tornou-se incapaz para quaquer actos da vida privada ou civil; em virtude do que mandou passar o presente para advertir aos interessados que nenhum acto poderá ser praticado pela alludida inter-dicta sem audiencia do seu curador Dr. Gustavo Adolpho da Silveira e autorização deste juizo, sob pena de nullidade do mesmo acto. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de setembro de 1917. Eu, Osorald Machado, escrevi, o subscrevi.—*Antonio Angra de Oli-veira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos cre-dores da fallencia de A. Fernandes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pe-los syndicos, para serem examinados pel-os interessados, apresentando suas impu-gnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. du-rante esse prazo de cinco dias, os creditos in-cluidos naquellas relações poderão ser impu-gnados, quanto a sua legitimidade, improba-cia ou classificação; § 6º. a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 28 de setem-bro de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

D. 2ª praça com o prazo de oito dias e abeti-nimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faz saber aos que este edital de segunda praça com o prazo de oito dias virom ou dello conhecimento, tenham que, em o dito prazo no dia 8 de outubro proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13

horas, o porteiro dos auditorios João Nomes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vicira n. 152, trará a publico pregão do vendi e arromatização, para serem arremata-dos por aquelle que maior lance offerecer so-bro suas avaliações, os immoveis abaixo men-cionados, penhorados no executivo hypotheca-rio que D. Esther Brown move a D. Maria do Paiva e vão á praça para a solução do dito executivo, a saber: Predio assobradado sito á estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, á rua D. Isabel, mais conhecida pela denominação de Caminho do Sacco, sem placa numerica, indicado como sendo o de n. 7, com terreno á frente, cerca de arame farpado e moirões de madeira, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril e porta ao centro, com escada de cimento, portadas em frisos, boirada salientes e coberto com telhas francezas. Con-strução de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, com a parede lateral esquerda de meação, achando-se dividido em dous quartos e duas salas, tudo assotilhado e em telha vã, so-guindo-se cozinha cimentada e area com tan-que para lavagem. O predio mede de frente 6m,0 por 5m,0 e 30 cent., medindo o puxado 1m,0 e 70 cent. por 1m,0 e 80 cent. O terreno pertencente ao predio mede de frente 6m,0 por 21m,0 de fundos mais ou menos, a confrontar com quem de direito. Avaliado o dito predio com terreno em 2:000\$; abatendo-se 200\$ dos 10 %, fica o liquido de 1:800\$000. Predio as-sobradado sito á Estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, á rua D. Isabel, mais conhecida pela denominação de Caminho do Sacco, sem placa numerica, indicado como sendo o de numero 9, com terreno á frente, cer-cado com arame farpado e moirões de ma-deira, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril e porta ao centro, com es-cada de cimento, portadas em frisos, boirada saliente e coberto com telhas francezas. Con-strução de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, com a parede lateral direita de me-ação, achando-se dividida em duas salas e dous quartos, tudo assotilhado e em telha vã, so-guindo-se cozinha cimentada e area com tan-que para lavagem. O predio mede de frente 5m,80 por 5m,30, medindo o puxado 1m,70 por 1m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5m,80 por 21m,0 de fundos, mais ou menos, a confrontar com quem de direito. Avaliado o dito predio com o terreno em réis 2:000\$; abatendo-se 200\$ dos 10 %, fica o li-quido de 1:800\$000. Predio assobradado sito á estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, á rua D. Isabel, mais conhecida pela denomina-ção de Caminho do Sacco, sem placa nume-rica, indicado como sendo o de n. 9 A, com terreno á frente, cercado por muro o arame farpado, com moirões de madeira, tendo na fachada um mezzanino, duas jan-ellas do peitoril e porta ao centro, com es-cada de cimento, portadas de madeira, boirada saliente e coberto com telhas fran-cezas. Construção de frontal de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se divi-dido em dous quartos e uma sala, sendo um dos quartos cimentado, bem como a cozinha, e tudo em telha vã, tendo ao lado tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m,35 por 5m,0 e o puxado ao lado mede 1m,80 por 3m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente 7m,10 por 20m,60 de fundos mais ou menos, a confrontar com quem de direito. Avalia lo este predio com o terreno em 1:300\$; abatendo-se 130\$ dos 10 %, fica o liquido de 1:170\$000. Predio assobradado sito á estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, á rua D. Isabel, mais conhecida pela denomina-ção de Caminho do Sacco, com placa nu-merica sob n. 11, com terreno á frente e ao lado direito, por onde se acha fechado por muro

e aberto na linha da rua; tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril, com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entra a ao lado com es-cada de cantaria e paramar cimentado, para onde desçam duas portas e duas janellas. Construção de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, com as paredes divisorias do frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos, forra-las e assoalhadas, seguin-do-se cozinha ladrilhada. O predio mede de frente 6m,0 por 7m,0 de fundos, medindo o pu-xado 2m,20 por 2m,20. O terreno pertén-cente ao predio mede de frente 8m,0 por 20m,60 de fundos, mais ou menos, a confrontar com quem de direito. Avalia lo o dito predio com terreno em 3:000\$; abatendo-se 300\$ dos 10 %, fica o liquido de 2:700\$000. Lote do terreno sito na estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, á rua D. Isabel, mais conhecida pela denominação de Caminho do Sacco, es-quina da rua conhecida no local como rua Urano, confrontando pela linha lateral esquerda com terrenos e a parede lateral direita do predio do n. 7, da ora executada, fechado na linha dos fundos por cerca de ma-deira a confrontar com quem de direito, o toio aberto na linha de frente; medindo de frente pela rua D. Isabel 23m,30 e pela rua Urano 2m,50. Avalia lo o dito lote de ter-reno em 700\$; abatendo-se 70\$ dos 10 % fica o liquido de 630\$. Importa a presente avalia-ção, já com o abatimento de 10 % na quantia total de 8:100\$. Assim convindo a todos os pretepidentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 28 de setembro de 1917. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevi, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro.* Rio, 28 de setembro de 1918.—*Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Fritz Conconi & Bruzzi

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Fritz Conconi & Bruzzi, que a assembleia foi adida para o dia 2 de outubro proximo, á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—*O escrivão, Dario Cunha.*

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para afixação e publicação dos bens penhorados a Genesio de Souza Pitanga por Alfredo da Carvalho, na forma da lei

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virom, que o official do justice desta juizo, que servir de porteiro dos auditorios, trará a publico pre-gão de venda e arromatização a quem mais derje maior lance offerecer acima da ava-liação no dia 9 de mez de outubro do anno corrente, ás 12 horas, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua Fonseca n. 26, os bens penhorados a Genesio de Souza Pitanga por Alfredo da Carvalho, os bens em que tam de creitos que se acham a fallencia do peitoril, á rua S. Leopoldo n. 320 e uma marca commercial denominada Paraty Indi-

gena, constante da avaliação em poder e cartório do escrivão que este subscrive, os quaes foram avaliados da fôrma seguinte: Moveis — Um piano do autor Irmiler, numero 73.872, de madeira escura, em bom estado, 690\$; duas columnas de canella, para sala de visitas, 8\$; meia mobilia de canella, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, 60\$; um guarda louças de vinhatico, 40\$; uma mesa elastica, do jacarandá, com sete taboas, usada, 40\$; 12 cadeiras, cor de canella, com assento de palhinha, 48\$; um guarda-comidas, com gavetas, cor de jacarandá, 15\$; uma machina de costura Singer, n. 938.443, 60\$; uma cadeira de balanço, 15\$000; uma cadeira espreguiçadeira, 5\$000; um quadro de fantasia, 2\$000; um violão em regular estado, 10\$000; um violino sem cordas, 30\$000; um *toilette* de peroba, com pedra marmore e espelho, 30\$000; um guarda Vestidos, de peroba, 50\$; um outro guarda vestidos, de peroba, 40\$; duas estantes para musica, 6\$; um banco para piano, 10\$; total 1:069\$ (um conto e sessenta e nove mil réis). Marca commercial: Trata-se de uma marca registrada, de propriedade do executado, para o preparo de uma bebida denominada «Paraty Indigena», que é vendida por grosso aos estabelecimentos commerciaes desse genero, que, por sua vez, a vendem a varejo. Pelos dados colhidos pelos avaliadores, em varias casas commerciaes que compram e vendem a citada bebida, se conclue que o consumo da mesma regula de duas a tres mil garrafas mensaes, o que dará ao proprietario da marca registrada o lucro minimo de 500\$ (quinhentos mil réis), tambem mensal. Faltando, pois, dous annos para a terminação da citada marca registrada e, embora tenha o proprietario o direito de reformal-a, o que poderá fazer ou deixar de fazer, avalia-se em 12:000\$ (dozo contos de réis) a posse da referida marca, durante os dous annos, restantes. Importa assim na quantia de 13:069\$ (treze contos e sessenta e nove mil réis), o valor total dos bens penhorados por Alfredo de Carvalho a Genesio de Souza Pitanga, por quanto irão á primeira praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou dar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 17 de setembro de 1917. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Está conforme.

— O escrivão, *Aprigio Caldas*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens moveis

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem, que em praça publica deste juizo, que terá lugar no dia 8 de outubro proximo, logo depois de finda a audiencia desse dia, que será ao meio-dia, no predio da rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, sobrado, o official de justiça deste juizo que servir de porteiro, levará a publico pregão para serem vendidos a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação os bens moveis seguintes: Um piano em regular estado, tendo na tampa de teclado os dizeres «Arthur Napoleão, rua do Ouvidor numero oitenta e nove—Pleyer» de n. 128.014, avaliado por 600\$000; uma mobilia com encosto de velludo e assento de palhinha composta do um sofá, duas cadeiras de braço e cinco singelas, de canella, avaliada em 80\$000;

um porta-biblot de canella com frizos dourados, avaliado por 20\$000; um guarda-vestidos de mogno, com portas de espelho de crystal, avaliado em 120\$000; um lavatorio de mogno com pedra marmore e espelho e todos os pertences, avaliado em 90\$000; um psyché de mogno com um grande espelho biseauté, avaliado em 150\$000; um guarda louça de vinhatico envidraçado, avaliado em 60\$; uma mesa de vinhatico com cinco taboas, avaliada em 30\$, e seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, avaliadas em 18\$, importando tudo em 1:168\$000. Estes bens foram penhorados a Juho Ribeiro, na acção executiva por nota promissoria que contra elle move João Li Affa da Silva e vão á praça para pagamento da quantia pedida, juros e custas. Quem pretender arrematal-os poderá examinal-os na casa do depositario Julio Ribeiro, á rua do Bomfim n. 44, o no acto da arrematação exhibirá o preço desta. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram o presente e mais outro de igual teor, para ser um publicado pela imprensa e outro afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno, á rua Liberato Santos n.3, estação Prefeito Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, penhorado a Francisco da Costa e sua mulher por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario em que contendem, na fôrma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartório do escrivão que este subscrive, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, entre partes como executados Francisco da Costa e sua mulher D. Isaura Pereira da Costa, o como exequente Antonio José Martins Tinoco, que requerem a expedição de edital do praça com o prazo legal; em virtude do requerido mandei passar o presente edital com o prazo legal de 20 dias, e o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, no dia 29 do corrente mez, após á audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, na sala do juizo, á rua José dos Reis n. 41, Estação do Engenho de Dentro, trará a publico pregão de venda e arrematação, por quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação, o immovel constante da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco, nos dirigimos á Estação Prefeito Bento Ribeiro, para avaliarmos os bens penhorados a Francisco da Costa e sua mulher D. Isaura Pereira da Costa, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os citados bens constam do predio e respectivo terreno, á rua Liberato Santos n. 3 naquelle estação, freguezia de Irajá, cujo immovel examinamos e descrevemos da fôrma seguinte: Predio assobradado, constracção de frontal, feito de chalet, com duas janellas na frente, porta de entrada ao lado direito, janellas em ambos os lados lateraes, tudo com portaes de madeira; o predio é coberto de telhas francezas e modo, no corpo principal, 5m,45 de largura por 8m,55 de comprimento, compondo-se de duas salas pequenas, uma saleta e dous

quartinhos, assoalhados e forrados, seguido-se um pequeno puxado, coberto de zinco que serve de cozinha. O respectivo terreno mede 10,00 de largura na frente, 13,00 nos fundos e de extensão 38,00 mais ou menos do lado direito e 47,00 mais ou menos, do lado esquerdo, confrontando com quem de direito. O referido predio resente-se da falta de conservação, principalmente a esquadria que precisa ser reformada, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno, na quantia de 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis). Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1917. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guaraná de Barros*. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e o referido immovel queira arrematar, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fôrma da lei, no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1917. Eu, José Firmino de Abreu, escrivante juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Teixeira Pinto n. 54, no Encantado, penhorados a João da Costa e Silva e sua mulher, por João Cardoso da Silva, na acção de despejo em que contendem, na fôrma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 29 do corrente mez, após a audiencia que terá lugar ás 13 horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, no Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação de 4:000\$, os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de João Cardoso da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados a João da Costa e Silva na acção de despejo que lhe move o requerente. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno á rua Teixeira Pinto n. 54, na estação do Encantado, freguezia de Inhauma, que examinamos e descrevemos da fôrma seguinte: Predio, feito de chalet, afastado do alinhamento da rua, constracção de frontal de tijolos, com um pequeno porão e coberto de telhas francezas; tem duas janellas na frente com vanezianas e porta de entrada e janella do lado esquerdo; o corpo principal do predio mede 6m,03x7m,10 e é dividido em duas salas, dous quartos e uma saleta, forrados e assoalhados, tendo ainda um pequeno puxado com a cozinha e do lado direito um pequeno quarto de madeira. O respectivo terreno tem 10,00x51,00 mais ou menos, estando fechado com muro e gradil de madeira na frente e cercas de zinco nos lados. O predio já descripto está em regulares condições de conservação pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 4:000\$. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guaraná de Barros* (sobre uma estampilha de 300 réis). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos

manlei passar o presente edital que depois do trasladado nos autos será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917.—E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subescrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Roca do Ferreira dos Santos como incurso nas penas do art. 393 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 9 de outubro proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outro-sim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua José dos Reis n. 7, Engenho do Dentro. Da lo e passado nesta Capital Federal aos 28 de setembro de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, o subescrevi.—Edgard Costa.

INSTITUTO HISTORICO

Secção de Historia — Modelo

A—*Abertura dos portos do Brasil*.—Antes de conquistar a sua soberania politica, passou o Brasil pelas seguintes phases, no conver-nimento ás suas relações commerciaes com a metropole e o mundo: a do *exclusivismo* da corda; a do *monopolio*, subrogado em companhias do comen-reio privilegiadas; e a da *franquia* provisoria.

A primeira subsistiu desde o inicio da exploração regular da nossa terra pelos Portuguezes até ao meado do século XVII; a segunda caracterizou-se com a criação da Companhia Geral do Commercio em 1649, convindo notar que no tractado de Haya, firmado entre Portugal e a Hollanda aos 6 de Agosto de 1661, obtiveram os Neerlandezes a faculdade de com-mercio livremente na colonia luso-americana; e a terceira teve por fundamento a carta-regia de 28 de Janeiro de 1808.

Como este acto, cuja importancia é ocioso encarecer, tem sido citado erroneamente por varios historia-lores, quer quanto ao seu titulo, quer quanto aos seus fundamentos,—e il-o na integra, tal qual vem na «Legislação brasileira», de J. P. de F. Nabuco de Araujo (Rio de Janeiro, 1836), t. I, pag. 1:

—«Conde da Ponte, do meu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, Amgo. Eu, o Principe Regente, vos envio muito saudar, como aquelle que amo. Attendendo á representação, que fizestes subir á minha Real presença, sobre se achar interrompido o suspenso o commercio desta Capitania, com grave prejuizo dos meus vassallos e da minha Real Fazenda, em razão das criticas e publicas circumstancias da Europa,

e querendo dar sobre este importante objecto alguma providencia prompta e capaz de melhorar o progresso de taes damnos: Sou servido ordenar, interina e provi-oriamente, enquanto não consoli-lo hum systema geral que effectivamente regule semelhantes materias, o seguinte. *Primo*: Que sejam admissiveis nas Alfandegas do Brasil todos e quaesquer Generos, Fazendas e Mercadorias transportados, ou em navios estrangeiros das Potencias, que se conservão em paz e harmonia com a minha Real Corôa, ou em navios dos meus vassallos, pagando por entrada vinte e quatro por cento, a saber: vinte de Direitos grossos, e quatro do Donativo já estabelecido, regulando-se a cobrança destes Direitos pelas pautas, ou aforamentos, por que até o presente se regulão cada hum das ditas Alfandegas, ficando os vinhos, aguas ardentes e azeites doces, que se denominão molhados, pagando o dobro dos Direitos, que até agora nellaes satisfazião. *Secundo*: Que não só os meus vassallos, mas tambem os sobreditos estrangeiros possam exportar para os portos, que bem lhes parecer a beneficio do commercio e agricultura, que tanto desejo promover, todos os quaesquer generos e produções coloniaes, á excepção do Pão Brasil, ou outros notoriamente estancados, pagando por sahida os mesmos Direitos já estabelecidos nas respectivas Capitancias, ficando entre tanto como em suspenso e sem vigor todas as Leis, Cartas Regias, ou outras Ordens, que até aqui prohibio nesse Estado do Brasil o reciproco commercio e navegação entre os meus vassallos e estrangeiros. O que tudo assim fareis executar com o zelo e actividade que de vós aspero. Escrita na Bahia, aos 28 de Janeiro de 1808. — *Principe*. — Para o Conde da Ponte.»

No Archivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro existe, ainda inédita, uma carta longa e circunstanciada, dirigida de Londres ao principe-regente depois d. João VI, em data de 7 de Janeiro de 1808, pelo representante diplomatico de Portugal perante o Governo inglez, d. Diogo de Sousa Coutinho, na qual este aconselhava ao seu soberano medidas immediatas e tendentes a facilitar o estabelecimento de relações commerciaes entre o Brasil e a Grã-Bretanha.

Attribue-se com razão a José da Silva Lisboa (*vide* este nome), depois visconde de Cairú, o haver inspirado ao monarcha portuguez a idéa, que logo se traduziu na carta-regia de 28 de Janeiro de 1808.

QUESTIONARIO DA SECÇÃO DE HISTORIA

— Quem foi que fundou essa localidade e quando? (Não havendo noticia positiva, referir o que constar da tradição).

— Quaes as causas conhecidas da fundação: — ordem do governo ou movimento espontaneo? Foi primitivamente nucleo colonial, lavra de ouro ou de pedras preciosas, estancia de criação, engenho, fazenda rural, taba de selvagens ou aldeia de indios reduzidos?

— Qual a categoria que hoje tem—villa ou cidade? Quando e em que governo foi elevada a qualquer dessas categorias?

— Sempre teve o nome actual ou foi conhecida anteriormente por outra ou por outras denominações?

— Surgiu no ponto em que presentemente se acha ou foi fundada primitivamente em algum sitio proximo, e, neste ultimo caso, quando foi que se effectuou a mudança?

— Ha alguma lenda relativa á fundação da localidade?

— E' ella sede do municipio? Desde quando e por que modo obteve essa regalia?

— E' sede de comarca? Desde quando e por que modo obteve esse privilegio?

— E' sede de arcebispado, bispado ou simples parochia? Desde quando obteve qualquer desses predicamentos religiosos?

— Quem foi que fundou a sua egreja-matriz? Quando foi ella consagrada? Estevo ella alguma vez interdita e por que motivo?

— Havendo outras egrejas na localidade, — quem foi que fundou cada uma dellas?

— Existe ahi algum convento? A que ordem religiosa pertence, e, quando é que foi fundado? Qual o seu fundador?

— Haive nessa localidade ou em ponto proximo a ella algum combate? Quando e por que motivo?

— Deu-se ahi algum movimento a favor da Independencia nacional, da Abolição e da Republica? Como foi que se organizou e com que resultados?

— Tomou parte essa localidade em algum pronunciamento revolucionario, politico ou religioso? Quando e com que resultados?

— Ha ahi alguns monumentos commemorativos de factos historicos, isto é, edificios, columnas padroes, placas, estatuas, quadros, inscripções em fontes publicas, hermas? A que episodios notaveis se referem ou que personalidades celebres perpetuam?

— Existe nessa localidade algum organ de imprensa? Quando e por quem foi fundado?

— Quaes são as outras povoações do municipio dependentes dessa localidade? Como e por quem foram fundadas? Quaes os principaes factos historicos occorridos nelles?

— Ha nessa localidade o respectivo municipio alguma Casa de Misericordia, Beneficencia, Asilo, Seminario, Collegio? Quando e por quem foram fundados?

— Queria referir quaesquer outros factos não constantes deste questionario e que, entretanto, occorridos nessa localidade, tenham importancia para a Historia da Patria.

SECÇÃO DE GEOGRAPHIA — MODELO

Aos auctores do artigos sobre Geographia physica e economica, parece, convirá observar a seguinte norma:

a) Constituição physica de uma localidade.

Descripção da natureza geologica do terreno, assinalando a existencia, si houver, de mineraes raros, hulha, petroleo, etc. Determinação do relevo do solo, seus accidentes e respectiva direcção. Discriminação da rede hydrographica, estabelecendo as bacias dos rios e systemas lacustres, si por ventura existirem. Estudo do littoral e de seu relevo; descripção da faixa maritima limitrophe. Clima: regime das chuvas e dos ventos. Determinação dos limites e das coordenadas geographicas da localidade. Será de grande utilidade que acompanhe o trabalho uma illustração ou esboço graphico da localidade e seus principaes accidentes.

b) Estado economico de uma localidade.

Area e população: sua densidade, centros industriaes e agricolas. Recursos naturaes existentes no sub-solo e produções do solo. Culturas geraes e especies susceptiveis de serem feitas na localidade: possibilidades futuras. Industrias locais e seu desenvolvimento. Industria pastoril e seus succedaneos. Florestas e seus recursos. Vias de communicação: estradas de ferro, do rodagem e vicinas. Estudo economico do littoral: suas relações com o hinterland do paiz. Portos, sua descripção e importancia. Factores economicos. Commercio geral e especial. Eschemas, diagrammas e dados estatisticos illustrarão vantajosamente os trabalhos.

Modelo :

Parnahiba (rio).— O rio Parnahiba representa o fosso natural para onde convergem todas as águas do vastíssimo chapadão de grez ao qual elle deu o nome, e que alcança em sua amplitude todo o Estado do Piauí e parte dos do Maranhão e Ceará.

A área da bacia desta caudal, uma das maiores e mais notáveis do Brasil, é de 380.000 kilometros quadrados, sendo 70.000 para o sector maranhense. Constituem suas divisas naturaes, vinlo de N.E. as chamadas «serra», ou antes chapadões, de : Ibiapaba, Grande, Cariris Novos, Dous Irmãos, Piauí, Gurgueia e Taguatinga, onde tem o rio as suas cabeceiras por 10° de latitude sul. Dahi por deante segue o *divortium aquarum* rumo de NO, pelo chapadão das Mangabeiras, mudando de direcção para N. e NNE, quando accompanha a serra dos Coroados até alcançar a serra do Itapicuru, sempre com a mesma orientação. Tem esta bacia, *grosso modo*, a forma de um polygono hexagonal irregular, muito amplo na base e contrahindo-se à medida que se desenvolve para NE, até terminar por seu limite marítimo muito acanhado.

A direcção geral do Parnahiba é a do NNE, mas no trecho comprehendido entre as cachoeiras de Canavieiras e Varzea da Cruz orienta-se para Leste, tomando de novo o rumo geral de N até Porto Alegre, do onde volta a seguir para NE até o Oceano. Avaliam o curso do rio em 1.716 kilometros, dos quaes cerca de 900 navegaveis até S. Miguel, acima da confluncia do Urussuhi. Embarcações a vapor do calado de um metro podem subi-lo até Canindé, a 668 kilometros do mar.

Recebe afluentes por ambas as margens, sendo de notar que os de maior importancia, por força da configuração da bacia, são os da vertente oriental, decrescendo em volume e extensão à medida que se afastam da secção superior.

São elles: o Urussuhinho, o Taquarussu, o Tapuio, o Riachão, o Sucuriú, o Vargem grande, o Riosinho, o Santa Rosa, o Sobradinho, o Floresta, o Urussuhi-assu, o Gurgueia, o Itaneira, o Canindé, o Poti, o Longá e o Porangi. Convém destacar destes o Urussuhi-assu, cujo volume de aguas é igual ao do Parnahiba, quando se lhe reune o Gurgueia que lhe traz cabedal consideravel, o Canindé engrossado pelo Piauí e navegavel até Oeiras por pequenos barcos, o Poti, que desce da serra da Joanninha no Ceará e atravessa por uma garganta a serra de Ibiapaba, e, finalmente, o Longá.

Na vortente occidental contam-se, entre outros, o Branco, o Medonho, o Pedra Furada, o Puzoa, o Babyloia, o Limpoza, o Balsas, o Riachão, o Buriti e o Magú. De todos elles apenas merece menção especial o Balsas, cujas condições de navegabilidade se normalizarão, desde que se rectifiquem e corrijam certos trechos do curso.

O trabalho continuo da erosão do leito pelas aguas do rio e a natureza do mesmo favoravel ao desnivelamento concorrem do modo poderoso para a existencia de corredeiras e saltos no trecho medio, além da formação dos «secos» ou bancos de areia determinados pelo desgasto marginal. São mais notaveis, da nascente para a foz, as cachoeiras de: Urubú, Canavieiras, Boa Esperança, Boqueirão, Varzea da Cruz e Caicuru, que pela pouca altura da queda e pela existencia de canaas lateraes não impedem a navegação do Parnahiba.

Ao começar o delta, tem o Parnahiba 100 metros de largura, mas alcança um kilometro na barra de Tutoia. Triparte-se o rio nos grandes galhos de Santa Rosa ou Poções, Canavieiras e Iguarassú, que é o mais oriental. O primeiro, com um desenvolvimento de 40 ki-

lometros até a sua bifurcação em dois braços chamados rios do Urubú e das Canavieiras, alarga-se consideravelmente, formando uma especie de lago, a bahia de Mantible, e desagua por tres boccas ou barras no mar, a saber: da Tutoia, do Carrapato e do Cajú.

O segundo galho, pelo alveo do qual corre o limite dos Estados piauiense e maranhense, forma duas barras, a do Meio e a das Canavieiras, separadas pela ilha dos Poldros.

O terceiro, com um desenvolvimento de 32 kilometros, alarga-se antes de chegar ao oceano, formando uma enseada, onde fica a pequena ilha da Amarração. Em sua foz ha tambem um comprido banco de areia. A barra de Tutoia, a mais funda de todas, accusa uma profundidade média de nove metros e é frequentada, como a das Canavieiras e de Iguarassú, pelos navios que demandam o Parnahiba. Todos estes braços estão ligados uns aos outros por igarapés ou canaas que concorrem, pela sua subdivisão, para a constituição de ilhas, cerca de 70 actualmente, algumas de formação recente, e das quaes são mais extensas a de Santa Isabel, a das Canavieiras, a do Cajú e a do Poção, que é a mais interna do delta. Este, de caracter alluvionario, tem uma linha de costas de 50 kilometros; é baixo, coberto de matias e pastos, sem relevo sensivel, ficando inundado por occasião das chuvas. Existe entretanto na ilha Grande, segundo refere o sr. David Caldas, um penhasco chamado a Pedra do Sal e que consta de duas saliencias separadas por cerca de 30 kilometros, estando uma em terra firme e outra no mar. O canal determinado pela depressão accusa na baixa-mar 14 metros de fundo.

Ficam à margem do Parnahiba algumas cidades do Piauí e das mais importantes como: Amarração, Parnahiba, Therezina, Amarante e Floriano Peixoto (G. R.)

Bibliographia—Vivien de St. Martin, «Dict. de Géogr.»; Milliet de St. Adolpho, «Dicc. geogr. do Imp. do Brasil»; Reclus, «O Brasil», trad. Ramiz; Bernardino de Sousa, «Chor. do Piauí»; Silvestre, «Potamographia do Brasil»; F. Gabaglia, «As Fronteiras do Brasil», etc.

S. Luiz (cidade).— Assenti a cidade de S. Luiz em excellente posição geographica na bixada do golfo do Maranhão, o que lhe assegurou desde a origem não poucas vantagens commerciaes, pelo facto de para ali convergirem os cinco grandes rios do Estado.

O porto é formado pela confluncia do Anil e do Bacanga, que se encontram em angulo recto, constituindo um canal de Jous kilometros de extensão por um de largura. É elle que serve habitualmente de surgidouro aos vapores e grandes veleiros, forçados a obedecer á forte irregularidade das marés e tambem ás difficuldades varias decorrentes da obstrucção da entrada do canal pelo accumulo das areias trazidas pelo mar. O porto interno estende-se á entrada do Bacanga, ao longo da Praia Grande. Acha-se ainda desprovido dos requisitos reclamados pelos portos modernos, pois o serviço de carga e descarga é feito por botes e alvarengas, que vão atracar ás rampas e trapiches.

Ha necessidade de constante dragagem para assegurar a navegação do canal. Na parte mais interna do mesmo o do lado opposto á cidade, a exiguidade do porto permittiu que o transformassem em dique natural para concerto de barcos e vapores fluviaes.

Ao longo do Anil está em construcção extenso caes. A Oeste de S. Luiz e a pequena distancia, fica o ancoradouro de Itaquí, amplo e profundo, accessivel aos navios de qualquer calado e naturalmente indicado para ser mais tarde o verdadeiro porto maranhense. Mantem o trafego entre S. Luiz e a Europa as companhias de navegação da Booth Line,

da Hamburg Amerika Linie e da Hamb. Sud. Dampf. Gesell.; e com os Estados Unidos a do Lloyd Brasileiro, que tambem faz o serviço de cabotagem nacional. Partem do S. Luiz os pequenos vapores da Redo Fluvial Maranhense e o Piauihense.

O commercio de exportação pelo porto de S. Luiz consta principalmente de algodão, caroços (do mesmo), couros, fumo, carnaúba e cereaes, estes de preferencia para outros Estados. A importação abrange productos manufacturados, tecidos, machinas, carvão, conservas, sendo principaes fornecedores a Inglaterra, a Alemanha, os Estados Unidos e a França. A guerra mundial alterou profundamente tal estado de cousas, creando situação anormal que modifica o exposto. A industria local é representada especialmente por fabricas de tecidos de algodão.

Cidade de molde colonial, revelou S. Luiz desde a origem character commercial, que nunca mais perdeu. Dividiu-se em cidade alta e baixa, offerecendo o conjunto aspecto pittoresco pelo accidentado do taboleiro em que assenta a casaria. Esta ainda se resente do archaismo colonial, mas o modernismo já começou a sua obra: a Avenida Maranhense é exemplo de affirmado.

Tem crescido lentamente a população da cidade (17.000 almas, em fins do seculo XVIII; 29.473 quasi um seculo mais tarde; 37.000, segundo o recenseamento de 1900; e 53.000 almas, pelo cálculo, em 1910). Representa pouco mais ou menos 1/12 da população total do Estado (G. R.).

Bibliographia—«Dicc. Hist. e Geogr.» (Cesar Marques); Reclus, «O Brasil» (trad. Ramiz); Paul Wallé, «Au Brésil»; R. Lopes, «O Torção Maranhense», etc.

QUESTIONARIO DA SECÇÃO DE GEOGRAPHIA

1. Qual a superficie desse municipio?
2. Quaes os seus limites?
3. Ha nesse municipio regiões desertas, que ainda não tenham sido utilizadas pelo homem civilizado? Quaes a sua area o limites?
4. Ha nessa parte deserta mineraes, vegetaes ou animaes que possam ser utilizados pela industria? Quaes são?
5. O terreno do municipio é todo plano, montanhoso ou parte plana e parte montanhosa? Qual a parte montanhosa e qual a parte plana?
6. Qual a qualidade do terreno?
7. Quaes são os rios, ribeiros e riachos, que passam pelo municipio?
8. Qual o rumo que seguem e que cidades e villas banham?
9. Os rios são navegaveis? Entre que pontos e qual a extensão?
10. Si não são navegaveis, qual o obstaculo? Extensão e pontos extremos?
11. Si são navegaveis, qual o calado das embarcações que podem nellos trategar? Em que mezes?
12. Qual a differença de nivel, observada normalmente, entre a vassanta e a enchente?
13. Algum delles, nas enchentes normaes, extravasa produzindo inundações?
14. Qual a altitude da cidade principal e dos pontos mais alto e mais baixo do municipio?
15. Qual o clima? Quaes as temperaturas minima e média no inverno, e média e maxima no verão?
16. Ha estações de chuva e de secca bem accentuadas? Quando começam e quando terminam?
17. Ha normalmente ou tem havido algumas grandes seccas prejudiciaes á vida animal e vegetal?
18. Ha molestias endemicas? Quaes?

19. Qual a porcentagem da mortalidade animal?

20. Qual a Fauna indígena? (indicar os animais mais comuns e característicos).

21. Qual a Flora? (dizer quaes as plantas nativas mais comuns e característicos).

22. Qual a situação topographica das cidades, villas e aldeias?

23. Ha lagoas ou ilhas no municipio? Quaes os seus nomes, principais dimensões e situação?

24. Quaes os portos fluviais ou maritimos pertencentes ao municipio?

25. Ha algum trecho do littoral que pertença ao municipio? Quaes os pontos extremos? Que ha de notavel nesse trecho?

26. Ha quéllas d'agua importantes que possam ser aproveitadas pela industria? Onde?

27. Qual era a população das cidades, villas e aldeias, em 31 de Dezembro de 1916?

28. Qual a população total?

29. Como calculou a população? Consta nos resultados apresentados?

30. Quantos estrangeiros residem no municipio e quaes as suas nacionalidades? Quantos de cada nacionalidade?

31. Quaes os pontos em que vivem essas estrangeiros e qual a sua principal occupação? Ha escolas estrangeiras? Quantas e onde?

32. Ha indios? Quantos (aproximadamente), quaes, o em que estado de civilização? Onde?

33. Quaes as estradas do ferro que passam pelo municipio? Quaes as estações nelle existentes? Trafegam diariamente quantos trens?

34. Ha navegação fluvial regular? Quaes os navios (tipo) e a que companhias ou firmas pertencem?

35. Qual o motor e a capacidade das embarcações que fazem a navegação fluvial durante a enchente e a vazante?

36. Quaes os pontos extremos dessa navegação na enchente e na vazante?

37. Ha estações de rodagem que communiquem o municipio com outros, ou só para o serviço do proprio municipio? Quaes os pontos terminaes dessas estradas?

38. Ha canaes navegáveis? Que pontos ligam?

39. Ha serviço telegraphico? Qual? Quantas estações? Onde? Ha serviço postal? Quantas agências? Onde?

40. Ha alguma estação radiotelegraphica? Qual o seu alcance normal e com que estações communica ordinariamente?

41. Quaes as industrias do municipio? Quaes as principais? Ha pequenas industrias locais, caracteristicas? Quaes e onde?

42. Ha grandes fabricas? Quaes? Quantos operarios ou trabalhadores occupam?

43. Qual a produção industrial do municipio? (qualidade e valor approximado ou exacto).

44. Que ha com relação ás industrias pastoris?

45. Quantas cabeças de gado de cada especie ha? (dizer approximadamente, si não for possível saber com exactidão).

46. Quaes as doenças que costumam afflitar o gado do municipio? Apparecem em oppoções proprias? Quaes?

47. Que ha com relação á pesca fluvial ou maritima? Os rios são peixosos? Quaes as espécies de peixes e outros animais mais communs, nos rios, mar e lagoas?

48. É grande o numero de pescadores? Póde dizer quantos são ou quantos se empregam na pesca fluvial e maritima?

49. Ha embarcações para a pesca em alto mar? Quaes as essas embarcações e qual o seu numero, approximadamente?

50. Quaes as produções agricolas do municipio?

51. Quaes as mais importantes?

52. Quanto produziu o municipio no anno findo? (indicar a qualidade e a quantidade do producto agricola).

53. Quaes as culturas que melhor se adaptou ao terreno? Qual a mais próspera?

54. O solo é fértil? Qual a sua constituição?

55. Quaes os mineraes existentes no municipio que possam ser explorados?

56. Já estão sendo explorados alguns? Quaes? Ha estudos feitos sobre os que não são explorados? Qual o resultado e quem os fez?

57. Qual a produção mineral no ultimo anno?

58. Ha fontes de aguas minerais? Já foram analysadas? Póde dizer o resultado da analyse?

59. Houve alguma industria ou cultura que tivesse sido iniciada e depois abandonada? Sabe a causa do abandono?

60. Quaes os principais ramos do commercio do municipio?

61. Qual o valor da exportação e de importação no ultimo anno? Quaes os principais artigos?

62. Por onde se fizeram as exportações e importações?

63. Os portos são servidos por linhas regulares de navios? De que companhias e de que tonelagem? Quaes as médias de entradas e saídas mensaes?

64. Ha bancos, agências ou casas bancarias? Quaes e onde estão localizados?

65. O commercio em todo o municipio tem prosperado nos ultimos cinco annos ou não? No caso negativo, a que se attribui a decadencia parcial ou geral? Quaes os ramos mais prejudicados?

66. Quaes as associações commerciaes, industriaes e agricolas existentes? Onde?

67. Quantas escolas primarias, secundarias e superiores ha no municipio? Ha escolas normaes e profissionais? Quaes, quantas e onde?

68. Dessas escolas quantas são officiaes e quantas particulares?

69. Quaes as escolas superiores?

70. Quantos são os alumnos matriculados nas escolas primarias, secundarias e superiores?

71. Ha estabelecimentos ou institutos scientificos? Quaes e onde?

72. Ha alguma estação meteorologica ou observatorio? Onde?

73. Quaes as associações scientificas e literarias existentes? Onde?

74. Quaes os edificios publicos existentes -- federacs, estaduais e municipaes?

75. Quaes as repartições publicas que funcionam no municipio? De que categoria são? Onde estão situadas?

76. Ha monumentos, obras de arte, theatros, bibliotecas etc.? Quaes e onde? Qual o numero de volumes das principais bibliotecas ou gabinetes de leitura? Qual a frequência annual? Quaes os jornaes que se publicam ali? Onde são publicados? Quaes os diarios? Qual a tiragem dos mais importantes?

77. Ha hospitais ou sanatorios? Onde? quaes e para quantos enfermos?

78. Quaes as associações de beneficencia e caridade existentes? Como exercem a caridade ou a beneficencia?

79. Em quantas freguezias é dividido o municipio e a que bispos ou arcebispos estão subordinadas? Quaes são essas freguezias?

80. Quaes as principais igrejas catholicas existentes? Onde?

81. Qual a igreja mais antiga e quando foi edificada? Tem alguma coisa de notavel sob o ponto de vista artistico ou historico?

82. Ha templos de outras religiões? Quaes?

83. As cidades são dotadas dos serviços de agua, esgotos, viação rapida, iluminação ele-

trica, telephonica, etc.? Quaes as que dispõem desses melhoramentos?

84. Quaes as autoridades federaes e estaduais que residem oficialmente no municipio? Onde?

85. Qual foi a receita arrecadada lá no ultimo anno? Qual a despesa votada e qual a real?

86. Houve augmento ou diminuição de receita o despesa em relação á média dos cinco annos anteriores? A quanto montou e a que deve ser attribuida a diferença?

87. Póde indicar alguns trabalhos impressos nos ultimos annos que contenham informações sobre esse municipio? Quaes e onde são encontrados? Póde remetter alguns desses impressos?

88. Póde prestar algumas outras informações que devam ser publicadas no «Dicionario», na parte geographica? Quaes?

SECÇÃO DE ETHNOGRAPHIA—MODELO

(Modelo para os artigos ethnographicos)

Nota: Os artigos referentes ás tribus indígenas ou populações do paiz deverão seguir esta divisão: 1.º Noticia historica, distribuição geographica e classificação; 2.º Characteres physicos dos individuos (estatura, proporções, cor da pelle, dos cabellos, dos olhos, etc.), doenças caracteristicas, etc.; 3.º Usos e costumes locais (modo de vida, habitação, alimentação, vestuario, instrução, characterísticas, artes, etc.). Descripção minuciosa dos objectos utilizados na região (armas, utensilios, etc.). Deenhos, photographias, mappaes, sempre que for possível. As pessoas que descreverem e concorrer de modo ainda mais valioso poderão enviar objectos, em natureza ou em modelo, para o Museu do Instituto Histórico.

Exemplo: — AIMORÉS (Indios) — Ethn. — Os antigos chronicistas descrevem com esse nome os indios que habitavam o interior dos Estados da Bahia, Espírito Sancto e Rio de Janeiro. Os rios Jequitinhonha, Mucuri, Doce e Carangola marcavam a sua principal zona de distribuição. Consideravam-nos descendentes de antigos gentios que chamavam *Tupiká*, primitivos habitantes da costa, mais tarde reclassados para o interior, pelos indios que falavam lingua *Tupi* (Vide *Tupiká*).

No fim do século XVIII começaram a chamar os Aimorés de *Botozelos*, pelo costume do braço e no labio inferior um disco de madeira, sem o que não podiam variar; só moderadamente foi possível conhecer as diferentes denominações dos grupos affins.

Aimoré é palavra de origem *tupi*: *Guaimura* — inimigos do sortio. Não tinham nome commum.

Na chave de classificação do Marquis foram os Aimorés collocados no grupo *Guarani* ou *Kren*.

Nas classificações modernas são ligados ao grupo *Guarani* (Vide do Leste). (Vide *Botozelos*). Os antigos Aimorés tinham a cor dos outros indios, porém eram de maiores corpos, mais robustos e forcçosos; arrancavam todos os pelos do corpo. Agos e grandes corollos, eram os mais atrazados e grosseiros indios do Brasil. Viviam da pillagem continua, atacando e destruindo os acampamentos colonias nas capitães do Ilhéus e do Porto-Seguro. Não construíam habitações, tinham toldos de fálageno imeto ás arvores, pelo mão tempo; não conheciam a navegação, não fabricavam canoas, nem se utilizavam da rede de dormir. Praticavam a *anthropophagica alimentar*. Não tinham governo definido; viviam em sociedade patriarchal rudimentarmente organizada. Seus representantes es actuaes são os Botozelos, indios que nem na Ethnographia da America do Sul, uma importante praaçial,

visto que são considerados como descendentes dos mais antigos aborígenes do continente. (Vide: *Cavernas, Homem fossil, Sambaquis, Classificação dos Índios, Autochthones*.) Bibliographia: Gabriel Soares—«Tratado descriptivo do Brasil em 1587»—pag. 47 e outras (Vide Bibliographia moderna em *Botocudos*).

ZINGA—Ethn.—Vara com que os plancheiros dos rios do Matto Grosso impellem as embarcações (planchas), durante a subida. Tem cerca de seis metros de comprimento; termina, em cone, de um lado, e em gancho do outro. Nos pontos em que o fundo do rio não pôde ser atingido pela zinga, encostam a plancha (vide este nome) a uma das margens, e vão alando a embarcação, prendendo nos ramos da margem o gancho da vara. Os índios Guatós usam uma espécie de zinga provida de um garfo, nuna das pontas, por meio do qual removem as plantas aquáticas do caminho da canoa.

Bibliographia: Max Schmidt—*Indianerstudien in Zentral Brasilien*—pag. 476; E. Roquette Pinto—*Rondonia*—pag. 59.

QUESTIONARIO DA SECÇÃO DE ETHNOGRAPHIA

- Que elementos predominam na população desse município? Índios, brancos, negros, ou mixtiços? (de que natureza?: caboclos, cafuzos, mulatos, etc.)
- Existe ali algum typo local interessante derivado do cruzamento? (Teutos, etc.)
- Quaes os principaes caracteres physicos da população? (altura, cor dos cabellos, dos olhos, da pelle, proporções do corpo).
- Existem doenças locais?
- Ha muitos casamentos consanguíneos?
- Ha muitos aleijados de nascença, loucos, degenerados?
- Existem alguns habitos de nutrição espeziaes ao município? (uso do guaraná, do café, abuso do fumo, etc.)
- Que ha de característico na habitação, na alimentação, no vestuário, na industria, na arte, na religião, nos costumes e usos desse município?
- Quaes são os objectos e utensilios característicos, proprios desse lugar? Como são feitos e para que servem?
- E' possível enviar um desenho ou modelo dos principaes?
- Existem nesse município jazidas de restos humanos antigos (ossos, etc.)?
- Encontram-se ali utensilios, artefactos ou quaesquer vestígios de populações prehistoricas (machados de pedra, urnas de barro, sambaquis, mounds)?
- Existem índios nesse município?
- Qual o nome das tribus ali existentes?
- Tem denominação especial a localidade em que estão as aldeias?
- Qual a área approximada dos territorios por ellas occupados?
- Queira responder em relação a ellas, enviando informações identicas e, mais, vocabulários.

SECÇÃO DE BIOGRAPHIA — MODELO

PEDRO DE ALCANTARA (DOM).— Segundo e último imperador do Brasil. Nasceu na Quinta da Boa Vista—Rio de Janeiro—a 2 de Dezembro de 1823 e falleceu em Paris, no Hotel Bedford, a 5 de Dezembro de 1891. Filho legítimo de d. Pedro, duque de Bragança, primeiro imperador do Brasil, e da archiduquesa austriaca d. Maria Leopoldina Josepha Carolina, irmã da segunda esposa de Napoleão I.

Foi baptizado a 9 do mesmo mez e anno na Capella Imperial de Nossa Senhora do Monte do Carmo, cathedral do bispado do Rio de Janeiro, pelo bispo capellão-mór d. José Caeta-

no de Azeredo Coutinho, sendo-lhe dado o seguinte nome: Pedro de Alcantara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocadio Miguel Gabriel Raphael Gonzaga. Foi madrinha sua irmã a princeza imperial d. Maria da Gloria, depois d. Maria II, de Portugal, e protector o veneravel S. Pedro de Alcantara, padroeiro do Imperio.

Em 7 de Abril de 1831 foi elevado ao throno, em vista da abdicção de seu pae, que nomeou seu tutor o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, o qual serviu nesse cargo até 15 de Dezembro de 1833, quando foi preso e exilado para a ilha de Paquetá e, para substituí-lo, nomeou a regencia Manuel Ignacio de Andrade Souto Maior Pinto Coelho, depois marquez de Itanhaém. Tevo como aio o conselheiro Francisco Maria Telles e como professores Luiz Aleixo Boulanger, de primeiras letras; Nathaniel Lucas, de inglez; conego Renato Pedro Brant, de francez; dr. Roque Schluch, de allemão e italiano; Felix Emilio Taunay, de historia e Geographia; Simplicio Rodrigues de Sá, de Desenho e pintura; fr. Pedro de Santa Mariana (depois bispo de Chrysopolis), de Geometria e latim; Candido José de Araújo Viana, de latim, Literatura e sciencias positivas; e commendador Alexandre de Andrade Vandelli, de sciencias naturaes.

A 23 de Julho de 1840 foi declarado maior, assumindo o governo do paiz, tendo sido sagrado e coroado a 18 de Julho de 1841 pelo arcebispo da Bahia e primaz do Brasil, d. Romualdo Antonio de Seixas.

A 30 de Maio de 1843 casou-se por procuration com a princeza napolitana d. Thereza Christina Maria, filha legitima do rei das Duas Sicilias, tendo no dia 4 de Setembro desse anno recebido na Capella Imperial do Rio de Janeiro as bençãos matrimoniaes, conferidas pelo bispo capellão-mór d. Manuel do Monte Rodrigues de Araújo, depois, conde de Irajá.

Do seu consorcio teve os seguintes filhos: d. Afonso, nascido a 23 de Fevereiro de 1843 e fallecido a 41 de Junho de 1847; d. Isabel, nascida a 29 de Julho de 1846; d. Leopoldina, nascida a 13 de Julho de 1847 e fallecida a 7 de Fevereiro de 1871; d. Pedro Afonso, nascido a 19 de Julho de 1848 e fallecido a 10 de Janeiro de 1850.

O seu governo, que se prolongou de 24 de Julho de 1840 a 15 de Novembro de 1889, quando, em virtude da promulgação da Republica, foi destituido e banido, teve 36 ministerios. Por tres vezes se ausentou do Brasil, por algum tempo, ficando na Regencia sua filha d. Isabel.

Foi membro do Instituto de França.

Foram de sua lavra: Impressões de viagem ao Egypto, Palestina, e outros logares; traducções de obras literarias; algumas notas sobre a lingua tupi; poesias hebraico-provençaes do ritual israelita—Contandin, traduzidas e publicadas em Avignon; Poesias (originaes e traducções) publicadas por seus netos, filhos da princeza d. Isabel.—Fé de officio—Cannes, 1891.

Bibliographia—Entre muitas obras, podem ser consultadas sobre d. Pedro II:—«Dom Pedro II, empereur du Brésil», de B. Mossé; «Um estadista do Imperio», por Joaquim Nabuco; «Homenagem do Instituto Historico e Geographico Brasileiro ao Sr. D. Pedro II (4 de Março de 1892)»; «Homenagem do Instituto Historico e Geographico Brasileiro á memoria de D. Pedro II (1894)»; «Vultos e Factos», de Afonso Celso; «O Imperador no Exilio», de Afonso Celso (1893).

QUESTIONARIO DA SECÇÃO DE BIOGRAPHIA

- 1.º Quaes as individualidades notaveis que nasceram em qualquer parte desse município?

2.º Quaes as pessoas que, não tendo ali nascido, entretanto se notabilizaram nesse município? (Indicar tambem as de origem estrangeira).

Os dados biographicos devem constar da data do nascimento, notas genealogicas, cargos que occuparam, trabalhos de qualquer natureza que tenham feito, tudo de maneira succinta. Quanto aos fallecidos, indicar tambem a data do obito. Mencionar egualmente o que constar da tradição quanto á existencia dos biographados e si ha documentos em mão de particulares, ou em archivos officiaes, que digam respeito ás pessoas ali notabilizadas.

Rodolfo Garcia

Secretario da Commissão

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foram hontem recebidos em audiencia especial pelo Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, os Srs. Pablo Fontaina e Eduardo Vasquez Hijo, delegados uruguayos da grande Commissão Pan-Americana. A recepção teve lugar no Salão Azul do Palacio do Catteto, sendo os referidos delegados apresentados ao Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio, pelo Sr. Dr. Manoel Bernardes, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay junto ao Governo do Brasil, que se fez acompanhar pelo Sr. Dr. Candido Mendes, presidente da Academia de Commercio desta Capital.

Serviu de introductor o capitão-tenente Alvim Pessoa, ajudante de ordens da Presidencia da Republica.

— O Sr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Cyro de Azevedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na Republica Oriental do Uruguay, que se despediu do chefe de Estado; Dr. Levindo Lopes, senador estadual e vice-presidente do Estado de Minas Geraes, e Dr. Americo Lopes, secretario do interior do mesmo Estado, que se acham nesta Capital.

— No Palacio do Catteto estiveram os Srs. Dr. Pedro Lessa, ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer as felicitações que lhe enviou o Sr. Vice-Presidente da Republica, por motivo de seu anniversario, e Dr. Nuno de Abreu, que foi convidar o chefe de Estado para assistir, no dia 2 de outubro proximo, á Festa da Crença, solemnidade que se realizará no Theatro Municipal.

— Na hora reservada á recepção aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Dr. Urbano Santos os Srs. senadores Abdias Neves, Eugenio Jarlim, Erico Coelho, Arthur Lemos e deputados Joaquim Pires, Moreira Brandão, Bueno Brandão e Nicanor Nascimento.

Ao Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, foi endereçado o seguinte telegramma:

«Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz — Caixabú — Ao ser sancionada, hoje, resolução Congresso Nacional, reduzindo, segundo projecto senador Frontin, impostos sobre vencimentos, cumpro grato dever agradecer V. Ex. inestimavel auxilio e valioso apoio prestados justa causa funcionalismo publico.

Respeitosas saudações. — *Guilherme Azambuja Neves*, secretario geral Comissão Central Funcionario Publicos.

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, recebeu os seguintes telegrammas:

«Rio, 27 — Interpretando os sentimentos do funcionalismo da Central do Brasil e demais repartições iniciadoras do pedido de apoio ao projecto Frontin, vimos protestar gratidão pelo serviço pessoal por V. Ex. prestado, funcionarios publicos e familias com a sacção do projecto reduzindo o imposto sobre vencimentos. Respeitosas saudações. — *A Commissão.*»

«Rio, 27 — Em nome das familias dos associados do Centro União dos Empregados da E. do P. Central do Brasil vimos agradecer a V. Ex. a sancção do decreto que reduz o imposto sobre vencimentos. Congratulamo-nos com V. Ex. e pedimos venia para hypothecar os nossos protestos da mais alta gratidão desejando a vossa excellentissima familia toda a sorte de felicidades. — A directoria: — *Luiz da Silva Lustos — Nestor da Fonseca Lambert — Mario Sampaio — Sylrio Pinto Monteiro.*»

«Leopoldina (Minas), 28 — Tiro 374 congratula-se com V. Ex. pela merecida promoção tenente João Reif de Paula, dedicado instructor desta sociedade. Respeitosas saudações. — *Carlos Luz*, presidente,

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado.

Official de dia à Brigada, 2º tenente Cândido.

Auxiliar do official de dia, sargento Dias.

Medico de dia, Dr. Rozende.

Interno, 2º tenente honorario Atualpa.

Dia à pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No quartel general, 2º tenente Castaquo.

No regimento do cavallaria, 2º tenente Pessoa.

Roufiam:

No Antarahy, 2º tenente Estrellita.

Na Saude, 2º tenente Prado.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Sabina.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Lourea.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Bomfim.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Barrão.

No 2º, 1º tenente Paranhos.

No 3º, capitão Catalão.

No 4º, capitão Velloso.

No regimento do cavallaria, 1º tenente Cabral.

No da Saude, 1º tenente Aristides.

No quartel do Andarahy, 1º tenente Hilario.

Uniforme, 4º.

Durante o mez de fevreiro de 1917 o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 292 analyses, sendo parte dellas para a classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com boletins:

Agua mineracs, tres amostras

Procedente da França (duas amostras): um de Source Cachat e outra de Vichy Purgative.

Procedentes de Portugal: uma amostra de Rubinat.

Azeites, 11 amostras

Procedentes de Portugal oito amostras: uma de Carbonell y Como.; uma de Canales Mathias & Comp.; uma de M. P. & Comp.; duas de Brandão Gomes, uma de Salomon de M. Sequeira e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia duas amostras: uma de F. Bertolli e outra sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra sem designação de fabricante.

Azeitonas, 18 amostras

Procedentes da Hespanha 11 amostras: duas de Juan Antonio de Leon; duas de Ricardo Barea o sete sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal: cinco amostras de Lopes Coelho Dias & Comp.,

Procedentes da Italia: duas amostras de Pio Moro fu Tº,

Bebidas amargas—Duas amostras

Procedente da Italia: Uma amostra de Fila Branca & Comp.

Procedente de Portugal: Uma amostra de Quinado Constantino d'Almeida.

Bitartarato de potassio, bicarbonato de sodio, unido e outras substancias—Duas amostras

Procedentes de Nova York: Duas amostras de Royal Baking Powder.

Chocolate—Duas amostras

Procedente da França: Uma amostra de F. Marquis, n. 6 à la Vanille.

Procedente da Italia: Uma amostra sem designação de fabricante.

Chá—Sete amostras

Procedentes da Inglaterra: Tres de Lipton o quatro sem designação de fabricante.

Cognac—Uma amostra

Procedente de Portugal: Uma amostra de José Maria Macieira.

Conserva de carne—Uma amostra

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra sem designação de fabricante.

Conservas de legumes—Tres amostras

Procedente de Nova York: Uma amostra de Seeman Bros.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de C. & E. Morton.

Procedente de Portugal: Uma amostra de Lopes Coelho Dias & Comp. Lda.

Conservas de peixe—10 amostras

Procedentes de Portugal (nove amostras): Uma de Lopes Coelho Dias & Comp. Lda, uma de Neves & Comp. o sete sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: Um amostra de Star & Indiano.

Caramellos—Tres amostras

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: Uma amostra idem, idem.

Doces—Duas amostras

Procedente da França: Uma amostra de A. Noguier Viennois-Lyon.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Pognus Armour Company.

Farinhas—11 amostras

Procedentes da Inglaterra: (oito amostras): Duas de Alimento Malteado Allembury's quatro de Browns & Cº e duas de C. & E. Morton. Procedentes da França (duas amostras): Uma de Louis Freres e outra de Phosphatina Falcier.

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra sem designação de fabricante.

Fructos seccos—Oito amostras

Procedentes da França: Quatro amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York (duas amostras): Uma de Portuguese Joe e outra sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de C. & E. Morton.

Procedente da Hespanha: uma amostra sem designação de fabricante.

Genebras: tres amostras:

Procedentes da Inglaterra: duas amostras de Booth's Cº.

Procedentes da Hollanda: uma amostra de Wynaad Fockink.

Leites—tres amostras:

Procedentes de Nova York oito amostras: uma de Gail Borden Eagle Brand e sete de Milkmaid Brand.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Joseph Nathan & Cº Ltd.

Licores—duas amostras:

Procedente da França: uma amostra de O. M. V. Veritable Benedictine.

Procedente da Dinamarca: uma amostra de Peter F. Hoering.

Massas e conservas de tomates—duas amostras:

Procedente da Italia: uma amostra de Pio Moro fu Tº.

Procedente de Nova York: uma amostra de Sumbiran Pure Food Hand Packed Tomatoes.

Molho: uma amostra:

Procedente da França: uma amostra de Maggi.

Mostarda—duas amostras:

Procedentes da Inglaterra duas amostras: uma de Batty & Cº e outra de C. & E. Morton.

Succo de fructos—Duas amostras

Procedente de Portugal: Uma amostra de Simplex-Valle Filhos & Genros.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Armour's Grape Juice.

Sal commun—Duas amostras

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras de Table Salt Eureka.

Tinta—Uma amostra

Procedente de Nova York: Uma amostra de tinta a agua contendo 15,5 % de materia colorante sulphurada artificial.

Vinagre—Uma amostra

Procedente de Portugal: Uma amostra sem designação de fabricante.

Vinho commun em caixas—23 amostras

Procedentes de Portugal (18 amostras): Uma de Antonio da Rocha Leão; duas de Anthero & Costa Lda; uma de Constantino d'Almeida; uma de C. d'Almeida Junior; duas da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, uma de Corrêa Ribeiro & Filhos; uma de Fonseca & Silva; uma de J. M. da Fousoca Successo; tres da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal; uma de Pinto Leite & Corp.; uma da Viuva José Gomes da Silva & Filhos; uma de Valente Costa & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da França (duas amostras): uma de A. Nyssons & Comp. e outra sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: uma amostra do Deighard & Comp.

Procedente da Italia: uma amostra de Orlandi Italy.

Procedente da Hespanha: uma amostra do Hijos de Antonio Barcel S. en C. Malaga.

Vinho commum em caixas — 87 amostras

Procedentes de Portugal (73 amostras) marcas: Almeida Chaves & Comp.; A. A. & C. (2); A. F. O.; A. T.; C. T. C. (2); C. R. C.; C. I. C. (2); C. I. M.; C. M. & C.; Cardoso dentro de um lozango; C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (3); F. M. dentro de um triangulo; Figueiredo Marinho & Comp.; Figueiredo Caminha & Comp.; Granado dentro de um quadrilatero; G. Z. C. (2); J. A.; J. S. C. (2); J. M. N.; J. C. cortada por uma seta; J. F. C. (2); L. F. C.; Letreiro (13); M. P. & C. (3); M. S. G.; M. C. F.; Marti Pacheco & Comp.; Mourão & Comp. (2); Nobrega Santos & Comp.; N. P. C.; O. L. S. & C.; P. C.; Prista; Rivelli & Comp. (2); Ribeiro da Cruz & Comp. (2); R. S.; Thomé & Comp. (2); Torres dentro de uma ellipse (2); T. M. C. dentro de um lozango (2); T. M. C. dentro de um triangulo (2); e V. M. C. (2).

Procedentes da Italia (6 amostras) marcas: D. L. C.; F.; L. B.; L. D. F.; P. G. e Ponzano.

Procedentes da França (4 amostras) marcas: C. M. G.; Henrique Santos & Comp.; J. E. e M. J. C.

Procedentes da Hespanha (4 amostras) marcas: F. & A. (2); e V. A. S. (2).

Vinho espumante — 4 amostras

Procedente da Inglaterra: 1 amostra do Dry Monopple Heidsieck & C. Reims.

Whiskies — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra (2 amostras): 1 de Roberto Mc. Nish & C. e outra sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York (2 amostras): 1 de Old Grand Dad Distillery Co. e outra sem designação de fabricante.

Com officio:

N. 25, de 4 de janeiro de 1917:

Tinta para fundos do navios, despachada por James Brunner e a que se refere o requerimento de M. O. Cattle, vinda da Alfandega do Pará.

N. 43, de 8 de janeiro de 1917:

Tinta preta para impressão, despachada por J. A. Wheatley.

N. 2.914, de 29 de dezembro de 1916:

Vinho branco espumante, que não se assemelha aos vinhos denominados de Champagne, apresentando a seguinte composição: alcohol em volume 13,35 %; acidez total 0,5337 %; acidez volátil 0,1735 %; acidez fixa 0,3792 %; extracto a 100°-7,715 %; cinzas 0,1875 %, alcalinidade das cinzas avaliadas em cromor de tartaro 0,3316 %; substancias reductoras avaliadas em glicose 4,684 %; glicerina 0,116 %. Analysado por conta de James Magnus & Comp.

N. 103, de 20 de janeiro de 1917:

Mistura de oleos pesados de petroleo (resíduos) e substancias graxas, predominando os primeiros, despachada pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 110, de 23 de janeiro de 1917:

Extracto secco de pau campecho, despachado pela Companhia Braga Costa.

N. 82, de 16 de janeiro de 1917:

Tinta de cor branca preparada a oleo, contendo diminuta quantidade de resina para lhe dar o aspecto de verniz, depois de secca, tendo em rotulo impresso «Agolino Paint White Holzapfels Limited».

N. 183, de 2 de fevereiro de 1917:

Fios tintos de borça de seda (pretos), remetidos pela Alfandega de Santos.

N. 239, de 9 de fevereiro de 1917:

Liquido aquoso, contendo acido borico, não sen o corrosivo nem inflamavel, despachado pela The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited.

N. 2.902, de 28 de dezembro de 1916:

Tinta preparada a oleo, contendo pequena quantidade de resina para lhe dar brilho de verniz, depois de completamente secca, quando passa la sobre superficie lisa, tendo em rotulo impresso «The Ohio Varnish Co. Um Gallão—Cleveland Ohio E. U. A.», despachado por Firmino Fontes.

N. 66, de 11 de janeiro de 1917:

Tinta preparada a oleo tendo em rotula impresso «Ce nenton Um gallão Interior Branco n. 1 The Ohio Varnish Company Cleveland Ohio E. U. A.», despachado por Arêto & Lourenço.

Tinta preparada a oleo, contendo diminuta quantidade de resina para lhe dar brilho de verniz, depois de secca, quando passa la em superficie lisa, tendo em rotulo impresso «Blanca Lustrosa Rocalina The Ohio Varnish Co Um gallão Cleveland Ohio E. U. A.», despachado idem.

N. 156, de 30 de janeiro de 1917:

Tinta preparada idem idem, tendo em rotulo impresso idem idem, despachado por F. Pringdomenoch Colon.

N. 206, de 3 de fevereiro de 1917:

Tinta a oleo contendo resina em quantidade sufficiente para lhe dar brilho de verniz, quando applicada em superficie lisa e depois de secca, tendo em rotulo impresso Le Ripolin Amsterdam, Paris e Londres, despachado por B. Martins & Comp.

N. 135, de 26 de janeiro de 1917:

Saes effervescentes Granulados, tem em rotulo impresso «Granulos Effervescentes Carlsbad Salt Alfred Bishop Ltd., despachado por Granado & Comp.

Saes effervescentes em pó, tem em rotulo impresso «Kutnou's Powder For Export Only S. Kutnou's & Co London», despachado idem.

N. 109, de 23 de janeiro de 1917:

Liquido espesso contendo substancia de aspecto alcatroante em um dissolvente neutro, constituindo um producto semelhante a verniz de alcatrão, t. em r. impr. «Texaco The Texas Company Port Arthur Texas», despachado pela The Texas Company (South America) Ltd.

N. 183, de 2 de fevereiro de 1917:

Solução de sabão em uma mistura de dissolventes neutros An. a pedido o por conta da Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

N. 184, de 2 de fevereiro de 1917:

Producto apresentando a constituição dos denominados extractos fluidos, tem um rotulo impresso «Ergotine Yvon Solution tirée d'ergot Paris France.—Despachado por Campos Illeitor & Comp.

N. 272, de 13 de fevereiro de 1917:

Phosphato acido de ammonia impuro, tendo outras impurezas, chloruretos e ferro, não podendo ter outra applicação senão como a lubo agricola, sendo o de primeira qualidade, visto ser muito rico em acido phosphorico e azoto. —Analysado por conta da Comp. Fiat Lux.

N. 99, de 19 de janeiro de 1917:

Tinta branca preparada a oleo, tendo em rotulo impresso «Chi-namel Branco» para primoiras mács. Um gallão The Ohio Varnish Co., despachado por Leandro Martins & Comp.

N. 226, de 8 de fevereiro de 1917:

Tecidos de fios de algodão. Apresenta uma pequena quantidade de uma gomma ferruginosa que lhe modifica levemente o tom branco. Não se trata de tecido tinta. Despachado por Huber & Comp.

N. 253, de 12 de fevereiro de 1917:

Tecido (collarinho) cujas folhas externas são de linho e as internas de algodão. Annuncio por conta de F. Portella & Comp.

N. 278, de 16 de fevereiro de 1917:

Materia corante artificial sulphurada, despachada pela Companhia America Fabril.

N. 186, de 2 de fevereiro de 1917:

Carvão animal impuro, despachado pela Companhia Luz Searica.

N. 130, de 23 de janeiro de 1917:

Borato de sodio (borax). Annuncio por conta de Cesar & Coutinho.

N. 274, de 13 de fevereiro de 1917:

Liquido aquoso contendo acido borico em combinação com ammonia (borato acido de ammonia) despachado pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

N. 289, de 19 de fevereiro de 1917:

Filtro de lã e algodão, despachado por Baldallo & Comp.

Alfandega de Porto Alegre

N. 10, de 8 de janeiro de 1917:

Biscuitos, amostra n. 1;
Biscuitos, amostra n. 2;
Biscuitos, amostra n. 3;
Biscuitos, amostra n. 4;
Biscuitos, amostra n. 5;
Biscuitos, amostra n. 6;
Biscuitos, amostra n. 7;
Biscuitos, amostra n. 8;
Biscuitos, amostra n. 9;

Biscuitos, amostra n. 10. — Todas estas amostras, sendo de biscuitos, estarão sujeitas ao imposto do consumo, dos que se já expostas á venda acondicionadas em latas, caixas, vidros, pacotes, etc., do accordo com o § 8º. art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.193, de 16 de fevereiro de 1916.

Alfandega de Victoria. (Estado do Espírito Santo)

N. 33, de 26 de janeiro de 1917:

Producto, tendo de densidade 0,729, devendo portanto ser considerado como gesso-lina, á vista do que orlena a circular n. 6, de 9 de janeiro de 1917, do Ministerio da Fazenda, despachada pela Standard Oil Co of Brasil.

N. 53, de 14 de fevereiro de 1917 e n. 35, de 25 de janeiro de 1917:

Liquido espesso contendo substancias de aspecto alcatroante em dissolvente neutro, constituindo um producto semelhante ao verniz de alcatrão marca S. P. V.

Alfandega de Pernambuco

N. 89, de 18 de janeiro de 1917:

Amido de trigo para fins industriaes despachado pela Companhia Tecidos Paulista.

N. 1.915, de 8 de novembro de 1916:

Solução de sabão em uma mistura de dissolventes neutros; pertencente a Société Cotonière e Belge Bresilienne.

Silicato de magnésio (talco) muito impuro pertencente, idem.

Mistura de sulphato de calcio (gesso) e de outras substancias mineracs, predominando o sulphato de calcio pertencente, idem.

N. 86, de 18 de janeiro de 1917:

Sulphato de calcio impuro, despachado pela Société Cotonière Belge Bresilienne.

Sulphato de calcio impuro, despachado, idem.

Sulphato de calcio impuro, despachado, idem.

Sulphato de calcio impuro, despachado, idem.

Sulphato de calcio impuro, despachado, idem.

Sulphato de calcio impuro, de-pachado, idem.

Alfandega de S. Francisco

N. 22, de 20 de janeiro de 1917:

Sementes de cacão torradas reduzidas a pó e das quaes foi retirada grande parte da substancia gordurosa, constituindo o producto denominado cacão solúvel ou solubilizado. Não é chocolate nem está sujeito ao imposto de consumo. (Citação do Decion. de A. M. Vilfon art. Chocolat.)

1ª Collectoria das Rendas Federaes na Capital (S. Paulo)

N. 784, de 27 de novembro de 1916 :

Vinho adicionado de agua (2,8% de alc. em v.) (retirado da fua que estava em baixo dos filtros) apprehendido a F. Lucotelli & Comp.

Vinho idem idem (3,2% de alc. em v.) (retirado idem) apprehendido idem.

Vinho idem idem (3,7% de alc. em v.) (retirado em uma quartola) apprehendido idem.

Vinho idem idem (3,9% de alc. em v.) (retirado do tonel) apprehendido idem.

Collectoria Federal de Araguay

Sem numero, de 12 de janeiro de 1917 :

Mistura de vinho, agua, alcool e assucar constituindo bebida artificial, que pôde ser assemelhada ao vinho de uva e como tal vendida ao consumidor (16,0% de alc. em v.) titulo em rotulo impresso «Moscatel Via» apprehendido a José Abrahão.

Collectoria Federal de Ribeirão Bonito

Vinho tinto natural de origem estrangeira titulo em rotulo impresso Vinho Alvaralhão Especialidade da casa Aurora Ribeirão Bonito Real Cia Vinicola do Norte de Portugal, apprehendido a Calicchio del Franco & Comp. officio n. 7 de 29 de janeiro de 1917.

Vinho idem idem de origem idem titulo em rotulo impresso Pro lucto Americano Vinho de Mendoza (Argentina) Especialidade da Casa Aurora, Ribeirão Bonito, officio idem.

Collectoria Federal de Biguaçu:

N. 9 de 31 de janeiro de 1917:

Bebida fabricada com o suco da canna, não sendo, porém, o producto exclusivo da fermentação do mesmo suco (16,2% de alcool em volume) tem em rotulo impresso «Vinho delicioso da canna» engarrafado por Cardoso Gouveia & Comp.

Bebida idem, idem (16,3% de alcool em volume) tem em rotulo impresso «Vinho Porto Rio Canna» fabricado e engarrafado A. Cardoso de Gouveia & Comp. Officio idem.

Recebedoria do Distrito Federal :

N. 28 de 15 de janeiro de 1917:

Pomada tem em rotulo impresso «Pharmacia Veterinaria Avicola Escola dos Especificos» Avelolina unguento para curar rapidamente a sarna ou galla dos pés, também conhecida por caraca e que é produzida pelo sarcoptes mutans... «Especialidade pharmaceutica». É preparada por Henrique Alves Ribeiro, do Pinheiros, no Pará.

N. 29 de 13 de janeiro de 1917:

Producto denominado «Pasta Gogorina» preparado privilegiado de Henrique Alves Ribeiro». Especialidade pharmaceutica.

N. 1.153 de 2 de dezembro de 1917:

Mistura de vinho, agua, alcool e assucar, constituindo bebida artificial que pôde ser assemelhada ao vinho de uva e como tal vendida ao consumidor, tem em rotulo impresso «Vinho do Porto Villarinho Carlos Villarinho & Comp. Porto».

Mistura idem, idem, que podem idem idem (21,4% de alcool em volume) tem em rotulo impresso «Vinho Velho do Porto Innocencio

Sampaio Guerra & Comp. Porto». Officio idem. Ambas as amostras foram apprehendidas na casa de Simões Pereira.

Delegacia Fiscal na Bahia

N. 4, de 29 de novembro de 1916 :

Vinho tinto adicionado de agua e alcool, constituindo bebida artificial que pode ser assemelhada ao vinho de uva e como tal vendido ao consumidor, apprehendido a Manoel Belmiro de Oliveira na cidade de Castro Alves, Bahia.

Particulares

Agua contendo em milligrammas por litro: Gaz carbonico livre 31,32; oxygenio em dissolução 5,44; materia organica expressa em oxygenio 1,17; chloruretos avaliados em Cl. 7,41; em chloruretos de sodio 12,23; sulphato avaliados em SO³ 237,49; em Ca SO³ 401,20; residuo a 110° 0,761; alcalinidade expressa em Ca CO³ 185,1. Não é uma

agua potavel, visto o seu residuo a 110° por litro, exceder o maximo admittido pelo Congresso Internacional Pharmaceutico do Bruxellas (1885), para as boas aguas, que é de 50 milligrammas por litro, como também os sulphatos avaliados em anhydri lo sulphurico por litro excedem o maximo de 600 milligrammas admittidos pelo mesmo congresso. É uma agua fracamente mineralizada e levemente alcalina. Requerimento do Dr. Antonio de Castro Pereira Rego, de 21 de dezembro de 1916.

Sulphato duplo de aluminio e ammonia-impuro. Requerimento de Macdonald & Comp., de 12 de fevereiro de 1917.

Materia corante derivada do alcatrão da hulha apresentada por C. Vasconcellos & Comp., com requerimento de 13 de fevereiro de 1917.

Laboratorio Nacional de Analyses, 18 de setembro de 1917. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em janeiro de 1917

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega da Victoria (Espírito Santo)	Alfandega do Pernambuco	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de S. Francisco	Collectoria das R. F. na Capital (S. Paulo)	Collectoria Federal de Araguay	Collectoria Federal de Ribeirão Bonito	Recebedoria Federal de Biguaçu	Recebedoria do Distrito Federal	Delegacia Fiscal na Bahia	Particulares	Total
Agua minerais.....	1												1
Azeites.....	1												1
Azifonas.....	1												1
Biscuitos.....			10										10
Bebidas amargas.....	1												1
Cacão e chocolate.....	1				1								2
Cervejas, cidras e outros vinhos de fructos.	1												1
Chá.....	1												1
Cognacs.....	1												1
Conservas de carnes.....	1												1
Conservas de fructos, doces, etc.....	3												3
Conservas de legumes.....	3												3
Conservas de peixes.....	10												10
Farinhas.....	11												11
Fios e tecidos.....	4												4
Fructos seccos.....	8												8
Genebras.....	3												3
Leite.....	5												5
Licores.....	2												2
Massas e conservas de tomates.....	2												2
Medicamentos.....	3												3
Molhos e condimentos diversos.....	3												3
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	7												7
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	10	2	10										22
Succo de fructos.....	2												2
Tintas.....	1												1
Vinagres.....	1												1
Vinhos communs ou naturaes.....	110					4	2						116
Vinhos artificiaes.....							1						1
Vinhos espumantes.....	2								2				4
Whiskies.....	4												4
	252	2	10	10	1	4	1	2	2	4	1	3	292

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 5:370:3000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia (Secção de Meteorologia e Phisica do Globo) Boletim do Tempo. Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de setembro de 1917.

Zona norte — Reina, em geral, bom tempo em toda a região; do hontem para hoje nenhuma precipitação foi registrada a não ser ligeiros chuviscos, esta manhã, em Goyanna. Zona centro — O tempo mantém-se firme em toda a região central do paiz; nas ultimas vinte e quatro horas nenhuma chuva foi observada nos Estados desta zona. A pressão pouco variou, elevando-se a temperatura. Zona sul — Exceptuado o Estado do Rio Grande do Sul, onde o tempo continúa incerto, reina nos demais pontos desta região bom tempo; foram verificadas, hontem e esta manhã, chuvas fracas em muitas localidades do Rio Grande. A pressão subiu, especialmente no Rio Grande; a temperatura elevou-se em S. Paulo, e baixou, regularmente, em algumas regiões do Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 38°.0, em Goyaz; a menor, 5°.0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo bom á tarde e á noite; instavel durante o dia. Temperatura, em declínio. Ventos, predominarão os do quadrante sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de setembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hrs	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	762.2	28.5	0.0	NE	5	7	Vagas.	I.	30.5	24.5		
Barra do Corda	61.1	23.0	—	NE	4	10	—	I.	31.0	21.0	0.7	Ch. t. pm.
Fortaleza	62.3	28.0	2.0	SE	4	4	—	B. (ch. de m.)	32.0	21.0	—	Ch.
Quixeramobim	63.1	28.0	1.0	E	4	6	—	B.	33.0	21.0	—	
Natal	62.9	27.0	0.0	SE	5	4	Vagas.	B. v.	28.0	22.0	—	l. pm. v. am. pm.
Paratyba	60.4	27.0	1.0	SE	3	5	—	B.	27.0	21.0	—	
Recife	63.2	28.0	1.0	E	2	4	Tranquillo.	B. (n. manhã.)	28.0	23.0	—	
Pão de Açúcar	63.3	26.0	1.0	SE	3	1	—	B. (n. manhã.)	36.0	21.0	—	
Aracajú	66.2	27.0	0.6	NE	2	7	—	B.	28.6	21.7	—	
Bahia	65.3	27.0	1.0	NE	3	4	Chão.	B. (n.o.de m.)	29.0	22.0	—	
Caculé	61.5	22.0	1.0	SE	2	0	—	B.	28.0	17.0	—	
Januaria (X)												
Bello Horizonte	63.2	21.0	0.0	Calma	0	2	I.	B.	29.0	16.0	—	Ns. am. pm.
Theophilo Ottoni (X) ..												
Uberaba	60.8	26.0	—	Calma	0	4	I.	B. (n. manhã.)	33.0	19.0	—	T. pm.
Caxambu	63.3	19.0	1.0	Calma	0	0	—	B. ns. (n. man.)	28.0	13.0	—	Ns. am. pm.
Santa Luzia	59.2	25.0	2.0	Calma	0	6	—	B.	38.0	17.0	—	
Goyaz	59.0	22.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	23.0	12.0	—	
Cuyabá	58.3	29.0	-1.0	N	2	0	—	B. ns.	34.0	26.0	—	Ns. am.
Corumbá	59.8	27.6	1.0	NE	1	0	—	B.	36.4	24.2	—	Ns. am. pm.
Victoria	63.8	25.0	1.0	SE	4	0	Peqs. vagas.	B.	24.5	23.0	—	
Capital Federal	62.4	21.4	0.6	ESE	1	6	Chão.	B. nt. (manhã)	25.3	18.0	—	
Campos	63.1	24.0	2.0	N	3	0	—	B. ns. (o. de m.)	27.0	16.0	—	Ns. am. pm.
Friburgo	63.3	18.0	1.0	Calma	0	10	—	Ns. (n. de m.)	26.0	10.0	—	
Petropolis	62.2	20.0	2.0	E	2	0	—	B.	26.0	13.0	—	
Resende	63.0	18.0	2.0	Calma	0	0	—	B. ns. (o. n. de m)	29.0	13.0	—	Ns. pm.
Cabo Frio	62.4	23.0	1.0	NE	3	0	Chão.	B. i.	26.0	19.0	—	
Theropolis	62.3	20.0	2.0	N	2	0	—	B. (o. de man.)	25.0	11.0	—	
S. Paulo	61.8	29.0	5.0	NE	2	0	—	B. (o. de man.)	29.0	12.0	—	
Santos	63.6	20.0	0.0	SE	3	10	peqs. [vagas]	I. n. (n. de m.)	23.0	15.0	—	I. am. pm. n. pm.
Paranaguá	63.5	23.0	2.0	Calma	0	6	Tranquillo.	I.	25.0	14.0	—	I. am. pm.
Curityba	61.9	21.0	8.0	NE	1	2	—	B.	26.0	11.0	—	Ns. am. pm.
Florianopolis	63.7	19.0	0.0	S	4	4	—	B.	23.0	17.0	—	I. am. pm.
Lages	—	8.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	22.0	5.0	—	
Porto Alegre	65.0	16.0	-6.0	S.	1	10	—	B.	27.2	16.8	4.0	
Uruguayana	64.6	16.0	-3.0	SE	4	10	—	I. (c. manhã.)	24.0	18.0	—	I. am. pm.
Montevideo	69.2	14.0	1.0	E	3	2	—	I. (o. manhã.)	18.0	8.0	—	
Buenos Aires (X)												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenues; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 28 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.5	16.5	Itapirú.....	0.0	24.9	16.2
Eugenho de Dentro.....	0.0	27.5	16.0	Flamengo.....	0.0	24.6	17.2
Penha.....	0.0	25.9	17.1	Pão de Açúcar (Alto).....	—	—	—
Porto Florestal (Estação fechada).....	—	—	—	Copacabana (Forte).....	—	—	—
Lagda Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.8	18.2	S. Januario.....	0.0	26.6	16.8
Jacarapaguá.....	—	—	—	Morro da Urca.....	—	—	—
—	—	—	—	Cascadura (H. N. S. das Dores).....	0.0	26.6	16.2

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Na Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro terminou antehontem o concurso para provimento da vaga do professor substituto da 3ª secção—Direito Commercial, tendo sido proclamado eleito pelo Sr. Dr. director o Sr. bacharel Alfredo de Almeida Russell, actual juiz do direito da Primeira Vara Civil desta Capital.

A Repartição Geral dos Carreiros expedirá malas pelos seguintes paquêtes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Narro*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 5 horas e cartas para o exterior até às 6.

Amanhã:

Pelo *Itagui*, para Victoria, Maceió, Recife, Cabedello e Mossoró, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Kagiba*, para Santos, Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Itaituba*, para Carayellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Sauda, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.204, estrangeiros, 537, total, 1.801; entraram: nacionais, 47, estrangeiros, 17, total, 64; saíram: nacionais, 26, estrangeiros, 11, total, 37; falleceram: nacionais, 3, estrangeiros, 3; total, 6; existem: nacionais, 1.282, estrangeiros, 540, total, 1.822.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 27, de 1.551 consultantes, para os quaes se aviaram 1.472 receitas.

Fizeram-se 102 extracções de dentes e 317 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Sauda, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 27 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.282, estrangeiros, 540, total, 1.822; entraram: nacionais, 40, estrangeiros, 20, total, 60; saíram: nacionais, 30; estrangeiros, 10; total, 40; falleceram: nacional, 2, estrangeiro, 4, total, 6; existem: nacionais, 1.290; estrangeiros, 546, total, 1.836.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 28, de 1.366 consultantes, para os quaes se aviaram 1.343 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes, e 285 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 26 de setembro 43 pessoas, sendo: nacionais, 37; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 12; menores de 12 annos, 31; gratis, 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 18ª loteria do plano 359, 219ª extracção do anno de 1917, realizada em 28 de setembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letira j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1916 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

12.611.....	100\$000
34.679.....	4:000\$000
13.061.....	100\$000
26.129.....	100\$000
32.002.....	100\$000
10.720.....	100\$000
11.380.....	43:000\$000
49.621.....	100\$000
1.923.....	100\$000
26.658.....	20\$000
18.702.....	100\$000
38.800.....	100\$000
42.288.....	100\$000
55.611.....	100\$000
19.578.....	1:000\$000
53.032.....	200\$000
14.333.....	100\$000
57.589.....	200\$000
4.597.....	100\$000
16.580.....	100\$000
31.614.....	200\$000
15.038.....	100\$000
44.996.....	200\$000
2.412.....	100\$000
39.333.....	100\$000
55.436.....	100\$000
45.546.....	500\$000
20.076.....	100\$000
51.015.....	1:000\$000
54.632.....	200\$000
30.794.....	100\$000
8.379.....	200\$000
23.440.....	100\$000
13.612.....	500\$000
52.438.....	100\$000
38.579.....	100\$000
8.738.....	100\$000
6.082.....	500\$000
15.873.....	100\$000
17.331.....	100\$000
39.016.....	100\$000
23.492.....	100\$000
16.321.....	100\$000
59.914.....	100\$000
10.623.....	100\$000
51.604.....	100\$000
33.215.....	100\$000
51.031.....	100\$000
52.244.....	2:000\$000
46.673.....	200\$000
21.009.....	100\$000
32.410.....	100\$000
3.448.....	100\$000
52.424.....	100\$000
50.929.....	200\$000
56.797.....	200\$000

Aproximações

11.379 e 11.381.....	200\$000
52.243 e 52.245.....	100\$000

Dezenas

11.371 a 11.380.....	30\$000
52.241 a 52.250.....	20\$000

Centenas

11.391 a 11.400.....	10\$000
52.201 a 52.300.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 89 tem 45 e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 60.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 3/32	12 31/32
Sobre Paris.....	\$671	\$676
Sobre Hamburgo.....	\$745	\$755
Sobre Italia.....	—	\$320
Sobre Portugal.....	—	2471
Sobre Nova York.....	—	35971
Lib. esterlina em moeda	—	203000
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15720
Sobre Ispanha (peseta).....	—	\$941
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apólices geraes, miudas.....	—	800\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	814\$000
Apólices Estradas de Ferro.....	—	802\$000
Apólices Saneamento da Baixada...	—	797\$000
Apólices Compromissos do The- sauro, miudas.....	—	788\$000
Apólices Compromissos do The- sauro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apólices Compromissos do The- sauro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	785\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	190\$000
Apólices do emprestimo munici- pal de 1906, nom.....	—	187\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	176\$000
Apólices Alagôas, 1:000\$, 5 %, port.....	—	700\$000
Balço do Brasil.....	—	214\$750
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	—	115\$330
Companhia Estrada de Ferro e Mi- nas S. Jeronymo.....	—	335\$000
Companhia Seguros Brasil.....	—	395\$000
Companhia Seguros Minerva.....	—	495\$000
Companhia Manufactora Flumi- nense.....	—	135\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	—	425\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	—	190\$000
Debentures da Companhia Tecidos Alliança.....	—	196\$000
Debentures da Escola de Engenharia de Porto Alegre.....	—	510\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—A. Simon- sen, syndico.	—	—

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 28:	
Em ouro.....	102:213\$057
Em papel.....	95:093\$633
Total.....	198 306\$690
Renda arrecadada de 1 a 28.	3.878:746\$339
Em igual periodo de 1916...	5.041:418\$375
Diferença a maior em 1916..	1.162:671\$836

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de setembro de 1917.....		3.865:421\$013
Renda arrecadada em 28 de setembro de 1917.....		120:794\$233
		3.986:215\$246
Em igual periodo de 1916..		2.637:004\$814

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.239

Carnation Milk Products Company, estabelecida em Seattle, Estado de Washington, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no desenho de um ramilho de cravos, associado ás palavras «Carnation Brand» impressas sobre um painel rectangular vermelho que apanha, por traz, uma parte do ramo de flores. De cada lado do ramo vê-se o desenho de uma toalha, tendo acima de cada uma, uma flor de liz. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir leite condensado, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.239 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.240

The British Mannesmann Tube Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de dous bonecos com uma das mãos segura na do outro e em pé sobre dous círculos contendo as letras «T.C.». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir canhões, tambores de armas portateis e espingardas de caça, chumbo e projectis (não explosivos) e acessórios para armas de fogo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.240 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.241

The British Mannesmann Tube Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um cylindro de gaz atravessado pelas letras «B.M.T.» e supportando em um lado um tubo paralelo e no outro um tubo conico, sendo o conjunto cercado por um circulo duplo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machinismos de toda a qualidade e partes de machinismos, excepto machinas para agricultura e horticultura, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

minutos do dia 23 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.241 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.242

The British Mannesmann Tube Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um cylindro de gaz atravessado pelas letras BMT e supportando em um lado um tubo paralelo e no outro um tubo conico, sendo o conjunto cercado por um circulo duplo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir metaes trabalhados e em parte trabalhados para fins industriaes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.242 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.243

The British Mannesmann Tube Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um cylindro de gaz atravessado pelas letras BMT e supportando em um lado um tubo paralelo e no outro um tubo conico, sendo o conjunto cercado por um circulo duplo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tubos, cylindros para gaz, hastes e eixos de metal, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.243 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.244

The British Mannesmann Tube Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um cylindro de gaz atravessado pelas letras BMT e supportando em um lado um tubo paralelo e no outro um tubo conico, sendo o conjunto cercado por um circulo duplo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir armas, munições e petrechos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.244 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no

primeiro exemplar 20\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.469

R. Ferreira Leite, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 73, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Fontina», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir laticínios em geral, queijo e leite de commercio do depositante. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917.—*R. Ferreira Leite*, sobre 600 réis de sello).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.469 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.470

R. Ferreira Leite, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 73, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Infantil», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, serve a distinguir laticínios em geral, queijos e leite de commercio do depositante, especialmente leite para creanças. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917.—*R. Ferreira Leite* (sobre 600 réis de sello).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.470 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.471

R. Ferreira Leite, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 73, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Paulistano», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir laticínios em geral e leite de commercio do depositante. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917.—*R. Ferreira Leite* (sobre 600 réis de sello por estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.471 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.472

R. Ferreira Leite, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 73, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bulgaro», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir laticínios em geral, queijo e leite de commercio do depositante. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1917.—*R. Ferreira Leite* (sobre 600 réis de sello por estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.472 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.477

Fabrica de Moveis Gloria do Brasil

A. A. de Queiroz, estabelecido á rua Visconde de Itaboraí n. 410, com fabrica de moveis, apresenta a marca supra, constituida pelas palavras ou distincto: «Fabrica de Moveis Gloria do Brasil» podendo variar em cor, dimensões e forma de collocação; e será usada nas facturas, cartões, notas e productos da sua fabricação, encimando radiações ou não. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917.—*A. A. de Queiroz*, sobre duas estampilhas de 30\$ ebs, e firma reconhece-la.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 do dia 22 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.477 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na marca n. 12.192, publicada no *Diário Off. al* de 26 do corrente, onde se lê «Eureka» leia-se «Eureka».

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 1 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, no Theatro Municipal, se realizará o concurso de canto, a premio de viagem, do que trata o edital de 29 de março do corrente anno.

São concorrentes: Beatrice ten Brink Sherard, Lytia do Albuquerque Salgado e Maria de Verney Campello.

De accordo com os arts. 266 do regulamento e 42 do regimen o interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos exaustivos da lingua franceza e italiana, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1.ª, ária classica tira-la á sorte, dentre seis que o concorrente apresentará;

2.ª, uma peça de vernaculo, do escolha do concorrente;

3.ª, uma peça, em idioma de escolha do concorrente, de alto valor e transcendencia: ária, scena dramatica ou fragmentos de acto de opera, polka ou sorcôros ou com o auxilio do artistas que lhe deem as deixas, completando assim, a acção theatral.

Instituto Nacional de Musica, 28 de setembro de 1917.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO DE CANTO A PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que a comissão julgadora do concurso de canto, a premio de viagem, a realizar-se no dia 1 de outubro proximo vindouro ás 13 horas, no Theatro Municipal, ficou assim constituida: presidente, o director; vogaes, Sr. A. R. Shaw e professores Oscar Guanabara, José de Lencque do Faro, Francisco Braga, Vera Vasconcellos, Cavalcanti do Albuquerque e Maria Celeste Jaguarino de Mattos Faria.

Instituto Nacional de Musica, 26 de setembro de 1917.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrilha as carteiras de identidade ns. 27.159, 25.014, 32.370, 13.540, 34.483 e 15.958, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a do Regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 31 de março de 1907, aos cidadãos: Antonio da Cunha Bastos Junior, Antonio Augusto Aburtonhoza, Leonardo Cornelio, Manoel Joaquim Paes, João Cataldo e Arthur Pinto da Cruz, visto como os mesmos estão sendo processados por jogo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—O director, *Edgard Simões Correia*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resulta lo dos exames effectuados em 18 e 25 do corrente:

Motoristas

Approvados: Luiz Martins de Araujo, José Correa da Costa Junior, Carlos Xavier de Avila, Antonio da Costa Guimarães, Pedro Amadeu, José Dias Moita Junior, José Antonio Batello, Luciano Clapp Martins, Rica Heilbron, Cicero da Silva Junior e Jayme Fernandes.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoría:

José Carlos il Pires, Manoel Carvalho Borges, Antenor Flores, Alvaro Pinto de Queiroz, Pietrobon Gabrielle, Lau telino Gonçalves do Aguiar e Antonio do Carvalho Borges.

Turma supplementar—Luiz Alves da Cunha, Joaquim Domingos de Azevedo, Fernando Pereira, Adamastor Marinho da Cruz, Delphin Domingos de Azevedo, José Candido Cardoso e Alvaro Ribeiro Bastos.

Inspectoría de Vehiculos, 28 de setembro de 1917.—O inspector, *D. Bernardes*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão do corveta, director, previno-se ás senhoras costureiras que no sabbado, 29 do corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, sô-

mento ás senhoras costureiras matriculadas na primeira categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas, acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917.—*Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1.º tenente assistente.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intmado o ex-tolographista de 1.ª classe encarregado da estação da Victoria, no Estado do Espirito Santo, Saturnino de Oliveira Sucupira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bom dos seus direitos ou produzir documentos, relativamente ao alcance de 8:013\$273 verificado no processo de tomada de suas contas referentes ao periodo de 1 de março a 18 de setembro de 1912, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 27 de setembro de 1917.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. director convido o Sr. Oscar Augusto de Lima a recolher aos cofres da thesauraria geral deste Thesouro, mediante guia visada por esta sub-directoria, a importância de 200\$, correspondente a vencimentos do mez de dezembro de 1912, que, na qualidade de procurador, recebeu em duplicata pelo cheque n. 81.304 da Primeira Pagadoria do mesmo Thesouro, no dia 3 de janeiro do anno seguinte, ficando marcado o prazo de 15 dias para o recolhimento.

Primeira Sub-Directoria da Despesa Publica, em 22 de setembro de 1917.—Servindo de sub-director *Francisco dos Santos Marques*, 1.º escriptuario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTOS DE TERRENO DE MARINHAS E ACRESCIDOS NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. director, que o Sr. Francisco Martins do Meleiros requereu o aforamento dos terrenos de marinhas e acrescidos, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, limitando-se pelos fundos com a rua das Neves e a partir de 6.º, 20 de uma valla ali existente medindo 62.º, 10 até encontrar o mar pelo lado direito, por onde mede 2.º, 50; dali em direcção á valla já referida em uma extensão de 62.º, 20, confrontando do lado esquerdo por quem do direito por uma recta p r 14.º, 50. O acrescimo parte do terreno descrito com 62.º, 20 de fundos medindo respectivamente pelos lados direito e esquerdo 71.º, 80 e pela frente 54.º, 50.

São convidados todos quantos se julgarem com preferencia ao mesmo aforamento ou tenham reclamação a fazer, com relação ao mesmo a apresentar no prazo de 30 dias, devidamente documentada, não sendo attendidas depois do expirado o dito prazo.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de setembro de 1917.—O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO SOBRE CREDITOS HYPOTHECARIOS E ANTICHRESES

Por esta repartição se faz publico que de accordo com o § 1º do art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.437 de 11 de abril do corrente anno, proceder-se-á a cobrança, sem multa durante o vigente mez de outubro, do imposto de 5% sobre os juros dos empréstimos garantidos por hypothecas ou antichreses.

Previno aos contribuintes que, na forma do art. 25 do citado decreto, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 10% elevada a 20% no caso do pagamento ser feito depois do findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 28 de setembro de 1917.—H. E. Tavares, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

De orde do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o ajudante de guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, em acto de busca que, ás 16 horas do dia 24 de agosto ultimo, procedeu a bordo do vapor nacional *B. caína*, entrado nessa data de Buenos Aires, encontrou, dolosamente occultos nas anteparas de um comodo situado á popa desse navio, um cortinado de fló e diversas capas de borraça, de que fez apprehensão, auxiliado pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos e marinheiro Timotheo José de Lima.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo, sendo então lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos julgados necessarios, pelos quaes ficou constata-la a nenhuma responsabilidade do commandante.

Não sendo conhecido o dono das mercadorias apprehendidas foi o mesmo convidado, por edital inserto no *Diario Official* de 28 daquelle mez, a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Decorrido esse prazo, sem que algum attendesse ao convite feito, foi lavrado o respectivo termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á classificação e avaliação das mercadorias de que se trata.

A vista do exposto, considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que as mercadorias foram encontradas em logar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando ainda o disposto no art. 630, § 3º, combinado com o de n. 363, § 1º, segunda parte da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos e marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50% de que trata o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1913, revigorado pelo de n. 120 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 28 de setembro de 1917.—Luiz Vossio Brigido.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—Manoel de F. Arruda, 1º escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

Aguardente, vinda do Porto no vapor francez *Ceylan*, entrado em 31 de agosto de 1917, em tres barris de quinto, marca CIC, ns. 191/3, consignada a Carvalho Irmão & Comp.

A analyse revelou na referida aguardente, a existencia de 56,4% de alcool em volume e notavel quantidade de aldehydos, etheres e alcools superiores, sendo portanto um producto nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917.—O inspector, Luiz Vossio Brigido.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

Aguardente, vinda do Porto no vapor francez *Ceylan*, entrado em 31 de agosto de 1917, em tres barris do quinto, marca CIC, ns. 191/3, consignada a Carvalho Irmão & Comp.

A analyse revelou na referida aguardente a existencia de 56,4% de alcool em volume e notavel quantidade de aldehydos, etheres e alcools superiores, sendo portanto um producto nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917.—O inspector Luiz Vossio Brigido.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

Aguardente, vinda do Porto no vapor francez *Ceylan*, entrado em 31 de agosto de 1917, em tres barris de quinto, marca CIC, numeros 191/3, consignada a Carvalho Irmão & Comp.

A analyse revelou na referida aguardente a existencia de 56,4% de alcool em volume notavel e quantidade de aldehydos, etheres e alcools superiores, sendo, portanto, um producto nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1917.—O inspector, Luiz Vossio Brigido.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Campeiro*, entrado em 16 de setembro de 1917:

Armazem n. 4 — DG: 1 caixa n. 244, repregada e avariada.

EBR: 2 ditos ns. 701 e 702, idem, idem.

EL: 1 dita n. 5.516, idem, idem.

JC: 1 dita n. 902, idem, idem.

JMP: 2 ditos ns. 2.388 e 2.401, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.384, idem, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 6, idem, idem.
JTC&C: 1 dita n. 930, idem, idem.
J: 1 dita n. 2.517, idem, idem.
L: 5 ditos com diversos numeros, idem, idem.
LD: 2 ditos ns. 2.074 e 2.072, idem, idem.
L: 1 dita n. 4.770, idem, idem.
LB: 2 ditos ns. 1.890 e 1.899, idem, idem.
LJC: 1 dita n. 1.417, idem, idem.
ML: 2 ditos ns. 36.513 e 36.514, idem, idem.
PSC: 2 ditos ns. 5 e 8, idem, idem.
Paulo: 1 dita n. 4, idem, idem.
P—C—M: 4 ditos com diversos numeros, idem, idem.
Silva: 1 dita n. 21, idem, idem.
SAT—7.603: 1 dita n. 73, idem, idem.
VSC: 1 dita n. 2.899, idem, idem.
II—W—C: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
AR: 9 ditos idem, idem idem.
RJG&C: 1 dita n. 3, idem idem.
AP: 1 dita n. 5.798, idem idem.
Araujo: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
CCC: 1 dita n. 17, idem idem.
CFI: 1 dita n. 8.571, idem idem.
CFI: 1 dita n. 9.321, idem idem.
Casa Cruz: 3 ditos com diversos numeros, idem idem.
CHC: 1 dita n. 2.511, idem idem.
DG: 1 dita n. 240, idem idem.
Vapor sucoo *Anglia*, entrado em 13 de setembro de 1917:
Armazem n. 5—RFC: 1 caixa n. 4.854, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 4.856, avariada.
SCM—PHG: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
SLC: 4 barris, vasando.
Sem marca: 2 ditos, idem.
SAC: 1 caixa n. 3, repregada.
VWC—Pharmacia: 1 dita n. 4.423, idem.
WR—CCB: 1 dita sem numero, idem.
NPRT: 1 dita n. 220, idem.
LGC — 9.175: 5 barris ns. 2, 1, 3, 4 e 5; idem.
MM—AVC: 1 caixa n. 31, idem.
MBC: 1 dita n. 24, idem.
069: 1 dita n. 222, idem.
NP: 20 barris, vasando.
W—E—1.196—P—C: 2 caixas ns. 302 e 301, repregadas e avariadas.
OQH: 3 ditos ns. 39, 50 e 55, avariadas.
GCC—C: 1 dita n. 243, repregada.
Orgel: 1 barrica n. 1, idem.
A—P—C—SC: 1 dita n. 1, idem.
P: 1 caixa n. 4, avariada.
PS: 1 dita n. 18, repregada.
PJCC: 10 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
CCCC: 1 dita sem numero, repregada.
Casa Edison: 1 dita n. 1.232, idem.
CM: 1 dita n. 1, idem.
CGEdob: 1 dita n. X 7.091, idem.
Casa Edison: 1 dita n. 1.245, idem.
Idem: 1 sacco sem numero, roto.
CPMC: 48 barris sem numero, vasando.
CGEdo B: 3 caixas ns. X 7.091. 7.691 e 7.090, repregadas.
DGC: 23 barris sem numero, vazando.
EC: 1 caixa n. 400, repregada.
G&F: 1 barrica n. 1, idem.
G: 1 dita n. 1.588, idem.
JAC: 1 caixa n. 2, idem.
JRC: 8 barris sem numero, vazando.
JCVMC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Japão: 1 dita n. 2.494, idem.
JBO: 1 dita n. 6.280, idem.
LC: 1 sacco sem numero, roto.
Legey: 1 caixa n. 4.457, repregada.
AHC—C: 4 ditos ns. 5, 24, 25 e 1, avariadas.
Adriano Brito & Comp.: 1 dita n. 1, repregada.

AVC—BIS: 2 ditas ns. 7.440 e 7.441, repregadas e avariadas.
 AM&C: 1 dita n. 232, repregada.
 AP & Irmãos: 20 barris sem numero avariados.
 BP: 1 caixa n. 7.383, repregada.
 BIMAICO: 16 barris sem numero, vazando.
 CBT: 10 B: 6 pacotes sem numero, rotos.
 CIC: 1 barrica n. 100, repregada.
 CIE do B: 1 caixa n. 4.200, repregada.
 CTC: 1 barrica n. 306, idem.
 CIG: 1 barril n. 201, idem.
 JJ—CEM—1.098—B: 2 caixas ns. 3 e 6, idem.
 JJ—CEM—1.093—B: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor ingloz *Uteour*, entrado em 8 de setembro de 1917:
 Armazem n. 6 — RIC: 1 caixa n. 219, repregada e avariada.
 Vapor norueguês *Times*, entrado em 10 de setembro de 1917:
 Armazem n. 16 — CHEE: 4 caixas sem numero, vazando.
 (X): 4 barris ns. 973, 980, 988 e 979, um vazio e tres vazando.
 ELISA: 10 caixas sem numero, avariadas.
 L: 9 ditas idem, idem.
 MMFG: 5 ditas idem, idem.
 2.976: 2 ditas idem, idem.
 Santa: 25 ditas idem, idem.
 (X)—26.521: 1 dita idem, idem.
 W: 50 ditas idem, idem.
 CMF: 1 barril n. 344, vazio.
 Idem: 2 ditas ns. 509 e 500, vazando.
 CPB: 1 dito n. 9, vazio.
 Idem: 3 ditas ns. 7, 17 e 24, vazando.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 EPB: 8 caixas, diversos numeros, idem.
 Idem: 1 barril n. 201, vazio.
 Idem: 6 barris, diversos numeros, vazando.
 Rainho: 1 dito n. 134, vazio.
 CMF: 2 barricas ns. 8 e 503, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 512, idem, idem.
 CTC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 CPB: 21 barris sem numero, avariados.
 DPB: 1 sacco ns. 33, roto.
 DO: 1 barrica, repregada e avariada.
 FGF: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.
 IC: 1 dita, idem idem.
 OO: 1 dita, idem idem.
 Rio — M^o V^o: 1 dita n. 10, idem idem.
 SSH: 1 dita n. 304, idem idem.
 SBC: 31 ditas, avariadas.
 S: 26 ditas, idem.
 GCC: 1 caixa n. 710, repregada e avariada.
 OO: 1 dita n. 1.072, idem idem.
 4.936: 1 dita n. 16, idem idem.
 ATC: 70 ditas, avariadas.
 Antraco: 2 ditas, idem.
 CPC: 10 ditas, idem.
 CFL: 8 ditas, idem.
 Armazem n. 8 — GB: 2 ditas, repregadas e avariadas.
 OC&C: 3 ditas, idem idem.
 DC: 1 dita, idem idem.
 A: 5 amarrados de caixas, idem idem.
 PC: 1 dito, idem idem.
 Atlas: 3 caixas, idem idem.
 Vapor dinamarquez *Hammershus*, entrado em 12 de setembro de 1917:
 Armazem n. 16 — CSC: 2 caixas ns. 2 e 298, repregadas.
 G: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 barrica n. 21, repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 3, avariada.
 L—HL—B: 1 dita n. 133, repregada.
 JEC: 2 ditas ns. 100 e 103, idem.
 JBO: 1 dita n. 1, idem.
 MSC: 1 dita n. 131.300, repregada e avariada.
 PT—728—AC: 1 dita n. 1, repregada.

J—M—721: 15 bobinas avariadas.
 Sem marca: 5.075 kilos de folhas de Flandre a granel.
 Armazem n. 8—GB: 6 caixas, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Liger*, entrado em 12 de setembro de 1917:
 Armazem n. 17—SB: 3 caixas ns. 90, 86 e 88, uma repregada e duas avariadas.
 IAPB: 1 caixa n. 1, repregada.
 SFG: 1 dita n. 22, avariada.
 Trya Oliveira: 1 dita, repregada e avariada.
 AH: 2 ditas ns. 43.015 e 23.011, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 23.633, avariada.
 Idem: 1 dita n. 24.991, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 2.252, idem.
 693: 1 dita n. 7.639, idem.
 PS: 2 ditas ns. 102 e 101, idem.
 Sem marca: 3 pacotes sem numero, rotos e avariados.
 LB: 1 caixa n. 1.663, avariada.
 LCH: 1 dita n. 41.211, repregada e avariada.
 I do R: 1 dita n. 48, idem.
 LC: 2 barricas ds. 2 e 7, idem idem.
 MMF: 1 caixa n. 288, avariada.
 MC: 3 fardos diversos numeros, rotos e avariados.
 JRC: 2 caixas ns. 1.919 e 1.921, repregadas e avariadas.
 MFEN: 2 ditas ns. 312 e 341, avariadas.
 MFF: 1 dita n. 78, repregada.
 MFB: 2 ditas ns. 7.186 e 1.185, idem.
 OS: 1 dita n. 2.170, repregada e avariada.
 603: 1 dita n. 7.638, idem, idem.
 OS: 1 dita n. 1, repregada.
 O: 2 saccos rotos e avariados.
 Pare: 1 caixa n. 7.646, avariada.
 PG: 1 dita n. 1, idem.
 PSQ: 1 caixa n. 915, avariada.
 RFC: 1 dita n. 80, repregada e avariada.
 RV: 1 dita n. 319, repregada.
 SCW: 2 ditas n. 109 e 108, repregadas e avariadas.
 ERF: 1 dita n. 1.172, repregada e avariada.
 ED: 1 dita n. 4.353, avariada.
 KS: 2 ditas n. 880 e 881, repregadas e avariadas.
 X: 3 ditas ns. 3, 4 e 2, idem idem.
 FOC: 1 dita n. 2.214, avariada.
 FGC: 1 dita n. 517, repregada.
 FG: 1 dita n. 933, idem.
 FSL: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 GB: 1 dita n. 1, avariada.
 UM: 3 ditas ns. 855, 869 e 863, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas n. 865 e 851, idem idem.
 Idem: 2 ditas n. 868 e 866, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 862, avariada.
 Indo: 1 dita n. 13, repregada e avariada.
 JJ—CC: 2 ditas n. 2.186 e 2.211, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita de diversos numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.210, repregada.
 JMC—VC: 1 dita n. 7.171, idem.
 JGB: 1 dita n. 3.086, repregada e avariada.
 JJC: 1 dita n. 696, avariada.
 AJE: 1 dita n. 149, repregada e avariada.
 AB: 1 dita n. 1916, idem idem.
 A: 1 dita n. 418, repregada.
 AC: 1 dita n. 832, idem.
 AH: 1 dita n. 506, repregada e avariada.
 ABC: 1 dita n. 2, idem idem.
 AC: 1 dita n. 1.041, idem idem.
 AP: 1 caixa n. 0.218, repregada e avariada.
 AC: 1 dita n. 1.041, idem idem.
 ACTI: 2 ditas n. 2, repregada.

CPB: 1 dita n. 708, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 350 e 333, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 342, repregada e avariada.
 CNE: 1 barrica n. 2, idem, idem.
 Coros: 1 caixa n. 157, repregada.
 Casa Succena: 2 ditas ns. 9.792 e 9.791, repregadas e avariadas.
 CFC: 1 dita n. 7.176, avariada.
 G—VC—C—A: 1 dita n. 57, repregada.
 C—B: 3 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 EDF: 2 ditas ns. 4.473 e 100, avariadas.
 Armazem n. 7 — Pina Gouvea: 6 ditas, idem, idem.
 JFC: 3 ditas, avariadas.
 Riba Cruz: 1 dita, idem.
 CNE: 1 dita, idem.
 FIC: 1 dita, idem.
 OLSC: 1 dita, idem.
 TBP: 4 ditas, idem.
 CHC: 1 dita, idem.
 CMF: 2 ditas, idem.
 C: 2 ditas, idem.
 Paco: 30 ditas, idem.
 VMC: 12 ditas, repregadas e avariadas.
 CTC: 6 ditas, idem, idem.
 C—M—C: 13 ditas, idem.
 HMC: 18 ditas, idem, idem.
 DC: 26 ditas, idem, idem.
 Armazem Rodrigues: 6 ditas, idem, idem.
 Casa Lopes Fernandes: 6 ditas, idem, idem.
 BPC: 1 caixa, repregada e avariada.
 JSC: 1 dita, idem.
 EK: 6 ditas, idem.
 Thomé: 3 quintos, vazando.
 FIC: 8 ditas, idem.
 AG: 12 ditas, idem.
 Mourão: 2 ditas, idem.
 Thomé: 3 ditas, idem.
 Nobrega Pereira: 6 ditas, idem.
 Casa Cosmopolita: 5 ditas, idem.
 Granado: 2 ditas, idem.
 C—M—C: 4 ditas, idem.
 JJC: 2 ditas, idem.
 Alvaro: 1 dito, idem.
 DC: 2 ditas, idem.
 Henrique Santos: 2 ditas, idem.
 MFI: 2 ditas, idem.
 CH ancora C: 1 dito, idem.
 Henrique Santos: 1 dito, vazio.
 Idem: 7 docinhos, vazando.
 JCC: 7 ditas, idem.
 CH ancora C: 3 ditas, idem.
 C—M—C: 2 ditas, idem.
 DC: 3 ditas, idem.
 JFC: 2 ditas, idem.
 LC: 1 dita, idem.
 Alfândega 21 de setembro de 1917. — O
 ajuntante do inspector, *Jaquim Fernandes da Silva*.
 Alfândega do Rio de Janeiro
 Pela Inspectoria desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor norueguês *Malm*, entrado em 10 de setembro de 1917:
 Armazem n. 3 — Sem marca: 4 latas sem numero, vazando.
 Idem: 10 ditas idem, avariadas e vazando.
 AC: 1 sacco idem, avariado.
 AR—ARC: 1 barril n. 1, idem.
 C: 1 caixa n. 3.700, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.701, idem.
 Casa Garibaldi: 70 ditas, avariadas.
 J—CEM—J: 1 dita n. 1.000/1, idem.
 CPB: 1 sacco sem numero, idem.

CMB: 3 ditos ns. 3, 6 e 56, idem.
 J—CCEM—B—J: 1 caixa n. 59.390, repregada.
 Dia: 1 dita n. 262, idem.
 DSMM&C: 1 dita n. 11, idem.
 RHL: 1 sacco n. 1, avariado.
 Sem marca: 7 tambores sem numeros, idem.
 Idem: 3 saccos idem, idem.
 Vapor norueguez *Malm*, entrado em 13 de setembro de 1917:
 Armazem n. 8 — NMC: 1 barrica n. 81, repregada.
 Vapor *Henrick Issem*, entrado em 12 de setembro de 1917:
 Armazem n. 6 — RYC: 1 caixa n. 42, repregada e avariada.
 Inspectoria de Hygiene: 1 dita n. 2, idem.
 MC: 2 caixas ns. 939 e 938, repregadas e avariadas.
 CA—P—963: 15 saccos sem numero, rotos e avariados.
 CH: 15 ditos idem, idem.
 CAP—935: 12 ditos idem, rotos.
 CH—966: 7 ditos idem, idem.
 CH—961—C: 1 dito idem, idem.
 CH—961—B: 2 ditos idem, idem.
 CH—961: 1 dito idem, idem.
 Idem—979: 5 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Raeburn*, entrado em 8 de setembro de 1917:
 Armazem n. 4—LO: 4 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 L&C: 1 dita n. 23, idem, idem.
 M: 1 dita n. 4.628, idem, idem.
 M&VG: 1 barril n. 3, vasio.
 89: 1 caixa n. 1.209, repregada e avariada.
 03: 1 dita n. 313, idem, idem.
 A—50—C: 1 dita n. 8.639, idem, idem.
 22.000: 1 dita n. 143, idem, idem.
 M—1.072: 1 dita n. 1.601, idem, idem.
 OP: 1 fardo n. 2, idem, idem.
 Pacheco: 3 caixas, diversos numeros, idem, idem.
 PI: 2 barris ns. 712 e 713, vasio.
 R 21: 1 caixa n. 2.092, repregada e avariada.
 Th. Strangers Hospital: 1 dita sem numero idem, idem.
 AR: 1 dita n. 784, idem, idem.
 AB: 1 dita n. 1.933, idem, idem.
 A: 2 ditos ns. 4 e 4.542, idem, idem.
 AKS: 1 fardo n. 24, roto.
 CG&C: 1 caixa n. 1.381, repregada e avariada.
 CS&C: 1 dita n. 50, idem, idem.
 CFMV: 1 dita n. 31, idem, idem.
 DP: 4 barrica n. 11, repregada e avariada.
 E—A—& Co.: 3 caixas, diversos numeros, idem, idem.
 ESC: 9 ditos idem, idem.
 Idem: 11 ditos, idem, idem.
 FO&C: 1 dita n. 8.877, idem, idem.
 FC: 1 dita n. 47, idem, idem.
 G: 1 dita n. 5.412, idem, idem.
 H&C: 1 dita n. 1.733, idem, idem.
 AP: 3 ditos us. 419, 415 e 411, idem, idem.
 IBM — Minister: 1 dita n. 122, idem, idem.
 K: 1 dita n. 3.303, idem, idem.
 LI&C: 1 dita n. 103, idem, idem.
 M—G: 1 dita n. 4.633, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 4.614, 4.630 e 4.634, idem, idem.
 313: 2 ditos ns. 3.936 e 4.133, idem, idem.
 NOE: 1 dita n. 20.042, idem, idem.
 22.000: 4 ditos, diversos numeros, idem, idem.
 M—80: 1 dita n. 1.630, idem, idem.
 03: 1 dita n. 313, idem, idem.
 10 — C — RW: 1 dita n. 2.788, idem, idem.
 SAM: 1 dita n. 5, idem, idem.
 VCC: 1 dita n. 3.168, idem, idem.
 WHC: 2 ditos ns. 128 e 127, idem, idem.
 Brasil: 1 fardo n. 5.963, roto e avariado.
 CFMV: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 23, idem, idem.
 DP: 1 dita n. 200, idem, idem.
 ESC: 6 ditos, diversos numeros, idem, idem.
 G: 1 dita n. 5.410, idem, idem.
 HP: 1 dita n. 428, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 430, idem, idem.
 HC: 2 caixas ns. 1.756 e 1.751, repregadas e avariadas.
 HP: 1 dita n. 420, idem, idem.
 HC: 1 dita n. 1.761, idem, idem.
 LO: 2 ditos ns. 7.186 e 7.187, idem, idem.
 M—G: 2 ditos ns. 4.613 e 4.629, idem, idem.
 Vapor succo *Anglia*, entrado em 12 de setembro de 1917:
 Armazem n. 5—Silveira—MCW: 1 caixa n. 3.458, repregada.
 Silva: 1 dita n. 4.453, repregada e avariada.
 VOC: 1 amarrado caixa n. 60, repregado.
 WR—CCB: 1 caixa sem numero, idem.
 J—J—CCSM—B—1099: 2 ditos ns. 4 e 2, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7 e 16, idem.
 S: 1 dita n. 2.833, repregada e avariada.
 G: 1 dita n. 103, repregada.
 G&F: 1 dita n. F 2.443, repregada e avariada.
 Giffoni: 1 barrica n. 1, repregada.
 Idem: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.
 HJ—30: 1 caixa n. 23, idem.
 HWS: 1 dita n. 441, idem.
 JBO: 2 ditos ns. 5.004 e 6.283, idem.
 LLTD—Rio: 1 dita n. 294, idem.
 5.444—LGC—9911: 1 barrica n. 1, idem.
 MBC: 2 caixas ns. 8 e 18, idem.
 MSC: 1 dita n. 1, idem.
 MBC: 1 dita n. 13, idem.
 W—P—126—EC: 1 dita n. 4, idem.
 W—P—1.163—E—C: 1 dita n. 1, idem.
 W—P—926—E—C: 1 dita n. 3, idem.
 OC&C—C: 2 ditos ns. 271 e 272, idem.
 PJCC: 1 dita n. 587, idem.
 MP&C—X: 2 barricas ns. 1 e 1, idem.
 RHIC: 2 caixas ns. 4.493 e 4.438, repregadas e avariadas.
 ARC: 1 amarrado de caixas n. 233 ou 238, idem, idem.
 ATC: 1 engradado n. 3.899, avariado.
 AF: 1 caixa n. 1, repregada.
 BMCLID—Mendes: 6 ditos diversos numeros, avariadas.
 B: 1 encapado n. 2.866, roto.
 Idem: 1 caixa n. 5.171, repregada e avariada.
 CIC: 1 barril n. 20, repregado.
 CPC: 1 caixa n. 2, idem.
 CGE do B: 1 dita n. 10, idem.
 CAC: 1 dita n. X 8.809, avariada.
 EBF—BRS: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 FF&H: 2 ditos ns. 150 e 50, idem, idem.
 Vapor norueguez *Times*, entrado em 10 de setembro de 1917:
 Armazem n. 16—OO—41: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dito n. 1, idem, idem.
 SSA—10.847: 1 barrica n. 500, avariada.
 URH: 3 caixas ns. 113, 114 e 126, idem.
 WP: 1 dita n. 101, repregada e avariada.
 GCC: 1 dita n. 711, idem, idem.
 A. Bittencourt: 1 dita, idem, idem.
 AJC: 1 dita n. 348, idem, idem.
 AZEM: 1 dita n. 409, idem, idem.
 Areas: 1 dita n. 310, idem, idem.
 CCN: 1 dita n. 14.172, idem, idem.
 DL: 1 dita n. 4, idem, idem.
 EJS: 1 dita n. 409, idem, idem.
 FAC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 CVV: 1 dita n. V 5.190, idem, idem.
 LCC: 2 ditos sem numero e n. 4.916, idem, idem.
 30: 2 ditos ns. 699 e 702, idem, idem.
 OO—26.471: 1 amarrado de caixa n. 1, repregado e avariado.
 RSCe 1 caixa n. 212, idem.
 RWC: 1 dita n. V 5.284, idem.
 R—12.208: 1 dita n. 2.007, idem.
 WP: 1 dita n. 100, idem.
 X: 1 amarrado de caixa n. 523, idem.
 FSYCIA: 1 caixa n. 19, idem.
 SEL: 1 dita sem numero, idem.
 GB: 3 ditos idem, idem.
 AAC: 4 ditos ns. 312, 314, 315 e 313, idem.
 CS: 1 barrica n. 21, idem.
 CTC: 1 dita n. 504, idem.
 EJS: 2 caixas ns. 408 e 479, idem.
 FSXCia: 1 dita n. 21, idem.
 FAC: 3 ditos ns. 32, 34 e 33, idem.
 GB: 3 ditos sem numero, idem.
 HNC: 1 amarrado de caixa n. 100, idem.
 JRC: 1 caixa n. 339, idem.
 LJM: 1 volume n. 5.435, quebrado.
 MM: 1 caixa n. 33, repregada e avariada.
 50: 3 ditos ns. 698; 700 e 701, idem.
 OO—24.145: 1 dita n. 1, idem.
 OO—5.875: 1 dita n. 1, idem.
 OO—26.471: 1 amarrado de caixa n. 9, idem.
 RSC: 3 caixas ns. 211, 210 e 114, idem.
 SPC: 2 ditos ns. 48.601 e 8.609, idem.
 Vapor dinamarquez *Hammershus*, entrado em 12 de setembro de 1917:
 Armazem n. 16—MRC: 24 tambores numeros 23/48, avariados.
 TROC: 38 amarrados de tubos sem numero, idem.
 Stock: 7 caixas idem, idem.
 T: 27 saccos idem, idem.
 BMC: 10 barricas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CFC: 1 caixa n. 1, idem, idem.
 CMB: 1 barrica, sem numero, idem, idem.
 CC: 1 caixa n. 746, idem, idem.
 CSC: 3 ditos diversos numeros, idem, idem.
 CBEE: 3 ditos ns. 47.011, 47.010 e 47.012, avariadas.
 M—E—CO: 1 dita n. 41.591, repregada.
 JTCC: 1 dita n. 105.903, idem.
 JLC: 2 barricas ns. 3 e 9, repregadas e avariadas.
 JMO: 1 caixa n. 98778, repregada.
 LSC: 1 dita n. 223, idem.
 MSC: 1 dita n. 151.307, idem.
 Idem: 1 dita n. 131.301, idem.
 MB: 1 amarrado de caixa n. 1, avariado.
 NFG: 1 caixa n. 2, repregada.
 MCL—242: 1 dita n. 3, idem.
 P—O—T—740—C: 1 barrica n. 131, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 127, repregada.
 P—G—2.050—TC: 1 caixa n. 7, idem.
 P—702—T—B: 1 barrica n. 10, idem.
 P—751—G—T—C: 1 caixa n. 2, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 P—2.050—G—T—C: 1 dita n. 25.406, idem.
 P—728—F—T—C: 1 dita n. 3, idem.
 R: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 Sem Marca: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 S: 1 dita idem, idem.
 T: 1 dita n. 10.032, idem.
 630: 1 dita n. 2, idem.
 B: 5 caixas, sem numero, vasando.
 CNNG: 6 caixas, vasando.
 FHWC: 29 ditos, idem.

Idem: 6 barris, idem.
JBO: order: 93 amarrados de tubos, avariados.

Vapor francez *Liger*, entrado em 11 de setembro de 1917:

Armazem n. 17—FAC&C: 1 caixa n. 3, repregada.

FAC: 1 dita n. 4.022, idem.

FBR: 1 dita n. 45, repregada e avariada.

FCC: 1 dita n. 577, repregada.

Fontes: 1 dita n. 590, idem.

HRC: 1 dita n. 1, idem.

IM: 3 ditas ns. 333, 334 e 335, idem.

LC: 1 dita n. 864, idem.

LV: 1 dita n. 41.452, repregada e avariada.

LFCB: 1 dita n. 420, repregada.

L: 1 dita n. 3.503, idem.

MC: 1 dita n. 7.100, idem.

7.270—CFC: 1 dita n. 5, idem.

NOE: 1 dita n. 20.052, idem.

313: 1 dita n. 4.166, idem.

NOE: 1 dita n. 20.051, idem.

BFC: 2 ditas ns. 1.837 e 1.835, idem.

S: 1 dita n. 2.579, idem.

SNC: 1 dita n. 1.513, idem.

SIC: 2 ditas ns. 295 e 298, idem.

Idem: 2 ditas ns. 298 e 297, repregadas e avariadas.

AB: 1 dita n. 1.946, repregada.

ASP—FF: 1 dita n. 2.147, idem.

AMC: 1 dita n. 3.710 A, repregada e avariada.

A—G—P: 1 dita n. 223, repregada.

Idem: 1 dita n. 226, avariada.

AMC: 1 caixa n. 3.711, repregada.

BL: 1 dita n. 3, idem.

CB: 1 dita n. 43.830, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 43.828 e 43.801, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 43.829 e 43.839, idem.

CFB: 1 dita n. 3, repregada.

Casa Dol: 1 dita n. 3.372, avariada.

CMF: 1 dita n. 1.903, repregada.

CRH: 1 dita n. 2.311, idem.

AJ—C: 1 dita n. 884, idem.

BL: 1 dita n. 94, repregada.

DW: 1 dita n. 3.524, repregada e avariada.

BBF: 1 dita n. 4.470, idem idem.

ED: 1 dita n. 4.754, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.752, avariada.

FACC: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Vapor ingloz *Darro*, entrado em 12 de setembro de 1917:

Armazem n. 17—AAC: 1 caixa n. 419, repregada.

AGC: 29 peças de louça sem numero, avariadas.

C&S: 3 caixas ns. 105, 106 e 103, repregadas.

CM&B: 1 dita n. 187, idem.

Idem: 1 dita n. 193, avariada.

AJ—C: 2 ditas n. 121 e 419, repregadas e avariadas.

Dia 15 ditas sem numero e 2,710, idem idem.

ESC: 4 fardos de diversos numeros, avariados.

Idem: 2 caixas ns. 72.076 e 40.283, repregadas.

Idem: 7 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9.253, avariada.

Fontes: 2 ditas ns. 53 e 52, repregadas e avariadas.

FI: 1 dita n. 52, idem idem.

FC: 1 dita n. 57, idem idem.

FRY: 1 caixa n. 31, repregada.

F. Braga: 1 encapado n. 53, rôto.

C—F—&—C: 1 caixa n. 1.522, repregada e avariada.

JTC: 1 dita n. 56, idem.

KFC: 1 dita n. 612, repregada.

Idem: 1 barrica n. 615, repregada e avariada.

MC: 1 fardo n. 2.603, avariado.

OS: 3 caixas ns. 212, 237 e 226, repregadas.

186: 1 dita n. 106, idem.

C—NE: 1 dita n. 103, repregada e avariada.

OPC: 1 dita n. 3.803, repregada.

Idem: 1 fardo n. 3.811, avariado.

OTC: 1 caixa n. 467, repregada.

Pacheco: 2 ditas ns. 580 e 577, repregadas.

Idem: 1 dita n. 579, avariada.

PSN—ACC: 1 fardo n. 2.737, idem.

PLC: 1 caixa n. 148, repregada.

SCM—PHG: 1 dita n. 67, idem.

Souza: 4 barricas ns. 42, 58, 41 e 43, repregadas e avariadas.

Vianna: 1 gigo n. 250, avariado.

Idem: 1 barrica n. 259, repregada e avariada.

Armazem n. 48—AGC: 4 caixas diversos numeros, idem, idem.

CAC: 4 ditas idem, idem.

EBF: 2 ditas ns. 4.476 e 393, idem, idem.

FM: 1 dita n. 2.284, idem, idem.

GG—VC: 1 dita n. 7.179, idem, idem.

IM: 1 dita n. 1, idem, idem.

Llofi: 1 dita n. 29, idem, idem.

Luiz Rezende & Comp.: 1 dita n. 1, idem, idem.

MB: 1 dita n. 1, idem, idem.

MC: 1 dita n. 39, idem, idem.

OM: 1 dita n. 7.012, idem, idem.

SS: 1 dita n. 1, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1917.—O ajudante do inspector, M. Antonino de Carvalho Arahua.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO PARA OS CORPOS DO EXERCITO

Do ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 6 do proximo mez do outubro até ás 12 horas, para o fornecimento do borseguim do couro (kal-chrome) preto, typo Intendencia, durante o anno de 1918.

As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 4 de outubro, apresentando nesse occasião o no acto da concorrência os seguintes documentos: certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes e especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuos deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em quo se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria do Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibido o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantir a da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella di-

rectoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrolinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes, ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os fornecimentos constantes dos pedidos de calçado obedecerão aos seguintes prazos: de 10 dias até 3.000 pares; de 30 dias, de mais de 3.000 até 15.000 pares; de 60 dias, de mais de 15.000 até 30.000 pares e de 90 dias, de mais de 30.000 até 50.000 pares.

O primeiro fornecimento, porém, será de 30.000 pares, entregues até o dia 10 de janeiro de 1918.

O calçado deverá obedecer estritamente ao typo existente nesta repartição, quanto á forma, confecção e materia prima, sendo os numeros, até 46, discriminados nos respectivos pedidos, e seu fabrico será fiscalizado por uma commissão designada pelo intendente da Guerra.

Aos interessados serão fornecidos, nesta repartição, todos os esclarecimentos sobre o novo typo de calçado.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na lettra a do art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão acceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 4 de outubro.

Intendencia da Guerra, 27 de setembro de 1917.—Dirceu Caetano de Oliveira, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO DO DISTRITO DE CAMPO GRANDE

Edital dos incluídos

O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar deste municipio, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão desta Região, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicar no *Diario Official*, as relações dos alistados deste districto. Aquelles que tenham

declarações a fazer deverão apresentar as competentemente documentadas até o dia 13 de outubro, e dali em diante só as poderão fazer a Junta de Revisão directamente. Eu, João Alexandrino Teixeira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Realengo, 13 de setembro de 1917. — João Alexandrino Teixeira, secretario. — Hemetério Augusto Pereira de Carvalho, major presidente.

Classe de 1895

1. Augusto Luiz Antunes, filho de Luiz José Baptista.
2. Albiães Silva, filho de Ventura Francisco da Silva.
3. Antenor Barbosa, filho de Luiz Mendonça.
4. Aydan Gouto, filho de Pedro Alberto de Sá Couto.
5. Albino Pedrosa do Nascimento, filho de Herculano Pedrosa do Nascimento.
6. Américo José Ferreira, filho de Avelino José Ferreira.
7. Afão Barbosa, filho de Olympio Barbosa.
8. Arnaldo Pereira da Luz, filho de José Pereira Luz.
9. Arthur Augusto Setubal, filho de Justino Augusto Setubal.
10. Antonio Luiz de Oliveira, filho de Flauzina Maria de Oliveira.
11. Afonso Julia de Moraes, filho de Antonio Julia de Moraes.
12. Antonio Mendes Ribeiro, filho de Julio Mendes Ribeiro.
13. Antonio Neutrich, filho de Catharina Neutrich.
14. Antonio da Silva, filho de Archur da Silva.
15. Balthazar da Silva, filho de Manoel José da Silva.
16. Camillo Nunes de Azevedo, filho de Antonio Joaquim de Azevedo.
17. Carlo Sampaio, filho de Francisco Sampaio.
18. Cesario de Carvalho, filho de Antonio Carvalho de Souza.
19. Celidiao Clemente Marques, filho de Luiz Clemente Marques.
20. Clara Lina Pereira Chaves, filho de Francisco Pereira Chaves.
21. Camillo da Silva Filho, filho de Candido Teixeira da Silva.
22. Carlos Francisco de Souza, filho de Francisco José de Souza.
23. Domingos Justino, filho de Justino de Souza.
24. Dionisio de Souza, filho de Elizeu Candido de Souza.
25. Dominico Duarte, filho de Raphael Duarte.
26. Djalma José de Moraes, filho de José Joaquim de Moraes.
27. Eudélio da Silva, filho de Presciliano José da Silva.
28. Eduardo Pereira, filho de Pedro Pereira.
29. Francisco Cardoso da Paiva, filho de Manoel Cardoso da Paiva.
30. Francisco Pinto de Azevedo, filho de Bernardino Pinto de Azevedo.
31. Francisco Macedo, filho de Arthur Gomes.
32. Feliciano Menezes, filho de José Menezes.
33. Francisco Pereira, filho de Luiz Pereira.
34. Francisco Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.

35. Felício Mattos, filho de Antonio Mattos.
36. Gregório Gomes de Aguiar, filho de Manoel Antunes de Aguiar.
37. Heitor José Cravo, filho de Manoel do Nascimento Cravo.
38. Henrique Leite de Vasconcellos, filho de Jacob Leite de Vasconcellos.
39. Heilheniberto Pereira Barbosa, filho de Benedito Pereira Barbosa.
40. Herculano Pereira da Silva, filho de Marcelino Antonio Pereira.
41. Isaias Mathusalém Teixeira, filho de Manoel Salazar Teixeira.
42. Ivo da Silva Ballo, filho de Manoel da Silva Ballo.
43. Izidro Antonio Duarte, filho de Braziliana Maria da Conceição.
44. Ivo dos Santos Pinheiro, filho de Joaquim Pinheiro Pinto.
45. Isay de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho.
46. Eriberto Barbosa, filho de Manoel Barbosa.
47. Isaac Rodrigues, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
48. João Vieira, filho de Francisco Vieira.
49. José Thomaz do Nascimento, filho de Eledônio José do Nascimento.
50. José Pedro dos Santos, filho de João da Luz.
51. Jayme do Nascimento, filho de Celengo do Nascimento.
52. João Rodrigues, filho de Belarmino Rodrigues.
53. Joaquim Camargo, filho de José Paes Camargo.
54. José Pinto da Motta, filho de José Pinto da Motta.
55. Julio Pereira, filho de Manoel Pereira.
56. José Delphinio Pereira, filho de Marcos Delphinio Pereira.
57. João Evangelista Vieira Brara.
58. José Evaristo da Costa, filho de Evaristo Soares da Costa.
59. José Dias, filho de Antonio Dias Pavão.
60. Luiz Gastão dos Santos, filho de Angenor Duarte da Silva.
61. Luiz Teixeira, filho de Joaquim Teixeira.
62. Mario Alves de Oliveira, filho de José Alvesteio Oliveira.
63. Manoel Monte, filho de Manoel Monte.
64. Melchisedes de Oliveira, filho de Seraphim de Oliveira.
65. Manoel Vicente Lérias, filho de João Vicente Lérias.
66. Mario José Vieira, filho de Horacio Vieira.
67. Manoel Coelho dos Santos, filho de Joaquina Maria dos Santos.
68. Manoel Pedro de Moraes, filho de Manoel Pedro de Oliveira.
69. Nabór Farias de Mello, filho de Guilherme Farias de Mello.
70. Nicolau Ferreira Borges, filho de Luiza Ferreira Borges.
71. Pedro de Azevedo, filho de José de Azevedo.
72. Rosalino Barbosa, filho de Julia Maria das Botas.
73. Sebastião Saraiva, filho de Luiz Saraiva.
74. Sebastião Rodrigues de Carvalho, filho de Sebastião Rodrigues de Carvalho.
75. Samuel Moreira da Costa, filho de Augusto Moreira da Costa.

Classe de 1895

76. Adão Camillo Barbosa, filho de Olympio Carvalho Barbosa.

77. Antonio Nunes da Figueira, filho de Manoel Nunes da Figueira.
78. Aramydes Bastos, filho de Manoel Lopes Pereira Bastos.
79. Alexandre da Oliveira Brandão, filho de José Francisco de Farias Brandão.
80. Antonio José da Silva, filho de Firming José da Silva.
81. Antonio José da Cruz, filho de Ananias José da Cruz.
82. Antenor Marques Coimbra, filho de Manoel Marques Coimbra.
83. Christiano Rufino Placido, filho de Cardale Maria da Conceição.
84. Carlos Bruno da Costa Gouvêa, filho de Agostinho Meica Henrique Gouvêa.
85. Edmundo Medeiros Braga, filho de Arcenio Teixeira Braga.
86. Eustachio Bandeira Laboraty, filho de João Francisco Laboraty.
87. Euclides Flores de Amorim, filho de Francisco Dias de Amorim.
88. Emyrpe Pereira do Nascimento, filho de Gilvito Ferreira do Nascimento.
89. Francisco da Silva Monzano, filho de Francisco da Silva Monzano.
90. Francisco Ferreira, filho de Miguel Ferreira.
91. Gamereindo Silveira, filho de Mario Silveira.
92. Hortalas de Amaral Moura, filho de Manoel Candido de Moura.
93. Hemetério Lopes dos Santos, filho de Hemetério Lopes dos Santos.
94. Isaac Rodrigues, filho de Roque Rodrigues.
95. João Pereira Ramos, filho de Maria Guimarães.
96. José Rodrigues de Oliveira, filho de Adriano de Oliveira.
97. José Guilo de Souza, filho de José Joaquim Guilo do Nascimento.
98. João da Cruz, filho de José B. da Cruz.
99. João O. de Souza, filho de Eusébio Hilario de Souza.
100. José Protasio de M. Mattos, filho de Benedito Azevedo Mattos.
101. José Delphinio Pereira, filho de Miguel Delphinio Pereira.
102. João Paulo Junior, filho de Paulo Menezes.
103. José Paulo Parreto, filho de Sebastião Nunes de Oliveira.
104. José de Paiva Dantas, filho de Emilia Francisca da Paiva.
105. Joaquina Francisco dos Santos, filho de Belarmino Maria da Conceição.
106. José Paptista de Azevedo, filho de Zedérico Rodrigues de Azevedo.
107. Luiz da Silva, filho de Juvenal da Silva.
108. Lucidilino Martins Vianna, filho de João Martins Vianna.
109. Mathias Benevides de Amaral, filho de José Ferreira do Amaral.
110. Manoel Antonio dos Santos, filho de Gregorio Borges de Menezes.
111. Manoel da Silva Motta, filho de Targino da Silva Motta.
112. Octavio Alves Macedo, filho de Martinho Lino de Macedo.
113. Olegario Gomes da Silva, filho de P. Gomes da Silva.
114. Raymundo Paiva Gomes, filho de João X. da Costa Ramos.
115. Rosalino Martins Soares, filho de Floriano José Soares.
116. Theobaldo Bruno, filho de Francisco de Oliveira Bruno.
117. Victor Galilino Vicente, filho de Maria Pereira de Jesus.

Classe de 1894

118. Antenor Teixeira da Silva, filho de Manoel Teixeira da Silva.

119. Antonio Ramalho dos Santos, filho de Justiniano João dos Santos.
120. Annibal dos Santos Lopes, filho de Narciso dos Santos Lopes.
121. Alvaro Goulart de Oliveira, filho de Carlos Goulart de Oliveira.
122. Abel Borges de Menezes, filho de Crescência de Menezes.
123. Ananias Alves de Oliveira, filho de Anna Francisca da Silva.
124. Aueslino Alves de Freitas, filho de Bernardino Alves de Freitas.
125. Antonio Candido, filho de Maria da Silva Santos.
126. Alberto Farias Passos, filho de José Pereira Passos.
127. Anizio de Albuquerque Maranhão, filho de Raymundo Alves Maranhão.
128. Bernardino da Silva, filho de Caridade Maria da Conceição.
129. Benedito Teixeira da Paixão, filho de Antonio Teixeira da Paixão.
130. Benedito Antonio, filho de Joaquim Terzi.
131. Claudomiro Barreto, filho de Laurindo de Souza.
132. Elydio da Silva, filho de Targino da Silva.
133. Eurico de Faria, filho de Francisco José de Faria.
134. Etelvino Ignacio de Loureiro, filho de João Ignacio de Loureiro.
135. Faustino Ferreira de Carvalho, filho de Maria Faustina da Silva.
136. Guilherme Nunes, filho de Maria Vitalina da Conceição.
137. Honório Joaquim Camargo, filho de Theophilo Camargo.
138. José dos Reis, filho de Gregório José dos Reis.
139. João Gomes Carneiro de Albuquerque, filho de Bartholomeu Gomes de Albuquerque.
140. José Carlos Junior, filho de José Carlos Junior.
141. José de Oliveira Brandão, filho de José Francisco de Frias Brandão.
142. João Baptista Teixeira, filho de Joaquim Luiz Teixeira.
143. José Thomé Francisco, filho de Thomé José Francisco.
144. Libanio José Pimentel, filho de Anna Maria da Conceição.
145. Manoel Monteiro, filho de Gabriel Monteiro.
146. Manoel Garcia de Oliveira, filho de Zacharias Garcia de Oliveira.
147. Miguel José de Carvalho, filho de Eloy José de Carvalho.
148. Nestor Alves de Lima, filho de Afonso Alves de Almeida.
149. Oscar Clemente Marques, filho de Joaquim Clemente Marques.
150. Pedro Jayme de Azevedo, filho de José Joaquim de Azevedo.
151. Ricardo Monteiro Pinto, filho de Hermenegildo Ramos Pinto.
152. Severiano Francisco da Silva, filho de Jayme Manoel Eleziano.
153. Sebastião Justino, filho de Justino da Paixão.
154. Vicente Theodoro de Araujo, filho de Emilia Theodora de Araujo.
155. Alberto José da Silva, filho de Laurindo José da Silva.
156. Antenor Nunes da Fonseca, filho de Manoel Nunes da Fonseca.
157. Adalberto Furtado de Farias, filho de Bento Furtado de Farias.
158. Antenor de Oliveira Mattos, filho de Luiz Albuquerque de Oliveira Mattos.
159. Aristides Cardoso dos Santos, filho de Justiniano João dos Santos.
160. A. da Costa Franco, filho de Manoel da Costa Franco.
161. Antenor Veneroto, filho de Agostinho Camargo Veneroto.
162. Augusto Teixeira da Cunha, filho de Evaristo Teixeira da Cunha.
163. Alfredo Nunes de Carvalho, filho de Antonio Paulino da Carvalho.
164. Armando Elysio Pinho, filho de Tertulino Pinho.
165. Bernardino Cicilio de Oliveira, filho de Bernardino Cicilio de Oliveira.
166. Barnabé Magalhães Bastos, filho de João Magalhães Bastos.
167. Cláudio Honor Marques Coimbra, filho de Manoel Marques Coimbra.
168. Cicero Carvalho, filho de Marcolino Francisco de Carvalho.
169. Claudino Barreto, filho de Laurindo Claudino de Souza.
170. David Pinto, filho de José Antonio Pinto.
171. Euclydes Sebastião de Oliveira, filho de Sebastião Firmino de Paiva.
172. Eliseu Fernandes de Oliveira, filho de Marcolino Pedro de Oliveira.
173. Enéas Gonzaga da Silva, filho de Antonio da Silva Oliveira.
174. Francisco Sylvestre dos Santos, filho de Francisco Sylvestre dos Santos.
175. Godofredo José de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
176. Horacio Alves Monteiro Barbosa, filho de Dr. Francisco Alves Barbosa.
177. Idelmeiro de Oliveira, filho de Gregorio de Castro Oliveira.
178. Isaac de Vasconcellos, filho de Isaac de Vasconcellos.
179. Joaquim Rodrigues Lisboa, filho de Antonio Rodrigues Lisboa.
180. Jayme Fernandes Esteves, filho de José Fernandes Esteves.
181. João Antonio Soares, filho de Maria Anna da Conceição.
182. Juvenal Cesar de Oliveira, filho de Julio Cesar de Oliveira.
183. Justiniano José Dantas, filho de José dos Reis Dantas.
184. João Baptista de Aguiar, filho de Amelia Maria da Penha.
185. Julio Costa, filho de Feliciano Costa.
186. José Roberto dos Santos, filho de Presciana Rufina dos Santos.
187. Leandro da Silva Lisboa, filho de João da Silva Lisboa.
188. Luiz Dias Pereira da Silva, filho de Francisco Dias Pereira da Silva.
189. Malvino Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
190. Ovidio Ramos, filho de Emydio Ramos.
191. Salabergo Alves da Costa, filho de Alvaro Alves Costa.
192. Sebastião Baptista de Carvalho, filho de João Paulo Baptista de Carvalho.
193. Sebastião Loão Soares, filho de João Baptista Soares.
194. Antonio Muniz Junior, filho de Antonio Muniz.
195. Antonio Pereira Jorge, filho de Manoel Pereira Jorge.
196. Alfredo Pereira da Costa, filho de Bento Pereira da Costa.
197. Antonio Maria das Neves, filho de Maria Nunes.
198. Antonio José Ferreira, filho de Manoel José Ferreira.
199. Aristides Bastos de Carvalho, filho de Manoel Bastos de Carvalho.
200. Accacio José de Sant'Anna, filho de Marcelina Maria da Conceição.
201. Braz Goulart de Oliveira, filho de Carlos Goulart de Oliveira.
202. Bazilio Reiz de Amorim, filho de Gregorio Reis.
203. Bento Ayres de Carvalho, filho de José Bernardes de Carvalho.
204. Belizario de Oliveira, filho de João Rodrigues.
205. Christalino Bastos, filho de Eulina Maria Bastos.
206. Francisco José Vieira, filho de João José Vieira.
207. Francisco Corrêa da Silva, filho de José Corrêa da Silva.
208. Gerson Pinto da Silva, filho de Hemetério Pinto da Silva Santos.
209. Gustavo Santos, filho de Manoel Leito dos Santos.
210. Henegildo José da Cruz, filho de José Bento da Cruz.
211. Honório Fernandes da Silva, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
212. Henrique Coelho da Silva, filho de Antonio Henrique Coelho.
213. José Fernandes Esteves Junior, filho de José Fernandes Esteves.
214. João de Toledo Lopes, filho de João Baptista Lopes.
215. José Ferreira da Moura, filho de João Ignacio Monsrores.
216. José Carlos, filho de Carlos Martins.
217. José Luiz da Silva, filho de Theophilo Antonio da Silva.
218. Luiz Vital de Oliveira, filho de José Augusto.
219. Luiz da Silva Pinto Maciel, filho de Francisco Pereira Maciel.
220. Manoel Francisco da Conceição, filho de Manoel Francisco da Conceição.
221. Manoel Dantas, filho de Francisco Dantas.
222. Marcilio Gomes, filho de Antonio Gomes de Senna.
223. Oscar Teixeira, filho de José Teixeira.
224. Pierre Pereira da Luz, filho de José Pereira da Luz.
225. Samis Pereira de Faria, filho de Adião da Silva Santos.
226. Alfredo da Silva Guimarães, filho de Pedro da Silva Guimarães.
227. Agrippino José da Gama, filho de Satyro José da Gama.
228. Aurelio Manoel de Freitas, filho de Sergio Manoel de Freitas.
229. Annibal Ferreira de Carvalho, filho de João Ferreira de Carvalho.
230. Antonio Veneroto de Paiva, filho de Luiz Cardoso de Paiva.
231. Brazlino dos Anjos, filho de Angelo Gabriel.
232. Dorvalino Ferreira Soares, filho de João Soares de Oliveira.
233. Francisco Ruiz Vianna, filho de Francisco Ruiz Vianna.
234. Humberto Montarani, filho de Ciro Montarani.
235. Izidro-Alves Bezerra, filho de Pedro José Bezerra.

Classe de 1893

Classe de 1892

Classe de 1891

243. José Heleodoro dos Santos, filho de Heleodoro José dos Santos.

244. João Manoel Pires, filho de João Manoel Pires.

245. José de Oliveira e Souza, filho de Narcizo de Oliveira e Souza.

246. João Ribeiro Guimarães, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.

247. José Torres, filho de Daniel Torres.

248. João Corrêa, filho de Alamiro Corrêa.

249. Leandro Vieira, filho de Miguel Vieira.

250. Marinho Sebastião de Oliveira, filho de Sebastião Firmino de Paiva.

251. Manoel Antonio Damazio, filho de Manoel Antonio Damazio.

252. Manoel Gomes, filho de Antonio Felix.

253. Nilo Lopes dos Santos, filho de Hemetério Lopes dos Santos.

254. Armindo de Oliveira Rosa, filho de Clemente Antonio Rosa.

255. Octaviano Fernandes dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos.

256. Polydoro Benovides, filho de José Ferreira do Amaral.

257. Renato Nascente, filho de José Ferreira do Amaral.

258. René dos Santos Luzes, filho de Narcizo dos Santos Luzes.

259. Rencio Rodrigues de Oliveira, filho de Maria Carolina da Conceição.

260. Tancredo de Moraes, filho de Bruno do Moraes.

Classe de 1890

261. Alberto da Silva e Souza, filho de José da Silva e Souza.

262. Antenor Avelino Souza, filho de Avelino José de Souza.

263. Arlindo de Carvalho, filho de Justiniano Cardozo de Carvalho.

264. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.

265. Antonio Nunes Pereira, filho de Gregorio Nunes Pereira.

266. Augusto Paixão, filho de Elydio Nascimento Rodrigues.

267. Arnaldo Carvalho, filho de José Justiniano C. de Carvalho.

268. Antonio Gernasoni, filho de Francisco Gernasoni.

269. Alberto Pereira, filho de Antonio Pereira.

270. Diamantino Antonio Gomes, filho de Enilio Antonio Gomes.

271. Desiderio Manoel de Freitas, filho de Sergio Manoel de Freitas.

272. Ernani Rodrigues de Mattos, filho de João Rodrigues de Mattos.

273. Eduardo de Souza Pratos, filho de Francisco de Paula Pratos.

274. Euclides André da Silva, filho de Francisco Manoel da Silva.

275. Franklin Esteves Mascarenhas, filho de Franklin Esteves Mascarenhas.

276. José de Oliveira e Souza, filho de Narcizo José de Souza.

277. Joaquim Teixeira, filho de Manoel Teixeira de Souza.

278. João Henrique, filho de João Terzi.

279. Joaquim Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva.

280. José da Silva Leite, filho de Itaymundo Ribeiro da Silva.

281. Joaquim Alves Baptista, filho de Antonio Alves Baptista.

282. Leonidio Ferreira, filho de João Vicente Ferreira.

283. Norivaldo Alves da Silva, filho de Luciano Alves da Silva.

284. Raul de Souza Assumpção, filho de Joaquim Francisco de Assumpção.

285. Renato José de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.

286. Victor Manoel, filho de Bernardo Antonio de Souza.

Classe de 1889

287. Almiro Gonçalves de Oliveira, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.

288. Alberto Rodrigues Guimarães, filho de Domingos Rodrigues Guimarães.

289. Alfredo Pereira, filho de Manoel Fonseca Pereira.

290. Domingos Juliano, filho de Felipe Juliano.

291. Estanislau Pereira de Assumpção, filho de Berlamino Pedro de Assumpção.

292. Francelino Joaquim de Lemos, filho de Joaquim José de Lemos.

293. João Tavares de Oliveira, filho de João Tavares de Oliveira.

294. João Ataliba, filho de José Ataliba.

295. Melchias Monsiores, filho de João Paulo Monsiores.

296. Tito Antunes de Aguiar, filho de Manoel Antunes de Aguiar.

Classe de 1888

297. João Rosa dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.

298. Nicolau Granado, filho de João Granado.

299. Roldão Maia, filho de Manoel Candido da Costa.

300. Silvino de Oliveira, filho de Francisco Antonio de Oliveira.

301. Valentim Rodrigues, filho de Julio Rosa.

Classe de 1887

302. Marcelino José da Silva, filho de Claudino José da Silva.

Realongo, 15 de setembro de 1917. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — *Hemetério Augusto Pereira de Carvalho*, maior-presidente.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que até ás 9 horas da manhã do dia 3 de outubro proximo vindouro a directoria da fabrica, de accordo com o n. VII do art. 40 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro deste anno e com as instruções que baixaram com o aviso do Ministerio da Guerra n. 107, de 3 de julho ultimo, receberá propostas, em carta fechada, nesta secretaria, para a venda de seus productos, isto é, acido sulfurico, acido nítrico, acido chlorhydrico, ether sulfurico, algodão polvora e polvora de caça, tudo mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas serão recebidas durante 30 dias a contar desta data e a solução da concorrência será dada no prazo de 15 dias após seu encerramento.

2.ª Nenhuma proposta será aceita quando não ficar provada previamente a idoneidade do proponente.

3.ª Os preços das propostas devem referir-se aos artigos entregues na Estação Rodrigues Alves do Ramal de Lorena a Piquete, não se incumbindo a fabrica do pagamento de fretes.

4.ª A fabrica somente se comprometterá a venda de productos que possa entregar dentro do anno vigente, que não lhe venham a fazer falta.

5.ª Os compradores indemnizarão o valor do vasilhame empregado e seu acondicionamento, podendo, entretanto, fornecer áquelle por conta propria.

6.ª Ao comprador que adquirir de uma só vez mais de 1.030, 5.030 ou 10.000 kilogrammas de um producto serão concedidos razoa-

veis e progressivos abatimentos no preço do producto

7.ª Em igualdade das outras condições, serão preferidas entre os proponentes as fabricas de artigos similares.

8.ª Para garantia da assignatura do contracto de venda, o proponente depositará nesta fabrica a quantia de um conto de réis (1:000\$000); si for acceto deixará ali, como caução para inteira execução do contracto, quantia correspondente á decima parte do valor do fornecimento total, quantia essa que será levada em conta no ultimo pagamento que tiver de fazer.

9.ª As entregas parciaes ou totaes dos productos vendidos somente serão feitas com pagamento á vista.

10.ª As propostas serão apresentadas em duplicata, escriptas a tinta preta, em emenda, ratura ou entrelinha, sellada as 1.ª via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes.

11.ª A fabrica incluirá nos termos dos contractos que realizar as clausulas precisas e tomará outras providencias no sentido de evitar a constituição de algum monopolio dos seus productos.

12.ª Qualquer outro esclarecimento sobre o assumpto do presente edital, poderá ser ministrado na Directoria do Material Bellico, na Capital Federal, ou nesta fabrica.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquete, 2 de setembro de 1917. — *Idro Leite Ferreira de Araujo*, capitão-secretario.

Directoria de Saude

CONCURSO PARA MEDICOS E PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, em virtude das instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1918.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saude e robustez necessarios para o serviço militar, em tempo de paz e guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 11 de agosto de 1917. — *Dr. Martiniano da Arvellos Espinola*, coronel medico, chefe do gabinete. (c)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada a comparecer á 1.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da praça da Igrejainha, em Copacabana, D. Maria da Conceição Gomes, para recolher aos cofres publicos a quantia de 13:358\$930 (treze contos quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta réis) o mais os

juros de 9 % pela mora, do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 25 de setembro de 1914 a 25 de agosto de 1916 e a cujo pagamento se acha condemnada pelo Tribunal de Contas, por acórdão de 17 de julho ultimo, sob pena de ser feita a cobrança judicial.

Primeira secção da Sub-Directoria do Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 31 de agosto de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

15.340—7ª secção—Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador do Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

115—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelino Gomes de Araujo, Santos.

5.184—Arsenal do Marinha—Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.839 B—Avenida Central—Edgard Freitas, Oliveira Flores, Manaus.

122—Corumbá—Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.337—Arsenal do Marinha—Ildefonso Pereira da Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe do secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

414. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onzo, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina do Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinhode, Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio do Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

394 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V, P. D. do Caxias, José Thomaz do Menlonça, Maria Monteiro do Mendonça, Nova Friburgo.

2.052. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhassinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Rodacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carimen Gonçalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe do secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

2.344—7ª secção—Alexandre Marques—Maria Guidre—Bicas.

43.453—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.

4.110—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. do Souza—Olympia—Maceió.

21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.131 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.752—7ª secção—José Saudi—José Lethario, Rio Negro—Manaus.

8.656—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauleiro—Heraclito Souza—Bahia.

1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.

331 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414—7ª secção—Nunho Calixto—Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dous Rios.

8—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Mari Sophia de Jesus—Romen Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.617—Arsenal do Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.625—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria do Freitas—Luz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha do Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha do Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha do Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha do Sant'Anna—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela Secretaria desta inspectoria se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que até o dia 6 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas de accôrdo com as condições abaixo para fornecimento de dous (2) armarios com as seguintes dimensões:

(1) um armario de peroba ou canela com 9^m,60 (nove metros e sessenta centímetros) de frente por 3^m,60 (tres metros e sessenta) de alto dividido em oito secções de dous corpos, sendo o corpo do cima que terá 0^m,50 (cincoenta centímetros) de fundo com portas envidraçadas e com escaninhos internamento e o corpo de baixo que terá 0^m,60 (sessenta centímetros de fundo) com portas almofadadas todas de correr, sobre trilhos de ferro o carretilhas, e com chaves.

(1) um armario de peroba ou canela do 9^m,60 (nove metros e sessenta centímetros) de frente 5^m,0 (cinco metros) de alto e 0^m,50 (cincoenta centímetros) de fundo, dividido em nove secções, tendo cada uma oito portas almofadadas com dobradiça de metal e chaves e uma gaveta com chaves.

Nesta inspectoria se darão todas as informações de que carecerem os interessados.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras nem emendas em cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 300\$ para garantia de sua execução.

IV

A idoneidade dos proponentes será escolhida e julgada previamente, antes da abertura das propostas;

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante do todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros.

Antes do qualquer decisão serão publicados na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital: o preço que o proponente pedir o o preço em que fará o fornecimento dos armarios.

VII

Cada proposta devidamente sellada será fechada em envelope lacerado sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de...

(Nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue nesta inspectoría no dia 6 do outubro próximo vindouro.

VIII

Fica reservada a esta inspectoría o direito de aceitar parte de uma proposta e parte do custo, conforme a diferença de preço.

Inspectoría Federal das Estradas, 28 de setembro de 1917.—O secretario, Armando de Aguiar Cardoso.

Directoria da Rede de Viação Cearense

De ordem do Sr. director devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro, da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 10 de outubro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento do seguinte material destinado ao serviço do trafego da Rede de Viação Cearense:

Grampos para trilhos.....	50.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo A.....	8.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo B.....	2.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo C.....	2.000
Parafusos de ferro para talas de junção, tipo D, com arruela de aço Grover.....	10.000
<i>Pares</i>	
Talas de junção de ferro tipo «Cokeril».....	4.000
Talas de junção de ferro, tipo «Barrow Steel».....	300
Talas de junção de ferro, tipo «Carnegie».....	250

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesauraria da Estrada de Ferro de Baturité a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido se não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de chamado pelo órgão official do Estado para fazel-o.

III

A idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não tiveram sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na imprensa.

V

Cada proposta será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacerado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secretaria.

Dentro de 48 horas depois dessa formalidade serão publicados no órgão official do Estado os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VI

O material a fornecer será de ferro e obedecerá ás dimensões constantes dos desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos proponentes.

VII

O material será entregue, pelo proponente preferido, no porto desta capital.

VIII

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas:

- a) o prazo em que se compromettem a fazer a respectiva entrega, que não poderá ser superior a seis meses, contados da data da assignatura do contracto respectivo;
- b) o preço do fornecimento do material acima relacionado, discriminado separadamente.

IX

O pagamento será effectuado por conta da verba de custo do trafego da Rede de Viação Cearense, depois de recebido no porto indicado na clausula VII.

X

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento de todo o material de que trata este edital nas condições especificadas nas clausulas VI e VII, cabendo preferencia do direito ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

O proponente depositará na thesauraria da Estrada de Ferro de Baturité, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5% do valor da encomenda, para garantia da execução deste.

XIII

No caso de igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes caberá preferencia áquelle que offerecer menor prazo para a entrega de todo o material de accôrdo com a alinea a da clausula VIII.

XIV

A administração se reserva o direito de annullar a concorrência, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

XV

O contracto que for lavrado em virtude da presente concorrência só será considerado valido depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, 10 de agosto de 1917.—II. Couto Fernandes, director.—Julio V. da Silva Tavares, official-maior.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os Srs. proprietarios dos predios sem numero da rua D. Anna Nery, Albano Pereira Caldas; 26 da rua Magalhães, Antonio Ferreira; 318 do Caminho Itararé, Martinho Correia da Veiga; 30 da rua João Rodrigues, Francisco Torres; 148 da rua Adriano, Gustavo Masset.

Do 2º ao ante-penultimo dos predios acima citados, já se acham multados em 10\$ cada um dos seus proprietarios, e os dos dous ultimos, em 200\$900.

Outrosim, ficam intimados a regularizar o abastecimento d'agua, ficando com a respectiva canalização propria e independente, os Srs. proprietarios dos predios ns. 123 da rua Cachamby, João José da Silva; 28 da rua Cachamby, D. Rita Isabel F. da Costa; 26 da rua Elisa de Albuquerque, Arthur Clapp; 292 da rua Dr. Manoel Victorino, major Alfredo D. Ribeiro (procurador do proprietario); 291 da mesma rua e do mesmo Sr. major Alfredo D. Ribeiro; 235, 261, 265 e 267 da rua Dr. Manoel Victorino, Pedro Montinho do Reis; I a V, com entrada pelo n. 149, da rua Eugenia, José Gomes Calvo; 116 e 148 da rua Honorio, Francisca Cabral da Gama Rangel; sem numero nos fundos do n. 168 da rua Vaz de Toledo, Jacques de Carvalho Bomfret; I e II do n. 729 da rua S. Francisco Xavier, Belmira Braz da Motta.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de setembro de 1917—P. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Inspectoría de Obras contra as Seccas

Secção Administrativa

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30 BOMBAS MANUAES PARA POÇOS DE PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 60 METROS.

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas na Secção Administrativa da Inspectoría de Obras contra as Seccas, praça Mauá n. 10, 2º andar, de accôrdo com o aviso n. 240, de 12 do corrente, do Ministerio da Viação, propostas fechadas, que serão abertas em dia previamente designado, para o fornecimento de 30 (trinta) bombas manuaes completas, para poços de profundidade maxima de 60 metros, sendo 10 (dez) para cada um dos 3 (tres) districtos da Inspectoría, cada

uma com accessorios e encanamentos, tudo de accordo com a seguinte especificação:

«Standard» de bomba reforçada, de volante e manivela, accionado a mão para profundidade maxima de 6' metros, com engrenagem de 3 1/2 para 1, provido de camara de ar e torneira de descarga e ligação para tubo de descarga vertical, atarrachado para encanamento de 2" e embolo para receber varilhas de 1 1/8". Curso de 6" e de 8" (Fig. 300, numero 3, pag. 33 do Catalogo do Rumsey & Company, Limited, 56ª edição); cylindro tolo de metal, de 1 7/8" de diametro com valvulas esphéricas e luva de junção, para encanamento de 3" (Fig. 9.223, pag. 166 do Catalogo Geral n. 100 de Flint & Walling Manufacturing Co); ralo de ferro galvanizado, coberto de tela fina de metal, para ser ligado á extremidade inferior do cylindro (Fig. 9.331, pag. 171 do mesmo catalogo); 50 metros de varilhas de madeira do comprimento aproximado de tres metros, cada uma de 1 1/8", de diametro; com acopladores de ferro batido galvanizado (Fig. 9.480, pag. 176 do mesmo catalogo) e 50 metros do tubo galvanizado, a 1/2" agua, de tres metros de comprimento aproximados cada um e de 2" de diametro, providos de luva de junção.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

A concorrência versará sobre o preço, em moeda nacional, de cada grupo de dez bombas, posto nas alfandegas de Fortaleza, Natal e S. Salvador.

II

Cada grupo dos acima referidos deverá ser entregue, na respectiva alfandega, até 31 de dezembro do corrente anno, sob pena de ficar sem effeito a encomenda.

III

Os direitos aduaneiros correrão por conta da Inspectoria de Obras contra as Seccas, á qual virá consignado o material, e, por conta do proponente, as taxas, quaesquer, de caes dos portos respectivos.

IV

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes julgados inidoneos.

V

As propostas, além de declararem, expressamente, que se submettem a todas as clausulas deste edital, deverão apenas conter, escripto em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, o preço a que se refere a clausula primeira, assim como os dizeres todos das especificações de cada bomba completa, constantes deste edital.

VI

Antes de abertas as propostas, declarar-se-ha o preço maximo acima do qual a Inspectoria não aceitará nenhuma dellas.

VII

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem tampouco se aceitarão propostas que confluírem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia caberá de direito á proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

Havendo igualdade absoluta no preço das propostas, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir maior idoneidade.

X

A Inspectoria reserva-se o direito de julgar livremente a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e annullar a presente concorrência, sem que fique áquellos o direito de reclamar qualquer indemnização, sob titulo algum.

XI

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão entregues em envolvero fechado e lacrado, que nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do apresentante da proposta e o logar da sua residência, o que também se fará no envolvero que contiver, devidamente sellados, os documentos de idoneidade.

XII

Para habilitar-se á concorrência, o proponente depositará, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), que perderá se, dentro do prazo, que se marcará, para assignatura do contracto, não o fizer.

Secção Administrativa da Inspectoria de Obras, contra as Seccas, 19 de setembro de 1917. — *Walfrido Ribeiro*, chefe da Secção Administrativa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES E MOVEIS DOS NUCLEOS COLONIAES, EMANCIPADOS—VISCONDE DE MAUÁ E ITATIAYA—E DA EXTINGTA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro e de accordo com a resolução constante do officio n. 783, de 26 de julho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento, serão recebidas propostas para a compra de materiaes e moveis, existentes nos nucleos colonias, emancipados, Visconde de Mauá e Itatiaya, e da extincta Inspectoria deste serviço no Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições estipuladas no edital de 10 de maio do corrente anno, devendo as propostas ser entregues nesta directoria, até o dia 8 de outubro proximo futuro, quando serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer ao acto.

Para a venda dos moveis da extincta Inspectoria deste serviço no Estado do Rio de Janeiro, serão aceitas propostas superiores ao abatimento de 10 % sobre os preços da respectiva avaliação.

Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de setembro de 1917. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes a que se refere o edital desta data

Nucleo Visconde de Mauá

Duas grades de discos, novas.

Um destocador, novo.

Um enxugador de animaes.

Sete cavallotes, velhos.

Um banco para carroça.

Dous caxilhos de abrir.

Uma cama de madeira para solteiro.

Oito aparelhos de observatorio, quebrados

Uma mesa para prensa.

Tres chaves grandes.

Quatro gangas, velhas.

Uma cama de ferro poquena.

Uma almotolia.

Uma mesa de meia esquadria.

Novo portas e cinco janellas existentes no lote numero n. 114.

Nucleo Itatiaya

Cem kilos de aramo zincado.

Sessenta kilos de aramo liso.

Seis isoladores.

Extincta Inspectoria no Estado do Rio de Janeiro (Moveis existentes nesta directoria) 2ª praça com 10 % de abatimento.

Um lustre com tres arandellas de vidro, avaliado por 30\$000.

Dous abatjour do côr, avaliados por 4\$000.

Um lustre de gaz de tres arandellas, avaliados por 23\$000.

Um dito de tres arandellas, sendo uma quebrada, avaliado por 15\$000.

Um dito de uma arandella, avaliado por 8\$000.

Duas arandellas do parêdo com extensão, avaliadas a 3\$ cada uma.

Tres arandellas duplas, avaliadas a 4\$ cada uma.

Seis ditas simples, avaliadas a 2\$ cada uma.

Dous accendedores de gaz, avaliados por 2\$000.

Um lavatorio cômoda, com pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra deslocada, avaliado por 30\$000.

Um aparelho do lavatorio, incompleto, avaliado por 10\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de setembro de 1917. — *C. V. Zamith*, 1º official.

Visto. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.683—Memorial descriptivo da invenção de «uma massa alimenticia feita de trigo cozido e moído», para que pretende privilegio *Camel Dib Omsi*, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

Esta invenção tem por objecto uma massa alimenticia feita de trigo cozido e moído em fragmentos pequenos ou farinha muito grossa.

Para preparar essa massa lava-se o trigo em agua e coze-se em agua a ferver, durante cerca de tres horas. Em seguida separa-se o trigo da agua e põe-se a secar ao sol, ou em estufa adequada até que o grão fique bem secco e rijido em toda sua espessura. Agita-se em seguida o trigo com agua até ao ponto em que a humidade atinja somente a espessura da pellicula superficial do grão. Em seguida moe-se o trigo ainda humido em qualquer moinho adequado a reduzir o grão a fragmentos pequenos ou farinha muito grossa. Durante a moagem a pellicula exterior por estar humida separa-se facilmente do grão e é separado do grão por meio de ventilador de que está munido o moinho.

A pellicula grossa obtida é a massa alimenticia que constitue o objecto da invenção.

que pôde ser usada como alimento, no estado em que sae do moinho, ou pôde ser torrada, ou usada por qualquer dos modos, por que são usadas para preparar alimentos as farinhas de cereaes não cozidos antes de moidos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de tratar o trigo em grão com o fim de se obter uma massa alimenticia que consiste em lavar o trigo, sumetter o trigo a lava-lo a cocção em agua a ferver, até que o grão fique bem cozido em toda a sua espessura, seccar o trigo cozido até ficar o grão bem secco em toda a espessura; humectecor o trigo, depois de secco até que a humidade penetre sómente na pellicula exterior do grão; moer o trigo para reduzir-o a fragmentos pequenos ou farinha grossa que é a massa alimenticia desejada, e separar desta farinha as pelliculas que se separam do grão durante a dita moagem;

2º, um novo producto industrial constituido por uma massa alimenticia feita de trigo em grão, segundo o processo descripto na reivindicacão 1.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.684 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho para tratamento de pastas, massas ou semelhantes», para que pretende privilegio Antonio Fernandes de Azevedo, domiciliado nesta cidade

A invenção tem por objecto um aparelho para tratamento de materias pastosas ou viscosas, como por exemplo polpa de madeira ou de outras partes de vegetaes, massas alimentares crúas, pastas ceramicas e outras.

O aparelho comprehende um tambor ou caixa cylindrica horizontal com duas aberturas, uma inferior e outra superior, ambas no mesmo lado de um plano vertical diametral, e um numero de pás no interior do tambor montadas em um eixo rotativo horizontal, movido por qualquer força motriz conveniente. A face interna da parede cylindrica do tambor é munida de dentes curvos, ou semelhantes, muito proximos um dos outros, e os extremos superiores das pás são tambem munidos de dentes similares, cujos extremos estão a distancia muito curta dos extremos dos ditos dentes do tambor. Ou a disposição relativa dos dentes do tambor e dos das pás pôde ser tal que os dentes das pás se movam nos intervallos dos dentes do tambor. A polpa ou massa a tratar é collocada em um tanque em cujo fundo está assento o tambor. O tanque pôde ser independente do tambor, e neste caso o tambor estará montado em uma armação ou em uma base. Ou o tanque pôde estar ligado ao tambor por modo tal que o lado do tambor em que estão situadas as duas aberturas mencionadas constitua uma parede do tanque. Neste caso o tambor pôde deixar de ter armação, porque pôde ser supportado pelas partes do tanque ás quaes estiver ligado, e os mancaes do eixo das pás pôdem ser fixados nos tampos ou cabeças do tambor, ou nas paredes do tanque, ou por qualquer outro modo.

A pasta ou massa a tratar é collocada no tanque em quantidade que a sua superficie fique acima da beira superior da abertura inferior do tambor e, portanto, penetra por esta abertura para attingir o mesmo nivel no interior do tambor. Para tratar esta pasta ou massa, põe-se o eixo das pás em rotaçào muito rapida no sentido em que as pás conduzem pelo maior caminho da abertura inferior para a superior a massa contida no interior do tambor. Pela acção da força centrífuga gerada pela rotaçào rapida das pás, a massa ou

pasta é impellida contra a face interna da parede cylindrica do tambor, e é submettida á acção dos dentes desta face e das pás, e é expellida pela abertura superior e é recebida em uma calha ou semelhante que a conduz novamente á massa contida no tanque, em um ponto distante da abertura inferior do tambor. Pela força centrífuga gerada pela rotaçào muito rapida das pás, a massa contida no tanque é aspirada constantemente para o interior do tambor pela abertura inferior e expellida constantemente pela abertura superior para o tanque, estabelecendo-se assim uma circulação continua entre o tanque e o tambor durante a rotaçào muito rapida das pás. É evidente que o aparelho opera como uma bomba centrífuga em relação á pasta ou massa para estabelecer a dita circulação e que opera tambem na massa como aparelho misturador ou amassador pela acção que os dentes da sua periphéria e das pás exercem sobre a pasta.

A pasta ou massa submettida a este tratamento mecanico no tambor pôde tambem ser misturada simultaneamente com agua, substancias corantes ou chemicas ou outras, introduzidas no tanque ou tambor.

No desenho junto está representada uma forma de realizacão da invenção. A fig. 1 é uma vista lateral de um aparelho segundo a invenção ligado a um tanque para a pasta ou massa a tratar. A fig. 2 é uma planta da fig. 1. A fig. 3 é uma secção vertical pelo tanque, e em que o aparelho está representado em elevação longitudinal visto pelo lado, opposto ao em que estão formadas as aberturas de cargas e descargas no tambor. A fig. 4 é uma secção vertical pelo tanque e em que se vê em elevação o lado do tambor em que estão formadas as ditas aberturas. Na fig. 4 está emittida a calha de descarga que se vê nas figs. 1 a 3. A fig. 5 é uma planta separada do tanque. A fig. 6 é uma vista lateral das pás rotativas. A fig. 7 é uma secção diametral do tambor e das pás montadas no eixo rotativo, representado fragmentariamente em elevação. A fig. 8 é uma vista schematica que mostra a disposição dos dentes na periphéria do tambor.

No desenho: 1 indica a caixa cylindrica ou tambor do aparelho, ligado pela sua parte inferior ao fundo e ás paredes lateraes de um tanque annular 2; 4 indica um eixo concentrico com o tambor montado para girar em mancaes fixados no tambor ou no tanque.

No eixo 4 estão fixadas pás 5, situadas no interior do tambor, e cujos extremos estão quasi em contacto com os tampos do tambor.

Nos extremos superiores das pás estão fixados ou formados dentes curtos 6 que cooperam com dentes 7 da face interna da parede cylindrica do tambor para tratar a pasta ou massa.

O tambor 1 tem no fundo uma abertura longitudinal 8 por onde é aspirada para o seu interior a pasta no tanque 2, e tem na parte superior uma segunda abertura longitudinal 9 por onde é expellida a pasta, que por uma calha angular 10 é conduzida novamente ao tanque 1 para se estabelecer a circulação continua acima mencionada da pasta.

Na fig. 8 está representada schematicamente uma disposição que pôde ser adaptada para os dentes da periphéria do tambor e que consiste em fiadas longitudinaes equidistantes de dentes equidistantes em cada fiada, e em que os dentes de cada fiada tem disposição alternada com os dentes das fiadas contiguas.

Como se vê da fig. 7, os dentes das pás estão a distancia muito curta (1 a 3 mm. por exemplo) dos dentes da periphéria, porém a disposição dos dentes do tambor e das pás poderá ser tal que os dentes das pás se movam nos intervallos entre os dentes da periphéria.

De preferencia os dentes das pás e da periphéria poderão ter a forma de dentes de serra ou angular.

A massa expellida do tambor em vez de ser conduzida de novo ao tanque pôde ser conduzida a outro recipiente ou a outra machina ou aparelho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho para tratamento de uma pasta, massa pastosa ou viscosa ou semelhante, que comprehende um tambor cylindrico horizontal fechado nos extremos e munido de dentes muito curtos na sua periphéria cylindrica interna, e em cujo interior estão situadas pás que occupam todo o comprimento do tambor, munidas de dentes curtos nos seus extremos superiores e fixadas em um eixo que se prolonga para o exterior do tambor através dos extremos ou tampos do tambor e que está montado para girar em mancaes supportados no tambor ou por qualquer outro modo adequado e este eixo está munido de meios para ser posto em rotaçào rapida, para que pela força centrífuga gerada as pás aspirem a pasta contida em um tanque para o interior do tambor por uma abertura no fundo do tambor, e expellam a massa do interior do tambor para o exterior por uma abertura na parte superior do tambor, para si se desejar ser conduzida a pasta novamente ao tanque ou a qualquer outro recipiente ou aparelho, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917.— Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.685 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em estrumeiras», para que pretende privilegio Joaquim Teixeira de Freitas, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo.

Tem esta invenção por objecto certos aperfeiçoamentos em estrumeiras, com o fim de produzir estrume de melhor qualidade que o que se tem obtido até hoje.

Um dos aperfeiçoamentos se segunlo a invenção consiste no emprego de um ventilador ou mais para ventilar a massa de estrume depositada em uma estrumeira. Por meio desta ventilação pôde-se regular a temperatura da massa de estrume por modo a levar a se produzir uma fermentação de natureza desejada, ou impedir decomposições nocivas á qualidade do producto.

Outro aperfeiçoamento segunlo a invenção consiste no emprego de um ventilador para ventilar um deposito hermeticamente fechado em que são recebidas as urinas que tem de ser descarregadas em uma estrumeira.

Esta ventilação tem por fim impedir que as urinas se decomponham por modo nocivo á qualidade desejada do estrume.

Outro aperfeiçoamento segunlo a invenção consiste no emprego de meios para elevar para o dito deposito de urinas, munido do ventilador, o liquido que do estrume depositado em uma estrumeira escorre para um deposito, para que este liquido seja submettido a ventilação no deposito de urinas, e volte ao estrume.

No desenho junto está representado um dispositivo em que estão incorporados os aperfeiçoamentos segunlo a invenção.

E indica uma estrumeira contendo estrume e. As paredes lateraes e uma das paredes terminaes, e o fundo inclinado da estrumeira são constituídos respectivamente por uma parte das paredes lateraes, pela parede terminal e por uma parte impermeabilizada do fundo inclinado de uma valla V, cujo fundo vem morrer na superficie do solo S. A outra parede terminal p da estrumeira é feita de

chapa de ferro, madeira, tijolo, ou qualquer outro material. Para se poder retirar com facilidade o estrume da estrumeira, a parede p. tem uma porta, ou é levadiça. O fundo inclinado da valla permite que o estrume seja transportado com facilidade em carros, por exemplo, para a superficie do solo S.

1. indica uma caixa subterranea que recebe o liquido que escorre do estrume e contido na estrumeira.

U indica uma caixa hermeticamente fechada para gazes, e que recebe as urinas de um estabulo, cavallaria, redil ou poeila P, conduzidas á caixa U por uma calha ou cano e que desemboca num collector C de que a caixa U está munida em uma das suas paredes lateraes.

Este collector é munido de uma parede horizontal transversal, com uma abertura atravez da qual passam as urinas para a caixa U. Esta abertura é munida de um obturador (não representado) que se colloca no seu lugar quando se tiver de operar o ventilador abaixo mencionado.

A caixa U é munida de uma torneira T ou semelhante para se poder descarregar o liquido sobre o estrume e na estrumeira E.

Um ventilador v pode ser operado em dous sentidos oppostos.

Em um destes sentidos opera para introduzir uma corrente de ar na parte superior da caixa U. Depois de passar pela caixa U, esta corrente de ar dirige-se para o fundo da estrumeira E por um tubo curvo 1 ligado por um dos extremos á parte superior da caixa U, e que pelo outro extremo termina no interior de uma caixa 2 situada no fundo da estrumeira, e que tem forma e construção adequadas a proteger o tubo 1 contra obstrucção, e a deixar passar o ar para o estrume e.

Quando é movido no outro sentido, o ventilador opera para elevar para a caixa U o liquido contido na caixa L para os fins acima mencionados.

No exemplo representado emprega-se um unico aparelho para ventilar o deposito de urinas e a estrumeira, e elevar para o deposito de urinas o liquido escorrido do estrume. Podem-se, porém, empregar meios independentes uns dos outros para estes tres fins.

No desenho t, t indicam schematicamente as tubagens pelas quaes opera o ventilador v para ventilar a caixa U, e elevar para esta caixa o liquido da caixa L.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma estrumeira, o emprego de um ventilador ou de um numero de ventiladores para ventilar a massa do estrume;

2º, em uma caixa collectora de urinas que tem de ser descarregadas em uma estrumeira, o emprego de um ventilador para ventilar a parte superior da caixa;

3º, numa caixa collectora de urinas segundo a reivindicação 2, o emprego de um tubo ou mais que conduz o ar introduzido na caixa pelo ventilador ao fundo da estrumeira;

4º, em conexão com uma caixa collectora de urinas, segundo a reivindicação 2, o emprego de um aparelho para elevar para esta caixa o liquido que do estrume contido na estrumeira escorre para um deposito, podendo o dito aparelho elevar-se ser constituido pelo dito ventilador movido em sentido opposto ao em que opera para ventilar a dita caixa, ou por um aparelho separado;

5º, a combinação de uma estrumeira, uma caixa collectora de urinas, uma caixa collectora do liquido que escorre do estrume, e um ventilador, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1917.—
Por procuração, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Malho»

Capital social 1:000:000,000

SÉDE: RIO DE JANEIRO

MANIFESTO PARA LEVANTAMENTO DE UM EMPRESTIMO POR DEBENTURES NA IMPORTANCIA DE R\$ 230:000\$000

A Sociedade Anonyma O Malho tem por objecto a exploração das seguintes publicações: A Tribuna, O Malho, O Tico-Tico, A Illustração, A Leitura para Todos e os almanacks do Malho e do Tico-Tico. A sociedade rego-se pelos estatutos publicados no Diario Official de 11 de maio de 1914 e a presente emissão foi autorizada por assemblea geral de 12 de setembro de 1917 com o rme a acta publicada no Diario Official de 16 e Jornal do Commercio de 22 do mesmo mez e anno.

O tipo da emissão é ao par, sendo a entrada de uma só vez no acto da subscrição.

As obrigações são em numero de 1.000 do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7% ao anno pagavel nos semestres vencidos em abril e outubro de cada anno; sendo o emprestimo resgatavel dentro do prazo de 18 annos por quotas annuaes iguaes.

A amortização será feita por sorteios ou compra, como melhor convier á sociedade, podendo o resgate ser antecipado em qualquer tempo no todo ou em parte.

O activo social é de 2.375:620\$700 e o passivo 471:818\$350.

A garantia do presente emprestimo é de todo o seu activo, na forma do art. 1º da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893 e a inscripção provisoria foi feita no Registro Geral das Hypothecas do 2º districto no livro 8º, fls. 47, n. 79, em 26 do corrente mez.

A subscrição abre-se no dia 29 do corrente, no escriptorio do corretor de fundos Dr. Ary de Almeida e Silva, á rua Primeiro do Março n. 66, encerrando-se no mesmo dia, ás 15 horas. Os recibos das entradas serão opportunamente substituidos pelos titulos definitivos em certificados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917. —
Pela Sociedade Anonyma O Malho, Dr. Ary de Almeida e Silva, corretor.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

RUA DA CANDELARIA N. 91

JUROS E RESGATE DE DEBENTURES

Do dia 1 de outubro proximo, do meio-dia ás duas horas da tarde, pagar-se-hão neste escriptorio os juros dos 30º e 21º coupons da 1ª e 2ª séries, respectivamente, vencíveis a 30 do corrente mez, e, bem assim, as 300 debentures da 1ª série, na importancia de 60:000\$, e as 200 debentures da 2ª série, na importancia de 40:000\$, sorteadas em 25 e 26 do corrente, deixando taes titulos de vender juros, nos termos das respectivas escripturas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917. —
Thomaz José da Silva Cunha, director-presidente.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 1 de outubro em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1917. —
A directoria.

Müller & Comp.

Sociedade em commandita por acções

Desde o dia 29 do corrente em diante, na séde social, á rua 1º de Março n. 111, e das 12 ás 15 horas, que são convidados os Srs. accionistas a receber o 2º dividendo de 6\$ por acção, correspondente ao exercicio que findou em junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917. —
Jacques Müller-Merian, solidario-gerente.

A' praça

Os abaixo assignados participam a esta e demais praças do paiz que, por contracto celebrado em 1 do corrente e devidamente archivado na Junta Commercial, se constituíram em sociedade sob a firma de Anjos, Barbosa & Amaral para a exploração do negocio de representações, consignações, commissões e conta propria, com séde á travessa de São Francisco de Paula n. 6, 1º.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1917. —
Alfredo dos Anjos. — Antonio Alves Barbosa Junior. — João da Costa Amaral.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Emprestimo de 4 000:000:000 em 20.000 «debentures» de 200,000

Foram resgatadas nesta data cento e cincoenta (150) debentures deste emprestimo, no valor de 30:000\$, de ns. 296 a 315 e 3.086 a 3.185, ficando, deste modo, com as anteriormente resgatadas, reduzidas a 17.598 as debentures em circulação, na importancia de 3.519:600\$000.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917. —
M. A. da Costa Pereira, presidente.

Fabrica de Tecidos Esperança

Sociedade Anonyma

De 2 de outubro proximo findo em diante, pagar-se-há á rua dos Ourives n. 92, do meio-dia ás 2 1/2 horas da tarde, os juros dos 1.153 debentures restantes do emprestimo de r\$ 300:000\$, contrahido por esta sociedade em 7 de maio de 1911.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1917. —
José da Cruz Senna, director-gerente.

Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se no dia 29 do corrente, ás duas horas da tarde, na séde da mesma, á rua Sete do Setembro n. 40, sobrado, para approvação do contas e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1917. —
A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde accoitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.603, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, preservando o modelo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)... \$500

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento), e Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos) réis... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decr. numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$105000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)... \$7000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto... \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)... \$3000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decr. n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$5000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... \$5000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890... \$5000

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$7200

de novembro de 1890... \$4000

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831... \$3000

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1866... \$3000

de 1867... \$3000

de 1868... \$3000

de 1869... \$3000

de 1870... \$3000

de 1875... \$3000

de 1876... \$3000

de 1877... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1891.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901.....	1\$000
Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892.....	5\$00
Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.711.....	2\$00
Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M).....	1\$000
Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917.....	1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica.....	1\$000
Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.....	1\$000
Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915.....	3\$00
Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro.....	3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hydrographie du Haut Saint François, por Emu. Liais.....	15\$000
Heranças. Decr. n. 1.830.....	5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....	1\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....	5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.....	5\$00
Industrias e profissões (Regulamento) reis.....	1\$000
Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.....	5\$00
Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar. line.....	3\$000
Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	5\$00
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):	
do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000
Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.....	1\$500
Juros de creditos hypothecarios, de debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917.....	5\$00

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.....	5\$00
Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000

de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	6\$200
de 1830.....	2\$300
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$200
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$200
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	4\$000
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Additamentos).....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$300
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$600
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000

de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem. 1\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.901. \$500

Moratoria (Lei sobre). Deers. ns. 2º862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova Luz sobre o Passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume). (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.503, de 1915.... 2\$000

Promptuario dos impostos de consumo. 6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. . . 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. . . 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 431)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros. \$300

Regulamento dos Clubs de Mercadorias. \$500

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a venda de mercadorias e imóveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917). \$500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Corrigio o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917). \$100

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de). \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 2\$000

T

Tilbaffys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.911, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.